ILMO SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES.

LARISSA FARIA MELEIP, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES so o n.7467, com endereço à Rua Grazielle Zeltzer Gazzani, 05. Cidade Nova, Marataízes-ES, CEP 29.345-000, vem respeitosamente perante V. Exa., oferecer

#### **DENÚNCIA**

Acerca dos fatos adiante narrados, requerendo desde já a sua apuração, investigação bem como responsabilização de seus autores, consoante preconiza a legislação em vigor nos seguintes termos:

É de conhecimento geral no município de Itapemirim diversos atos ímprobos em tese praticados pela Vice-Prefeita quando exerceu o cargo de Prefeita Interina deste Município, bem como, principalmente, de despesas realizadas em desrespeito total aos princípios que regem a Administração Pública.

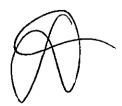
Tomamos conhecimento de procedimento adotados em contradição com o que diz a legislação em vigor, tendo em vista que foram identificados vários processos de pedidos de pagamentos a título de indenização, eivados de irregularidades, vez que esse tipo de pagamento só pode ser adotado em casos específicos.

Tais fatos atestam a falta de controle de legalidade e moralidade na administração pública local, indicativos de total irresponsabilidade com o dinheiro público que lesam o erário e, por conseguinte, toda a coletividade.

Apenas a título de exemplificação, alguns processos examinados referentes à merenda escolar apresentam-se sem empenho prévio, procedimentos de despesas sem licitação, falta de controle de estoque e ausência de comprovação efetiva da entrega de mercadorias evidenciados em anexo (DOC. Nº 01) em contrariedade à previsão da Lei 4320/64, arts. 58 e 60, *verbis*:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.



Ao invés de enveredar pelo caminho da legalidade, da prudência e da moralidade que permeiam o ato dos administradores públicos, os Réus, a Vice Prefeita, conquanto Sr. Prefeita Interina e ordenadora de despesas não seguiu tais ditames.

Conforme demonstrado e encontrado, considerando que no dia 18/06/2015, uma servidora solicita mercadorias as empresas, para entrega de mercadoria através de vários e-mail mentirosos, encaminhados as referidas empresas, onde relata que a ordem de compra e nota de empenho seriam encaminhadas posteriormente, como tentativa de realizar golpes e causar prejuízos a terceiros e à própria administração municipal.

Por vários momentos, após serem alegadamente beneficiados com o recebimento das mercadorias, foi solicitado que essas empresas emitissem notas fiscais; contudo, posteriormente, a servidora municipal responsável à época de nome JESSICA PONTES DA CUNHA RIBEIRO – ocupante do cargo COMISSIONADO de Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Administração Escolar solicitava o cancelamento das mesmas, conforme documentos comprobatórios em anexo, por motivo de não ter a realização do empenho das despesas.

Contudo, extrai-se do processo 23.020/2015 que sequer houve a comprovação do recebimento da mercadoria por FISCAL DE CONTRATO, sendo que o exame do aludido procedimento revela que sequer houve a nomeação de servidor para tal em diário oficial como preceitua a lei vigente.

Em razão da prevalência do interesse público, a Administração possui o poderdever de acompanhar atentamente a atuação do particular contratado durante a execução dos contratos administrativos, atuando de modo fiscalizatório com vistas a se resguardar de práticas irregulares ou defeituosas, porventura advindas parte do contratado.

Desta feita, criou o legislador a figura do fiscal do contrato, agente público com atribuição direta em fiscalizar e acompanhar a execução do contrato pelo particular vencedor em um certame, em conformidade com a previsão que lhe dá a Lei nº 8.666/1993, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, bem como determinando as providências pertinentes à regularização das faltas ou defeitos observados, o que não se vislumbra ao menos no procedimento 23.020/2015

Cumpre ressaltar que, anexos aos autos do processo a Secretaria de Educação, afirma e que foi adquirido mercadoria com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014, VENCIDA, SEM SALDO DE ITENS PARA AQUISIÇÃO, OU SEJA, SEM PROCEDIMENTO LICITATORIO E SALDO DE EMPENHO.

Considerando a obrigatoriedade da realização da licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, que visa assegurar a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com o Poder Público, e, concomitantemente, possibilitar a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração, o que não foi observado, e ainda, para que seja analisada a eventual ocorrência de improbidade administrativa pela não-realização da licitação obrigatória, deve ser examinada, primeiramente, em cada caso, a eventual incidência das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, constantes dos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Todavia, lamentavelmente, o que consideramos essencial, tal prática constitui corriqueira atuação em algumas administrações públicas, ou seja, a dispensa indevida e injustificada de licitação, ocorrida a partir do irregular parcelamento de despesas, de modo a adequar fraudulentamente cada contratação direta individual ao limite de R\$ 8.000,00 estabelecido pela Lei 8.666/93.

at minte

O Fracionamento de Despesa é conduta expressamente proibida pelo art. 23, § 5° da Lei nº 8.666/1993, inclusive para fins de adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

Verifica-se o fracionamento da despesa quando esta é dividida de modo a que se utilize uma espécie de licitação inferior àquela determinada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Neste sentido, destacam-se as lições brilhantes de Marçal Justen Filho<sup>1</sup> que explicitam com clareza o malfadado instituto:

"Observe-se que os requisitos legais são cumulativos. A Lei não se refere a parcelas de mesma natureza ou que devam ser executadas no mesmo local. A preposição utilizada foi outra ("e"). Portanto, não basta a mesma natureza das prestações para produzir-se o somatório. É imperiosa a presença de ambos os requisitos: mesma natureza e execução no mesmo local. Lembre-se que a mesma formula cumulativa foi utilizada em dois dispositivos legais diversos (art.23, §5°e art.24,inc.l) (...)

Então, se for impossível, por qualquer motivo, a execução conjunta e concomitante, no mesmo local, não haverá o dever de considerar globalmente as contratações de objetos semelhantes, mas não idênticos. Mas essa ressalva não se aplica quando se tratar da primeira hipótese (parcelas de um mesmo objeto), eis que quanto a essas o §2º do mesmo art. 23 estabelece o dever de respeitar a modalidade pertinente ao valor global.

Em síntese, a segunda alternativa prevista no §5°, exige a presença cumulativa de três requisitos distintos, a saber: a) obras, serviços e compras da mesma natureza, mas que não sejam parcelas de um todo único; b) a serem executadas no mesmo local; c) que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

#### E mais adiante, o mestre aponta:

Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada<sup>2</sup>.

O fracionamento de despesa é prática tão repulsiva e tão repelida pelo ordenamento jurídico que chega a ser enquadrada como improbidade administrativa, senão vejamos jurisprudência dominante que agasalha IN TOTUM a tese perfilhada:

APELAÇÕES CÍVEIS. PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DE OBRAS. MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FRACIONAMENTO DE DESPESAS. FAVORECIMENTO

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal.Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 12. ed. São Paulo: 2008. p. 265.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Ibid, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 259.

DE EMPRESA, CUJOS ADMINISTRADORES POSSUEM VINCULO FINANCEIRO E ECONÔMICO COM OS AGENTES PÚBLICOS 1. A decisão proferida na Reclamação n. 2138/DF, restringe-se às partes litigantes naquele feito. Cabimento da aplicação da Lei de Improbidade Administrativa contra os agentes políticos. Precedentes da Câmara. 2. Conjunto probatório encartado nos autos que comprova a responsabilidade...

(TJ-RS - AC: 70037923273 RS, Relator: Rogerio Gesta Leal, Data de Julgamento: 15/12/2011, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 16/01/2012)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECEBIMENTO DA PETICÃO FRAUDE À LICITAÇÃO. FRACIONAMENTO DESPESAS. DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. INDÍCIOS VEEMENTES DA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS. 1. Preconiza o art. 17, § 8°, da Lei n° 8.429/92, com a redação dada pela MP n° 2.225-45/2001, aue o magistrado proferirá admissibilidade negativo da inicial nos casos de improcedência do pedido, inexistência do ato de improbidade administrativa ou inadequação da via eleita, o que não corresponde à hipótese dos autos. 2. Havendo fundados indícios da prática de atos de improbidade administrativa, deve ser recebida a petição inicial, para que seja dado prosseguimento ao feito, apurando-se os fatos narrados pelo autor e oportunizando às partes a produção de provas. 3. Comprovada a existência de fracionamento de despesas de mesma natureza e de necessidade permanente, do que resultou a adocão de modalidade incorreta de licitação, além de dispensa indevida do procedimento licitatório, mostra-se prematura a rejeição liminar da exordial. 4. Apelação provida.

(TRF-1 AC: 3767 2007.39.00.003767-8. PA Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO, Data Julgamento: 12/04/2011, TURMA, TERCEIRA Data de Publicação: e-DJF1 p.132 de 29/04/2011)

CONSTITUCIONAL F. ADMINISTRATIVO. **IMPROBIDADE** ADMINISTRATIVA. EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. CONVÊNIO. FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS. OCORRÊNCIA. DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO NA COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. CONDENAÇÃO. ART. 10. VIII. C/C ART. 12, II, DA LEI Nº 8.429/92. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. NÃO CABIMENTO. MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR E VENCEDOR. PRECEDENTE DO C. STJ. 1. Acusação da prática de ato de improbidade administrativa em razão de ex-Prefeito do Município de Santo Antônio/RN haver fracionado despesas e dispensado ilegalmente o procedimento licitatório referente à compra de medicamentos e material hospitalar objetos do programa Parte Fixa do Piso de Atenção Básica - Gestão Plena -PAB FIXO pactuado entre a Prefeitura de Santo Antônio/RN e o Ministério da Saúde, ocasionando dano ao erário. 2. O art. 10, VIII, da Lei n. 8.249/92 prevê que a frustração ou dispensa indevida de licitação configura improbidade administrativa. In casu, houve fracionamento das despesas hospitalares e consequente dispensa de licitação quando os valores empenhados exigiam o referido procedimento. 3. A conduta do ex-gestor em adotar a sistemática de fracionamento e dispensa dos procedimentos de licitação causou um grave prejuízo ao erário,

A-

não obstante a existência de dotação orçamentária, visto que ao agir dessa forma possibilitou o favorecimento e escolha das empresas fornecedoras dos produtos, com a estipulação de preços acima do valor de mercado, que ao final na soma dos itens, não deixa dúvida acerca dos prejuízos. 4. Não há como afastar a conduta improba do réu, principalmente quando restou demonstrado sua intenção no fracionamento indevido das despesas, sob a frágil alegação de insegurança econômica. ignorância nos assuntos licitatórios e inexperiência nas questões políticas. 5. A frequência e o montante do repasse das verbas exigiam o procedimento licitatório; sendo o prefeito do município o responsável pela instauração da licitação, não seus subordinados hierárquicos, como tenta fazer crer. O réu já havia ocupado o referido cargo no Município de Santo Antônio/RN por mais de uma vez, sendo satisfatoriamente experiente para a função, tendo conhecimento suficiente acerca dos procedimentos para uso do orçamento público. 6. Da leitura de suas razões de recurso se observa a ausência de qualquer manifestação em relação à referida condenação, resumindo-se a alegações infundadas e a reverberar que não agiu com dolo ou má-fé, o que faz concluir pela ausência de justificativa plausível por ter deixado de realizar o procedimento licitatório. 7. Sem embargo, resta configurado que o réu, exprefeito, agiu de forma negligente no trato com a res pública, ante a completa desídia para com o dever de controle e gestão de suas administrativas, ocasionando prejuízo aumentando sobremaneira os gastos na compra de materiais para abastecer o sistema de saúde do Município onde foi gestor. 8. Manutenção das sanções por se encontrar dentro dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e pela conduta praticada: ressarcimento da quantia de R\$ 14.851,03 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), corrigidos monetariamente em favor da União; pagamento de multa civil com valor fixado em R\$ 14.851,03 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), corrigidos monetariamente em favor da União, a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após a liquidação da expressão pecuniária da aludida condenação; Suspensão dos direitos políticos ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, à luz do inciso II do art. 12 da LIA, durante 05 (cinco) anos. 9. Provimento do apelo do particular apenas para afastar a condenação em relação ao pagamento de verba honorária, por ser incabível em sede de ação civil pública quando a parte vencedora se trata do Ministério Público Federal. (EREsp 895.530/PR, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 18.12.09). 2. Recurso especial provido. (RESP 200802282023, RELATOR: CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DATA:19/05/2010) 10. Apelação do particular parcialmente provida.

(TRF-5 - AC: 200984000110819, Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo, Data de Julgamento: 05/06/2012, Segunda Turma, Data de Publicação: 15/06/2012)

Evidenciamos ainda que em análise aos processos de aquisições acima supracitados, conforme consta do anexo 01, não foram identificados a comprovação, de fato, das entregas das referidas mercadorias citadas nas notas fiscais, nem tão pouco aonde e em quais locais foram distribuídas essas

5

mercadorias, pois a autenticação de recebimento das mercadorias pelo almoxarifado do Município, constante no verso da nota n.137273 da empresa GN ALIMENTOS LTDA no valor de 16.774,00 foi no dia 22/05/2015, anterior a emissão da nota fiscal que se deu no dia 25/05/2015, ou seja, anterior a sua emissão.

Inobstante tal fato, consta dos autos do processo administrativo 15.443/2015 que a Vice-Prefeita efetuou pagamento no dia 19/08/2015, referente a notas fiscais de nº 137272 de 24/05/2015 da empresa GN ALIMENTOS LTDA no valor de R\$ 20.409,80, estando elas em situação semelhante àquela já mencionada acima.

Pois bem, em relatórios apensados aos processos, a Secretária de Educação à época, assim se manifesta:

"Considerando que, no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo a Vice-Prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo que uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que havia dois servidores que realizavam o controle da merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca de servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo da merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa GN Alimentos LTDA, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 137.271, 1367.272 e 137.273 e que esta Secretaria de Educação de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa".

Ora, não há qualquer elemento nos autos do aludido procedimento administrativo 15.443/2015 que permita averiguar o recebimento e destinação efetiva das mercadorias para escolas da rede pública municipal.

A exemplo do procedimento 15.443/2015, os demais procedimentos auditados perfunctoriamente apresentam a mesma falha.

Com o retorno de Luciano Paiva Alves à Chefia do Executivo Municipal, foi-lhe encaminhado um relatório elaborado pelo Sr. Fernando da Rocha Freitas, ocupante do cargo de Chefe do Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar do Município de Itapemirim, onde o mesmo relata, ao assumir as funções, se deparar por várias situações irregulares, bem como, UM ESTOQUE DE MERENDA ESCOLAR COMPLETAMENTE VAZIO, FATO ESTE QUE PROVOCOU A SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE MERENDA ATRAVÉS DE



CONSTANTES OFÍCIOS POR PARTE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, as quais informaram o não recebimento das mercadorias, consoante documentos que acompanham a presente peça..

Contudo, tais procedimentos estão inundados de irregularidades pela falta de controle da administração pública municipal durante a gestão da Vice-Prefeita Viviane da Rocha Peçanha, aparentemente consistindo em possível desvio de recursos públicos, sem contar a indevida e ilegal conduta fraudulenta, de efetuar compras através de notas fiscais emitidas sem empenho prévio e sem estar amparada por processo licitatório exigido.

Ademais, avulta de importância na administração pública a responsabilidade no gerenciamento das verbas públicas, exigindo do Administrador organização, pois planejamento e direção no emprego dos recursos com vistas a alcançar os desiderato maior qual seja o atendimento ao interesse público e o respeito aos princípios constitucionais, vez que o controle dos atos emanados dos entes públicos surge como um dos mais caros valores políticos desde a Revolução Francesa, representando uma das principais características do Estado de Direito.

Contudo, o cotejo dos instrumentos normativos revela a impropriedade da realização das aludidas despesas, sem a competente observância das formalidades legais.

Em primeiro plano, na acepção clássica do saudoso Aliomar Baleeiro, o termo despesa pública abarca genericamente "o conjunto dos dispendios do Estado, ou de outra pessoa de Direito público, para o funcionamento dos serviços públicos3", sendo empregado para identificar a totalidade dos gastos realizados pelo ente público, cujo escopo fosse a satisfação das necessidades públicas, são despesas públicas.

Porém, o mestre Baleciro emprega o termo "despesa pública" de forma específica a designar "a aplicação de certa quantia, em dinheiro, por parte de autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para a execução de fim a cargo do governo4" detalhando, nesta hipótese, versa sobre a realização do gasto, a concretização da despesa.

Conquanto atividade de emprego de verbas e recursos públicos, a realização de despesas pelo Poder público encontra-se norteada não só pelos Princípios Informadores da Administração Pública constantes do art. 37 da CF, como também sujeita-se a regime jurídico próprio composto por regras de cunho financeiro, contábil e orçamentário.

Dentre os princípios, apresenta-se sobremaneira relevante o princípio da estrita legalidade que permeia os gastos públicos, haja vista estes se concretizarem tendo em mira o interesse público; destarte, equivaleria a dizer que o povo, mediante de seus representantes eleitos, opina no direcionamento que será dado aos recursos públicos, impondo-se a estreita atuação do Legislativo na fixação de despesas públicas.

Exsurge, portanto, a obrigatoriedade constitucional de a conduta dos agentes políticos estar submetida à expressa previsão legal e dentro dos limites impostos pela Lei, sem margem à discricionariedade; assim, nenhuma despesa pode ser feita sem uma prévia aprovação legislativa.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> BALEEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças. 16ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004, pag. 79 <sup>4</sup> Ibid. BALEEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças, pag. 77.

Desta feita, a transparência na Administração pública é obrigação imposta aos administradores públicos, pois estes atuam em nome dos cidadãos; neste sentido, esse valor positivado no art. 15 da Declaração dos Direitos do homem e do cidadão evidencia antiga preocupação com o controle e ainda privilegia a participação do povo, dos administrados que são os destinatários do postulado, senão vejamos:

"A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público quanto à sua administração"

Ante o exposto, evidenciado está à saciedade que há irregularidades nos procedimentos, razão pela qual com base no arcabouço probatório coligido, esperamos que Vossa Excelência providencie as ações necessárias e cabíveis ao caso, instaurando a competente Comissão processante para investigação dos eventos e consequente responsabilização dos envolvidos.

Itapemirim, 10 de junho de 2016.

**OAB/ES 7467** 

TITULO ELETTORAL

NOME DO ELEUDR

LARISSA FARIA MELEIP

DATA DE HASCIMENTO

O1/11/1970

O135-5140-4406

MUNICIPIO / UF

MARATAIZES/ES

JUIZ ELEUTORAL



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA SOLICITANDO MERENDA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-ES

Prefeitura de Itapemirim

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 28 de Julho de 2015

Ofício nº140/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens:

- OVOS
- oléo
- farinha lactéa

Certo de seu deferimento Desde já agradeço

Rosana Ferreira Peçanha Silva

Ana Lucia do N. Muniz PEDAGOGA D.R. № 6017

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau

Itapemirim, 31 de julho de 2015

Of. Nº 047/2015

EMUEF "Bom Será"



Da pedagoga : Jandira de Assumpção Souza

Para a Sª Secretária Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares da Silva

Objetiva o presente solicitar os seguintes materiais para merenda escolar:

- Arroz
- Óleo
- Macarrão espaguete e parafuso
- Feijão
- Açúcar
- Achocolatado
- Margarina
- Farinha
- Leite (só 8 caixas)
- Biscoito de sal
- Sabão em pó
- Sabão em pedra
- Pó de café
- Água sanitária
- Saco de lixo grande
- Copos descartáveis
- Fósforo
- Bombril

Atenciosamente

PEDAGOGIAISUPERVISAD ESCOLAR RG Nº 1686/ES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM

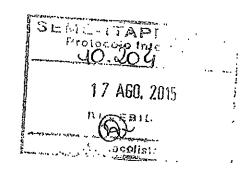
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-ES

À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 14 de Agosto de 2015

Oficio Nº161/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- Ovos
- Sal
- Óleo
- Farinha láctea
- ۶ Alho
- Colorau

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço

Jesanaf jeganloši Rosana Ferroira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM

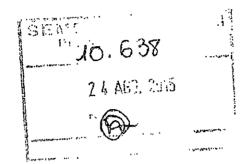
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-

## À Secretaria de Educação de Itapemirim

### Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 24 de Agosto de 2015

#### Oficio Nº188/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- Feijão
- ≽ Sal
- > Colorau
- Rosquinha
- Açafrão
- Leite

Leite de Soja

Certo de seu deferimento

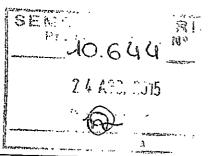
Desde já agradeço

Rosana Ferreira Peçanha Silva

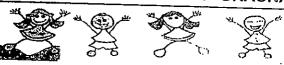
A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.

Jean-Jacques Rousseau





## CEMEI "JOÃO LUCIANO DA ROSA"-GRAÚNA



SOMOS QUILOMBOLA

Itapemirim-ES,24 DE AGOSTO 2015

OFÍCIO Nº: 145/2015

Da Diretora

Conceição da Aparecida de Oliveira e Silva Roza

Secretária Municipal de Educação:

PATRICIA MONTEIRO

VENHO ATRAVES DESTA SOLICITAR;

LEITE INTEGRAL

BISCOITO DE SAL

BISCOITO DE MAIZENA

ROSQUINHA DE COCO

SAL

CARNE

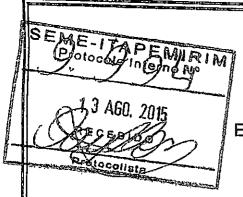
**FRANGO** 

PÓ DE CAFÉ

FARINHA DE MANDIOCA

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.

DIRETOR





EMEIEF"MAGDALENA PISA CNPJ 03.806.154/0001-63 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM Ato de Crisção 1000/87 de 18/12/87

Av. Itapemirim, no 150, Itapemirim - ES

EMEIEF "MAGDALENAPISA" Tel: (28) 3529-3097

EMEIEF MAGDALENAPISA "Tel: (28) 3529-3097

EMEIEF MAGDALENA PISA "Tel: (28) 3529-3097

Itapemirim - ES, 13 de agosto de 2015.

Officio nº 17/1/20/15

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação Patrícia Monteiro Soares da Silva

Venho por meio deste, solicitar 25 caixas de leite.

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Débora Figueiredo Viana Gomes Diretora

Débora Figuerredo Viana Gomes Orciora - Reg nº 03/2015 "MEIEF "Magdalena Pisa"

## "CRECHE MUNICIPAL ITAOCA"

Rua: Valmir Magalhães / Nº 27 Itapemirim - ES - CEP: 29338-000

Itaoca, 18 de agosto de 2015.

#### MEMO Nº 157/2015

DA: COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL ITAOCA

Sra. Norma Andréa Vargas Favarini

À: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sra. Patrícia Monteiro Soares da Silva

40. <u>26</u>4

18 AGO. Z . ;

OL.

Venho por meio deste, solicitar os seguintes gêneros alimentícios:

- O1 fardo de arroz
- 01 fardo de açúcar
- 03 pacotes de Sal /
- 01 caixa de biscoito de sal
- 01 caixa de biscoito maisena
- 01 caixa de biscoito rosquinha
- 01 fardo de achocolatado
- 25 caixas de de leite
- 10 leite de soja com sabor ( morango, uva)
- 🔹 05 latas de farinha láctea 📝
- 10 pacotes de canjiquinha.

Atenciosamente,

NORMA ANDRÉA VARGAS FAVARINI Coordenadora Pedagógica



CNPJ 03.806.154/0001-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRI

Ato de Criação 1000/87 de 18/12/87 Av. Itapemirim, no 150, Itapemirim - Es

EMEIEF "MAGDALENA PISA": emeiefmagdulenapisa@gmail.com

Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2015.

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação Patrícia Monteiro Soares da Silva

19 AGO, 2015

Venho por meio deste, solicitar alguns itens de metenda que a escola

r	ne	ce	ssi	ta:

50 caixas de leite 100 Kg de frango 50 Kg de arroz 20 Kg de feijão

25 Kg de açúcar

40 Kg de macarrão espaguete

03 Caixas de biscoito maisena 03 Caixas de biscoito água e

sal

10 Kg de canjiquinha 10 Kg de trigo 02 Caixas de óleo

40 Kg de macarrão parafuso

10 Kg de achocolatado

05 Kg de fubá

20 Kg de sal

01 Caixa de vinagre

10 Latas de creme de leite

06 Kg de farinha

04 Kg de coloral

01 Caixa de margarina

10 Latas de leite condensado

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Débora Figueiredo Viana Gomes Diretora

Debora Figueiredo Viana Gonas Diretora - Reg nº 03/2015 EMEIEF "Magdalena Pisa"

GOVERNO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
EMEJEF "LUIZ JOÃO GOMES"
CNPJ 03.806.140/0001-40
ATO DE CRIAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1671.2090 DE 03/01/2000
Rua Boofim s/nº - Joacima
Itapemirim - CEP 29.330-00 - ES



#### **EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"**

Joacima, 02 de outubro de 2015.

Ofício: 150/2015

De: EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Para: Secretaria Municipal de Educação

**Adriana Paula Viana Alves** 

olicitamos em caráter de urgência os produtos abaixo relacionados.

SEME-ITAPENIRIM Protocolo Interso B°
0 2 OUT. 2015
- AZ
[910 306H3t4]

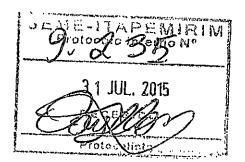
sive.	WOME DO PRODUTO
61	Biscoito de Sal
	Biscoito Doce
	Carne Bovina X
gat,	Colorau 🖍
705	Copo Descartável (Água) 🗶
006	Copo Descartável (Café) 火
	Creme de Leite -
2022	Farinha de Mandioca
00	Farinha de Trigo
10	Feijão 🗶
	Fermento
12	Fósforo X
10	Frango X
	Leite Condensado 🤿
	Leite em Pó
. 16	Macarrão Espaguete
	Manteiga
181	Óleo X
192	Peixe x
201	Sal
32	Suco X
22	Trigo para Kibe 🗶
	Vinagre /

Rosely Ferreita de Oliveira

Diretora

Rossigher Am de Oliveira Dispositore account MUNTARISTA AC IN CASSERS

Itapemirim, 31 de julho de 2015 Of. Nº 046/2015



Da pedagoga : Jandira de Assumpção Souza

Para a Sª Secretária Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares da Silva

Objetiva o presente solicitar os seguintes materiais para merenda escolar:

- Arroz
- Óleo
- Macarrão espaguete e parafuso

EMUEF "Retiro"

- Sabão em pó
- Sabão em pedra
- Pó de café
- . Papel higiênico
  - Saco de lixo grande
  - Copos descartáveis
  - Fósforo
  - Bombril
- Duas botijas de gás

Atenciosamente

Jandira de Assunycão Souza PEDAGOGIA/SOPERVISÃO ESCOLAR RG Nº 1686/ES

## EMEIEF "JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO E BRITTO"

Rua Projetada s/nº, Garrafão-Itapemirim/ES

Tel.: (28) 9-9900-3837

Itapemirim-ES 07 de Setembro de 2015

Oficio Nº: 044/2015

De: Anailça Maria de Almeida Rosa

Diretor Administrativo da EMEIEF "Josepha Miranda de Carvalho e Britto"

Para: Patrícia Monteiro Soares.

Secretária Municipal de Educação de Itapemirim.

Estamos enviando para o Setor de Merenda Escolar deste município, a relação de merenda escolar que estamos em falta.

Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Respeitosamente;

Governo do Municipio de Repemirim

EMELLA CARVALLO RAPERSON DE CARVALLO CAR

Anduşa öldrü uz Diretor Administrativo Dacceto Nº 8.848/2015

Anailça Maria de Almeida Rosa

## RELAÇÃO DE ALIMENTO

AUMENTO	ELAGIVAVIO	i iPO
Achocolatado em Pó	20	Pct
Açúcar Cristal Paineiras	60kg	Pct
Arroz Branco Tipo 01	90kg	Pct
Biscoito Doce tipo Maisena Bela Vista	30	Pct
Biscoito de Sal tio Cream Cracker Bela Vista	30	Pct
Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco Marilan ,	30	Pct
Canjica Branca Pereira	06	Pct
Canjiquinha Dorico	04	Pct
Coco Ralado Ducoco	06	Und
Colorau Sinhá	08	Pct
Farinha de Mandioca tipo 01 Norte	10	Pct
Feijão Preto Tipo 01 Nico	40	Pct
-ermento em Pó Químico Royal	06	Und
Fubá de Milho Dorico	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Morango Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Uva Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Limão Apti	10	Pct
Leite em Pó Integral Nutricional	20	Pct
Leite Integral Fluido Energia	50	Сх
Macarrão Espaguete tipo Longo Liane	30	Pct
Margarina Cremosa com Sal Qualy	06	Und
Óleo de Soja Soya	40	Und
Sal refinado lodado Dunorte	10	Pct
Trigo Para Kibe Pereira	20 N	Pct
Vinagre Fermentado de Álcool Amália	03	Und
Leite Condensado	06	Und
Coxa sobre Coxa Ave Nova	90	KG
Músculo traseiro GN	90	KG
Paleta Bovina GN	90	KG

Governo do Municipio de Itapendria

EMEIE

CIPALOS PAINCIES

Rue Mizeira, 8/23 - Paincies

Ato de Criação Lei 1.7 1/200

Angilça Maria de Almeida Rosa Diretor Administrativo Decreto Nº 8.848/2015

Anailça Maria de Almeida Rosa

## EMEIEF "JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO E BRITTO"

COVERDO DO MONTO DE CARVALHO

COVERDO DO MONTO DE MARIO DE CARVALHO

COVERDO DO MONTO DE MARIO DO MONTO DE COMPANO DE CARVALHO

COVERDO DO MONTO DE MARIO DO MONTO DE COMPANO DE , Garrafão-Itap

, Garr COVERTING OF MARKETSHO OF AUSTRALIA

Itapemirim-ES 25 de Agosto de 2015

Oficio Nº: 039/2015

De: Anailça Maria de Almeida Rosa

Diretor Administrativo da EMEIEF "Josepha Miranda de Carvalho e Britto"

ara: Patrícia Monteiro Soares.

Secretária Municipal de Educação de Itapemirim.

Estamos enviando para o Setor de Merenda Escolar deste município, a relação de merenda escolar que estamos em falta.

Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Respeitosamente;

2 6 AGO, 2015

Anailça Maria de Almeida Rosa Piretor Administrativo eto Nº 8.848/2<mark>015</mark>

Anailça Maria de Almeida Rosa

## RELAÇÃO DE ALIMENTO .

ALIMENTO	GUANTIDADE	TIPO
Achocolatado em Pó	20	Pct
Açúcar Cristal Paineiras	60	Pct
Arroz Branco Tipo 01	90	Pct
Biscoito Doce tipo Maisena Bela Vista	30	Pct
Biscoito de Sal tio Cream Cracker Bela Vista	30	Pct
Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco Marilan	30	Pct
Canjica Branca Pereira	06	Pct
Canjiquinha Dorico	04	Pct
Coco Ralado Ducoco	06	Und
Colorau Sinhá	08	Pct
Farinha de Mandioca tipo 01 Norte	10	Pct
Feijão Preto Tipo 01 Nico	40	Pct
-ermento em Pó Químico Royal	06	Und
Fubá de Milho Dorico	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Morango Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Uva Apti	10	Pct
Gelatina em Pó sabor Limão Apti	10	Pct
Leite em Pó Integral Nutricional	10	Pct
Leite Integral Fluido Energia	30	Сх
Macarrão Espaguete tipo Longo Liane	20	Pct
Margarina Cremosa com Sal Qualy	06	Und
Óleo de Soja Soya	30	Und
Sal refinado Iodado Dunorte	10	Pct
Trigo Para Kibe Pereira	20	Pct
Vinagre Fermentado de Álcool Amália	03	Und
Leite Condensado	06	Und
Coxa obre Coza Ave Nova	90	KG
Músculo traseiro GN	90	KG
Paleta Bovina GN	90	KG



Anailça Maria de Almeida Rosa

Yank-



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Protocoto Interno No

SEME-ITAPEMISEORETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 2 SET. 2015

RECEBIDO

Expediente Interno/SEME/Nº 805 /2015

Itapemirim, 22 de Setembro de 2015.

Da: Gerente de Acompanhamento das unidades do Campo

Giani de Almeida Batista

Ao: Assessor de assuntos educacionais Carlos Daniel Pizzino Coutinho

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar em caráter de urgência, a manutenção dos seguintes alimentos para atender a EMUEF "Retiro":

- Arroz
- Macarrão
- Óleo
- Leite em pó
- Colorau
- Gelatina

Atenciosamente.

Geani de Almeida Nº Matricula 210289-01 SEME - Itapemirim

Giani de Almeida Batista Gerente de Acompanhamento das unidades do Campo

## EMPEF " Potal de Paineiras"

Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2015.

Solicitação de materiais

OFÍCIO Nº: 001/2015

Da Supervisora: Angela Vaz Ferreira Hirata

Secretária Municipal de Educação: Adriana Paula Viana Alves

Senhora Secretária.

Venho por meio deste solicitar alguns alimentos devido á comemoração do dia das crianças.

Leite condensado

creme de leite

fermento de bolo

óleo

leite

frutas

legumes

verduras

ovos

trigo

manteiga

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.

SEME-ITAPEMARIM
Protocol internation

3 0 SET. 2015

Protocolista

Dec Federal 65.766
Supervisora

Angela Vaz Ferrerra H

Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2015.

## Solicitação de materiais

OFÍCIO Nº: 002/2015

Da Supervisora: Angela Vaz Ferreira Hirata

. **¿cretária Municipal de Educação:** Adriana Paula Viana Alves

Senhora Secretária.

SEME-ITAPEMARIM
Protocold Internation

3 & SET. 2015

Venho por meio deste solicitar alguns alimentos devido á comemoração do dia das crianças.

Leite condensado

creme de leite

fermento de boio

óleo

leite

utas

legumes

verduras

ovos

trigo

manteiga

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.

Supervisora



## CNPJ nº 27.174.168/0001-70

#### "EMPEF Afonsos"

#### Oficio nº 28

Itapemirim, 05 de Agosto de 2015.

Da: Supervisora Aurizete Leal Ferreira Brandão

Ao: Sra. <sup>a</sup> Secretaria Patrícia Monteiro

enhora Secretaria,

Venho por meio de este comunicar V.S.ª que a Escola citada à cima necessita de merenda, como:

- Biscoitos Diversos, arroz, achocolatado, óleo, canjiquinha, margarina, leite, leite condensado, creme de leite, coco ralado.

Na certeza do atendimento nosso agradecimento.

Atenciosamente.

Aurizete Leal Ferreira Brandão

Supervisora

J. S. AFEMIRIM

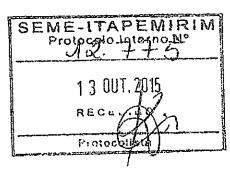
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM

ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-

## À Secretaria de Educação de Itapemirim

Itaipava, 13 de Outubro de 2015

#### Oficio Nº233/2015



Vimos por meio deste solicitar para o PRÉDIO I os seguintes gêneros alimentícios , tendo em vista que boa parte deles já acabaram:

- Biscoito Mabel
- Farinha Láctea
- Manteiga
- Macarrão parafuso
- Gelatina
- Alho
- © Cebola
- Óleo
- Leite
- Leite de soja

Desde já agradeço

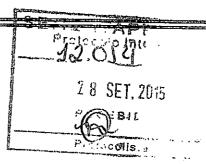
Certo de seu deferimento

AGSanofiyando รับใกด Rosana Ferreira Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

Paulo Freire



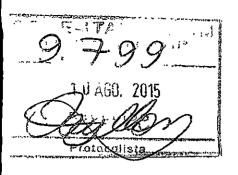


# EMEIEF "MAGDALENA PISA".

ITAPEM Ita	pemirim – ES, 24 de Setembro de 2015.
<b>Officio nº 198/2015</b> Da: Diretora Débora Figueiredo Viana G	omes
Para: Secretária Municipal de Educação Adriana Paula Viana Alves	
Venho por meio deste, informar os ne ssita:	itens de alimentação de que a escola
ALIME	NTOS
√ 01 caixa de óleo	
∑ 50 caixas de leite   √ 30 kg feijão	
10 kg de macarrão 20 pacotes de milho espaguete de pipoca	
∠20 kg de macarrãoparafuso	
Certa de sua compreensão, agrad Atenciosamente,	eço.

Dirguiredo Orana Con Débora Figueiredo Viana Gomes Diretora

Débora Figuerredo Viana Gomes Diretora - Reg nº 03/2015 EMEIEF "Magdalena Pisa"





GOVERNO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES" CNPJ 03.806.140/0001-40 ATO DE CRIAÇÃO MUNICIPAL LEI Nº 1671.2090 DE 03/01/2008 Rua Bonfim s/nº - Joacima Itapemirim - CEP 29.330-00 - ES

#### EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Joacima, 10 de Agosto de 2015.

Ofício: 125/2015

De: EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Para: Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares Silva.

'olicitamos através desse, o material abaixo relacionado.

404	Pó de café
02	Arroz
4.3	Leite
i) a	Sal
05	Feijão
106	Colorau
07	Vinagre
Title .	Farinha Mandioca
109	Fósforo
10	Peixe
1	Frango

Atenciosamente

Rosely Ferreira de Olivella Divetora escotar

Rosely Ferreira de Oliveira

Diretora

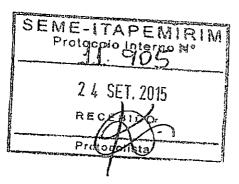
amorine rignes: ' . . . . Yovó Lora'

. Califorpio de Prapend

可模式 (10 克里克丁克尔有风水)(10)



Prefeitura Municipal de Itapemirim Secretaria Municipal de Educação



Creche Municipal "Honorina Figueredo Peçanha-Vovó Lora"

Ofício Nº 057/2015

Itaóca-Joacima, 24 de setembro de 2015.

Secretaria Municipal de Educação DAPAE

Gostaríamos de comunicar que estamos com alguns gêneros alimentícios em falta em nossa escola. Seguem abaixo os itens:

- Leite
- Achocolatado
- Polpa de fruta
- Feijão
- Margarina
- Frutas
- Verduras
- ovos

Danielle Machado Silva - Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-



Polpa de frutas

Alho

À Secretaria de Educação de **Itapemirim** 

0 1 OUT, 2015

Itaipava, 01 de Outubro de 2015

#### Ofício Nº228/2015

Vimos por meio deste solicitar Cebola para o PRÉDIO I os seguintes gêneros 💩 Trigo OK alimentícios com urgência, tendo em Pó Royal ₽

vista que boa parte deles já acabaram: Ovos

Mucilon - 735. Leite

Biscoito -Café

Farinha Láctea - 🧷 🤼 Fósforo

Manteiga - O Colorau 🗻 🛴

Fubá - OK Sal -

Canjiquinha Frutas em geral

Arroz 🗕 🗧 👶 Verduras em geral

Feijão Leite Condensado 🤻 🎺

Macarrão Parafuso ... C Creme de leite

Gelatina → 🔿 🦶

Certo de seu deferimento

Desde já agradecemos

Carne Bovina

Rosana Ferreira Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

<u>Paulo Freire</u>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM



ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-

0 1 GUT, 2015

SEME-ITAPEMIRIM

### À Secretaria de Educação de **Itapemirim**

Itaipava, 01 de Outubro de 2015

#### Oficio N°229/2015

Vimos por meio deste solicitar para o PRÉDIO II os seguintes gêneros o alimentícios com urgência, tendo em

vista que boa parte deles já acabaram:

- Mucilon
- Biscoito -
- Farinha Láctea
- Manteiga 🗠
- Fubá ---
- Canjiquinha ~
- Arroz -
- Feijāo人 **(3)**
- Macarrão Parafuso
- Gelatina --

Certo de seu deferimento

Desde já agradecemos

Polpa de frutas 📜

Alho '∀

Cebola 😓

Trigo -

Pó Royal

Ovos X

Leite 🦙

Café 🔀

Fósforo X •

Colorau / ☻

Sal (2)

3

**@** 

Frutas em geral X ₩

Verduras em geral ➂

Leite Condensado

حله Creme de leite

Carne Bovina 🗶

Rosana Ferrejra Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

Paulo Freire



# CEMEI "AILTA DE ALMEIDA LYRIO" Itaipava - Itapemirim

Itaipava, Itapemirim, ES, 25 de setembro de 2015.

De: CEMEI "AILTA DE ALMEIDA LYRIO"

A: SEME – Secretaria Municipal de Educação

DAPAE- Div. Adm. do Programa de Alimentação Escolar

...' Secretaria,

## Requisito suprimento dos produtos abaixo:

Leite Integral UHT	20 caixas
Feijão preto	30 kg
Leite de soja	10 litros
Change ( mint many the control of th	

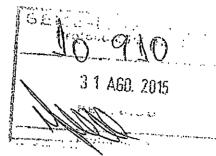
Sucos (qualquer tipo ou sabor)

Ovos 10 duzias Farinha de Mandioca 5 kg

Atenciosamente,

Manuela Francisco da Rocha Diretora





### Município de Itapemirim Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº52/2015.

## **EMUEF SANTO AMARO**

Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

### Pedido de merenda

05 k	Farinha	
05 1	Óleo	
	Carne	
03 p	Manteiga	
041	Leite condensado	
041	Creme de leite	
07 pc	Macarrão	
03 сх	Leite	

Atenciosamente,

Lecenida Rosados Sautos Pedagoga - Rec. 162

Leceniida Rosa dos Santos

EMEIEF "FLORÊNCIO BENTO ALVES"

Rua Projetada s/nº - Córrego do Ouro - Itapemirim - ES

E-mail: florenciobentoalves/@gmail.com

Itapemirim-ES, 02 de outubro de 2015

SEME-ITAPEMIRIM

0 2 OUT, 2015

Protoc

DE-12\*450/2015

DA: EMEIEF "Florêncio Bento Alves"

À: SEME - Secretaria Municipal de Educação

Setor de Merenda Escolar

Servimo-nos do presente instrumento para solicitar os itens da merenda escolar abaixo relacionados, tendo em vista que o nosso estoque está em baixa.

Arroz branco

Feijão preto X

Farinha de mandioca

Farinha de trigo

Gelatina sabores

Sal refinado

Açúcar cristal

Biscoito cream cracker

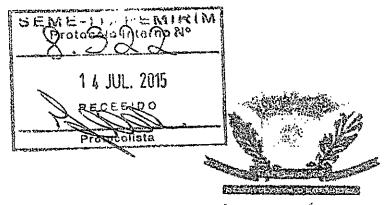
Biscoito doce

Rosquinha

Carnes boi e frango X Contando com o seu pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

Neidiegilda Pereira de Carvalho Ofretora Escolar SRECAC Nº 009/2013



### Município de Itapemirim Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 48/2015.

#### **EMPEF SANTO AMARO**

Itapemirim-ES, 13 de março de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

#### Merenda para atender mensalmente a escola

Venho respeitosamente, através deste, pedir diminuição da quantidade dos produtos. A dispensa da escola não atende a quantidade máxima desses alimentos. Peço que segue o pedido de alimentos mensal e sua quantidade que esta descrita na lista abaixo para atender o mês.

06 pc biscoito doce

06 pc biscoito salgado

06 pc biscoito rosquinha

06 pc Achocolatado

01 l de vinagre

03 kg trigo

05 kg macarrão parafuso

Verduras e legumes

3 kg lame

2 kg alho



- 3 kg cebola
- 2 un abobora
- 2 kg cenoura
- 1 kg beterraba
- 2 kg chuchu

Atenciosamente,

Lecenilda Rosa dos Santos



Município de Itapemirim - Secretaria Municipal de Educação

SEME-ITAPEMIRIM
Protocopo mengino

Protoconote

Protoconote

Ofício nº 29/2015.

# **EMPEF SANTO AMARO**

Itapemirim-ES, 27 de abril de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

# Solicitação de Merenda

Venho respeitosamente, através deste, solicitar os seguintes produtos abaixo discriminados para atender as necessidades.

	, and the state of
Quantidades	Produtos
01 fardo	Macarrão espaguete
05 kg	Farinha
02 kg	Fubá
02 kg	Canjiquinha
03	Óleo
02 kg	Triguilho
05 kg	Açúcar
01 fardo	Arroz
03 p	Manteiga
05 kg	Gelatina
04 cx	Leite condensado
01 fardo	Pó de café

Atenciosamente,

ecenilsa Rosa dos Santos Pedagogas Reg. 162

Lecenilda Rosa dos SantoS



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM ESCOLA: CEMEI "GABRIELALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA — ITAPEMIRIM-ES

# À Secretaria de Educação de Itapemirim

# Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 12 de Maio de 2015

# Oficio nº094/2015

Venho por meio deste solicitar os seguintes itens abaixo:

#### PRÉDIO I

- Biscoito Doce
- Biscoito Salgado
- Trigo
- Leite De Soja
- Óleo
- Canjiquinha
- Margarina
- Ovos
- Coloral
- Fubá
- Café
- Gelatina

1 2 MAN 2015

A Company of the compa

SEME-ITAPEMINING Protogolo Interno Nº 5.000

Rosana Ferreira Peçanha Silva

"A Educação é a firma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo" Nelson Mandela

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA – ITAPEMIRIM-ES

SEME-ITAFERIRIM
Prolocole Interne No.
2-801

1 2 MAID 2015

# À Secretaria de Educação de Itapemirim Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 12 de Maio de 2015

#### Oficio nº089/2015

Venho por meio deste solicitar os seguintes itens abaixo:

#### PRÉDIO II

- Biscoito Doce
- Biscoito Salgado
- Trigo
- Leite De Soja
- Óleo
- Canjiquinha
- Margarina
- Ovos
- Coloral
- Fubá
- Café
- Gelatina

CERTO DE SEU DEFERIMENTO DESDE JÁ AGRADEÇO

Rosana Ferreira Peçanha Silva

"A Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo" Nelson Mandela



SEME-ITAPEMIRIM
Projocolo interno Mo

28 SET. 2015
REGELLOS

# Município de Itapemirim Secretaria Municipal de Educação

### Ofício nº 56/2015.

# EMPEF SANTO AMARO

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2015.

DA: Pedagoga: Lecenilda Rosa dos Santos

PARA: Secretária de Educação: Patrícia Monteiro

# Educação Infantil

# Pedido de merenda

Venho respeitosamente, através de este fazer pedido de merenda.

		razer pedido de merenda.
0	3 Óleo	
0	4 Leite	
0	3 Feijão \lambda 🎋 🖰	·
1	0 Arroz	
0	2∫ Fubá	
04	1 Sal	•
06	Biscoito de maizena	
06	Biscoito de sal	
06		· ]
02	Manteiga	
02		
02	Creme de leite	
02		
02	maizena	
06	rosca	
		cantos
		uda Rosa dos santos
		( 1142 MY GO 452 C

10 p	Gelatina	<del>.</del> .		
04 d	Ovos		1	
02 p	Po royal			
04	Trigo			
10 p	Coco ralado			
05 p	Guardanapo			
05	triguilho			
İ		,		
}		t		
		·		

Leceniida Rosaldos Santos

Leceniida Rosaldos Santos

UNIC-Rea 162

Processo 15412813



ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PECANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-

À Secretaria de Educação de Itapemirim

<u>Sra. Patricia Monteiro</u>

Itaipava, 14 de Agosto de 2015

Oficio Nº162/2015

1.7 A60, 2015

Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO II:

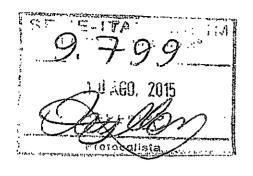
- Ovos
- Sal
- Óleo
- Farinha láctea
- Alho
- Colorau

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço

Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.



÷



GOVERNO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES" CNPJ 03.806.140/0001-40 ATO DE CRIAÇÃO MUNICIPAL LEI Nº 1671.2090 DE 03/01/2000

Rua Bonfim s/nº - Joacima Itapemirim - CEP 29.330-00 - E

#### EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Joacima, 10 de Agosto de 2015.

Ofício: 125/2015

De: EMEIEF "LUIZ JOÃO GOMES"

Para: Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Monteiro Soares Silva.

Solicitamos através desse, o material abaixo relacionado.

701	Pó de café
02	Arroz
903	Leite
704	Sal
405	Feijão
06.	Colorau
07#	Vinagre
08	Farinha Mandioca
.09	Fósforo
101	Peixe
No.	Frango

**Atenciosamente** 

Rosely Ferreira de Oliveira

Rosely Ferreira de Oliveira

Diretora



#### L M E I E F "MAGDALENA PISA" CNPJ 03.806.154/0001-63

PREFETTURA MUNICIFAL DE ITAPEMIRIM Ato de Criação 1000/87 de 16/12/87

EMEIEF "MAGDALENA PISA". Tel: (28) 25-9-3097

ITAPEMIRIM-ES 6-mail: emele/magdalenapisa@gmail.com

Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2015.

Officio nº 155/2015.

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação Patrícia Monteiro Soares da Silva

Venho por meio deste, solicitar alguns itens de merenda que a escola necessita:

30 kg de arroz	50 kg de açúcar	01 caixa de óleo
01 caixa de biscoito maisena <sup>¿</sup>	01 caixa de biscoito água e sal	01 caixa de rosquinha 💢
10 kg de trigo	10 kg de canjiquinha 🛩	10 kg de farinha
20 kg de macarrão parafuso 👉	20 kg de macarrão espagueté	03 kg de coloral
10 kg de sal		06 kg de fermento
40 caixas de leite	30 kg de feijão	10 potes de margarina

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

SEME-ITAPEMIRIM
Pro-1066

04 AGO, 2015

RECONO

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora

Débora Figueiredo Viana Gomes Diretora - Reg nº 03/2015 EMEIEF "Magdalena Pisa"



CNPJ 03.806.154/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRINA Ato de Criação 1000/87 de 19/12/87

Av. Itapemirim, no 150, Itapemirim - ES

EMEIEF "MAGDALENA PISA": emeiefmagdulenapisa@gmall.com

Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2015.

Da: Diretora Débora Figueiredo Viana Gomes

Para: Secretária Municipal de Educação Patrícia Monteiro Soares da Silva

1 9 AGO, 2015

Venho por meio deste, solicitar alguns itens de metenda que a escola necessita:

50 caixas de leite	100 Kg de frango	25 Kg de açúcar
50 Kg de arroz	20 Kg de feijão	40 Kg de macarrão espaguete
40 Kg de macarrão parafuso	03 Caixas de biscoito maisena	· · ·
10 Kg de canjiquinha	10 Kg de trigo	06 Kg de farinha
02 Caixas de óleo	20 Kg de sal	04 Kg de coloral
10 Kg de achocolatado	01 Caixa de vinagre	01 Caixa de margarina
05 Kg de fubá	10 Latas de creme de leite	10 Latas de leite condensado

Certa de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente.

Débora Figueiredo Viana Gomes

Diretora

Débora Figueiredo Viana Gounds Diretora - Reg nº 03/2015 EMEIEF "Magdalena Pisa"

# "CRECHE MUNICIPAL ITAOCA"

Rua: Valmir Magalhäes / N° 27 Itapemirim – ES – CEP: 29338-000

Itaoca, 18 de agosto de 2015.

#### MEMO Nº 157/2015

DA: COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL ITAOÇA:

Sra. Norma Andréa Vargas Favarini

À: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sra. Patrícia Monteiro Soares da Silva

40. 269 18 AGO, 7.3

OL Prote

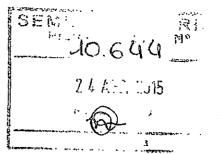
Venho por meio deste, solicitar os seguintes gêneros alimentícios:

- O1 fardo de arroz
- 01 fardo de açúcar
- 03 pacotes de Sal /
- 01 caixa de biscoito de sal
- 01 caixa de biscoito maisena
- 01 caixa de biscoito rosquinha
- 01 fardo de achocolatado
- 25 caixas de de leite
- 10 leite de soja com sabor ( morango, uva)
- 05 latas de farinha láctea
- 10 pacotes de canjiquinha.

Atenciosamente,

NORMA ANDRÉA VARGAS FAVARINI Coordenadora Pedagógica





# CEMEI "JOÃO LUCIANO DA ROSA"-GRAÚNA



SOMOS QUILOMBOLA

Itapemirim-ES,24 DE AGOSTO 2015

OFÍCIO Nº: 145/2015

Da Diretora

Conceição da Aparecida de Oliveira e Silva Roza

Secretária Municipal de Educação:

PATRICIA MONTEIRO

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR ;

LEITE INTEGRAL

BISCOITO DE SAL

BISCOITO DE MAIZENA

ROSQUINHA DE COCO

SAL

CARNE

FRANGO

PÓ DE CAFÉ

FARINHA DE MANDIOCA

No aguardo de uma resposta favorável, agradecemos antecipadamente.

DIRETOR



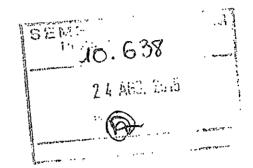
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-

# À Secretaria de Educação de Itapemirim

#### Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 24 de Agosto de 2015

#### Oficio Nº188/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- Feijão
- Sal
- Colorau
- Rosquinha
- Açafrão
- Leite
- Leite de Soja

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço

mosang&ilfanh

Rosana Férreira Peçanha Silva

A educação do homem começa/no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.



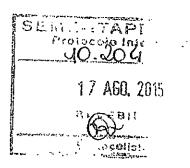
ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-ES

#### À Secretaria de Educação de Itapemirim

#### Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 14 de Agosto de 2015

#### Oficio Nº161/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO I:

- **Ovos**
- Sal
- Óleo
- Farinha láctea
- Alho
- Colorau

Certo de seu deferimento

Desde já agradeço

Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, já se instrui.



ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-

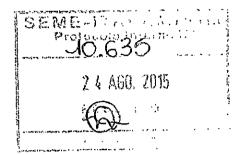
ES

# À Secretaria de Educação de Itapemirim

Sra. Patricia Monteiro

Itaipava, 24 de Agosto de 2015

Oficio Nº187/2015



Vimos por meio deste solicitar os seguintes itens para o PRÉDIO II:

- Feijão
- Sal
- Colorau
- Rosquinha
- Açafrão
- Leite
- Leite de Soja

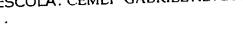
Certo de seu deferimento

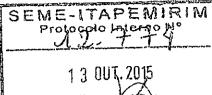
Desde já agradeço

Rosana Ferreira Peçanha Silva

A educação do homem começa no momento do seu nascimento; antes de falar, antes de entender, ja se instrui.

ESCOLA: CEMEI "GABRIEL ALVES PEÇANHA DA SILVA" - ITAIPAVA - ITAPEMIRIM-ES





# À Secretaria de Educação de Itapemirim

Itaipava, 13 de Outubro de 2015

# Oficio Nº232/2015

Vimos por meio deste solicitar para o PRÉDIO II os seguintes gêneros alimentícios, tendo em vista que boa parte deles já acabaram:

- Trigo @
- **Biscoito**
- Farinha Láctea
- Manteiga
- Fubá
- Feijão
- Gelatina ❷
- Alho
- Cebola
- Óleo
- Leite
- Leite de soja

Desde já agradeço

Certo de seu deferimento

Rosana Ferreira Peçanha Silva

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda

Paulo Freire

# GUIAS DE ENTREGA DAS SEME SETOR DE MERENDA

E-MAIL ENCAMINHADO PELO SERVIDOR AS EMPRESAS

#### Comercial

Ďe: Data: "Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com> quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49 <comercial@dcentrosul.com.br> - DISTRIBUIDORA CENTRO SUI.pdf

Para:

Anexar:

Assunto: **PEDIDO** 

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

# Comercial

De:

"Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com> terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01

Data:

Para:

<comercial@dcentrosul.com.br> MERENDA CENTRO SUL 2.pdf PEDIDO DE MERENDA

Anexar: Assunto:

Boa tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro

RELATÓRIO DO	CHEFE DE MERENI	DEPARTAN DA	IENTO DE

i



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

NPJ n° 27.174.168/0001-70

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DADAE

Itapemirim, 22 de outubro de 2015.

#### RELATÓRIO

Tendo em vista as mudanças que houve no executivo do município de Itapemirim, o setor de alimentação escolar sofreu mudanças no seu quadro de servidores, onde foram nomeados pessoas sem nenhuma experiência na área.

No entanto o servidor não fazia o controle de estoque dos alimentos licitado, e não havia o controle dos saldos empenhados de cada empresa onde ocasionou as solicitações equivocadas dos quantitativos dos alimentos que não possuiam o devido empenho.

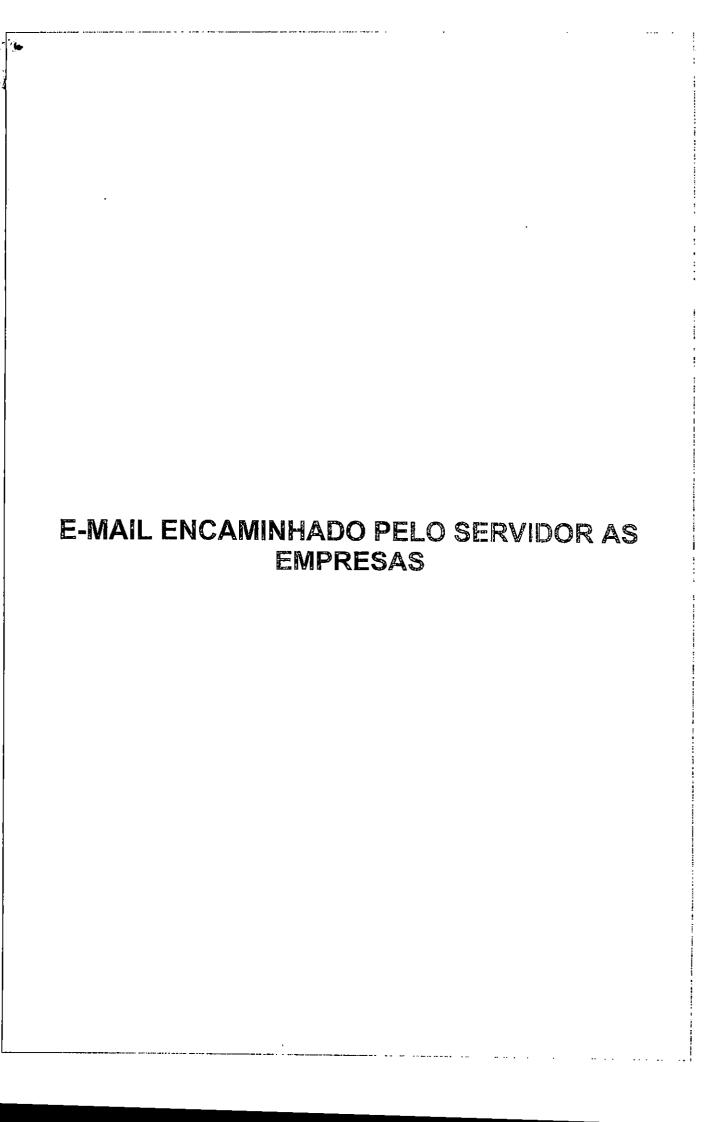
Ao asumir o setor de alimentação escolar me deparei com varias situações notas fiscais referente a gás, chamada publica sem serem liquidadas mesmo com os produtos já ter sido entregue, pelas empresas. O depósito do setor de alimentação escolar praticamente vazio, os itens basícos não tinham pra suprir as nessecidades das escolas.

Entrando em contato com as empresas DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA ME, na qual já haviam recebidos as Autorização de Fornecimento (AF) do pregão 013/2015 para nos atender o mais rapido possível, pois estavamos sem os referidos produtos nas escolas, as empresas através dos seus representante me informaram que a prefeitura estava em débito com elas pois não poderiam está nos fornecendo enquanto não regularizasse a situação com eles. Pedi que as mesma fizessem um levantamento dos quantitativos e valores para que pudesse estar passando para a secretária municipal de educação em exercício, para assim ser tomadas as providencias cabíveis.

No entanto o setor de alimentação escolar vem passando por dificuldades ha alguns meses para atender as solicitações feitas pelas unidades de ensino do município, pois não temos em nosso estoque os produtos das firmas citada acima, ficando assim impossível de atenter o cardápio elaborado pela nutricionista e as normas exigidas pelo programa nacional de alimentação escolar PNAE.

Levando em consideração que um dos itens leite integral é de maior importância para o funcionamento das CRECHES e CEMEI onde ali se encontram-se varios bebês que tomam mamadeira, não tirando a necessidade e importância dos demais itens, tornase necessário a regularização da situação exposta.

Fernando da Rocha Freitas Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar



#### Comercial

De:

"Jéssica Pontes" < jeh.pontes@hotmail.com> quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49

Data:

Para:

<comercial@dcentrosul.com.br> - DISTRIBUÏDORA CENTRO SUI.pdf

Anexar: Assunto:

**PEDIDO** 

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

#### Comercial

De:

"Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com> terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01 <comercial@dcentrosul.com.br> MERENDA CENTRO SUL 2.pdf

Data:

Para:

Anexar:

Assunto: Boa tarde,

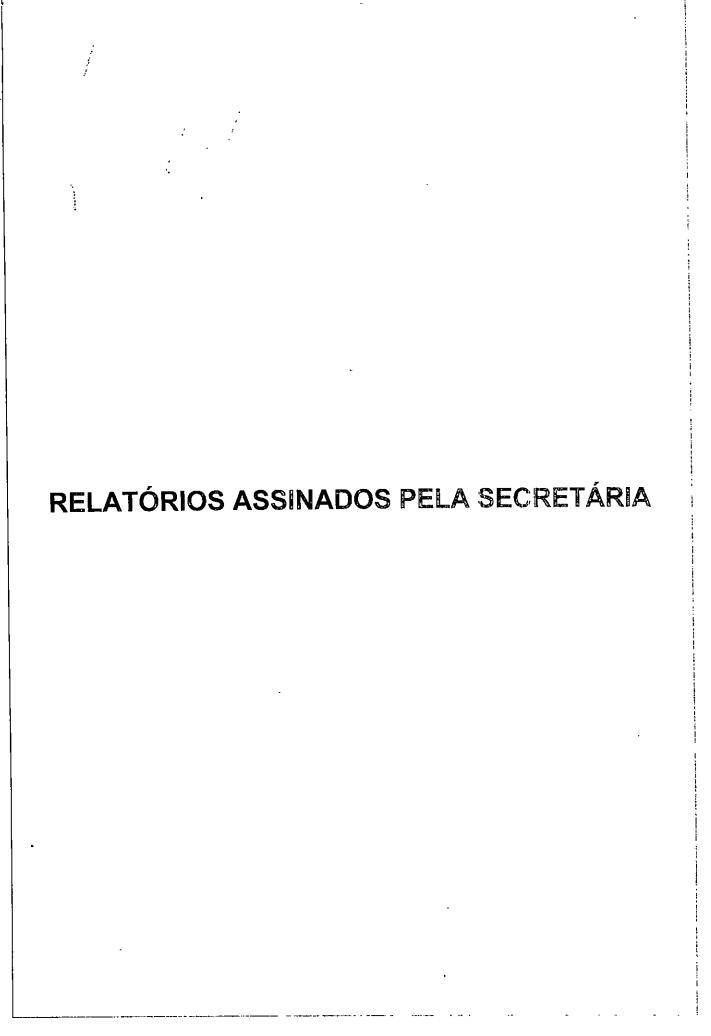
PEDIDO DE MERENDA

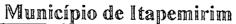
Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro





Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 23.019/2015

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Nota fiscal No: 10.921/2015.

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através da nota fiscal nº 10.921 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se o vencimento da ata da Ata de Registro de Preços 007/2014 e a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que esta secretaria solicitou o pagamento, entretanto, nos fora enviado o processo informando o valor remanescente da nota fiscal sem amparo de despesa.

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando o valor da nota fiscal devido a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, segue abaixo relatório discrimando a nota fiscal com seus respectivos itens e valores:

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educaçãouintapemirim.es.gov.br

### Município de Itapemirim

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA FISCAL Nº 137.271				
ITEM	Valor Nota Fiscal	Pagamento ´	Saldo Devedor	
AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 3.371,69	R\$ 0,00	R\$ 3.371,69	
BANANA PRATA	R\$ 8.360,04	R\$ 0,00	R\$ 8.360,04	
LARANJA PÊRA	R\$ 5.910,30	R\$ 0,00	R\$ 5.910,30	
LEITE INTEGRAL	R\$26.340,70	R\$ 0,00	R\$26.340,70	
LIMÃO	R\$ 7.970,40	R\$ 0,00	R\$ 7.970,40	
MAMÃO	R\$ 2.575,62	R\$ 0,00	R\$ 2.575,62	
MAÇÃ	R\$ 10.269,10	R\$ 0,00	R\$ 10.269,10	
Totais	R\$ 64.797,85	R\$ 0,00	R\$ 64.797,85	

Nota Fiscal nº 10.921, valor R\$ 64.797,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos também que todos os itens conforme descriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

ATRÍCIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000. *E-mail*: educação(æitapemirim.es.gov.br



Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 18.815/2015

Fornecedor: COMERCIAL LÍDER LTDA

Nota fiscal N°: 000.013.820; 000.013.821 e 000.013.822.

Á Procuradoria Geral do Município

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa <u>Comercial Líder LTDA</u>, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 000.013.820, 000.013.821 e 000.013.822 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças devolveu o processo administrativo a esta secretaria informando que não havia saldo suficiente no empenho.

### Município de Itapemirim

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais de cada empenho para pagamento das notas fiscais devido a empresa <u>Comercial Líder LTDA</u>, segue abaixo relatório discrimando relativo as notas fiscais com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL Nº 000.013.820					
ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor		
Gelatina Sabor Limão	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89		
Gelatina Sabor Morango	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89		
Gelatina Sabor Uva	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89		
Macarrão Espaguete	R\$ 207,00	R\$ 164,63	R\$ 42,37		
Amido de Milho	R\$ 180,00	R\$ 143,16	R\$ 36,84		
Totais	R\$ 1.147,50	R\$ 912,62	R\$ 234,88		

Fiscal nº 000.013.820, valor R\$ 234,88 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

# Município de Itapemirim

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA FISCAL Nº 000.013.821				
ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor	
Gelatina Sabor Limão	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59	
Gelatina Sabor Morango	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59	
Gelatina Sabor Uva	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59	
Macarrão Espaguete	R\$ 207,00	R\$ 112,61	R\$ 94,39	
Amido de Milho	R\$ 180,00	R\$ 97,92	R\$ 82,08	
Totais	R\$ 1.147,50	R\$ 624,26	R\$ 523,24	

Fiscal nº 000.013.821, valor R\$ 523,24 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).2

NOTA FISCAL Nº 000.013.822					
ITEM Valor Nota Fiscal Saldo de empenho Saldo Devedor					
Gelatina Limão	Sabor	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Gelatina Morango	Sabor	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educação@itapemirim.es.gov.br



Gelatina Sabor Uva	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Macarrão Espaguete	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amido de Milho	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais	R\$ 2.584,50	<b>R\$</b> 0,00	R\$ 0,00

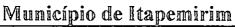
Fiscal nº 000.013.822, valor R\$ 0,00.

, Informamos também que todos os itens conforme descriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 15.443/2015

Fornecedor: GN Alimentos LTDA

**Notas fiscais Nº:** 137.273/2015; 137.272/2015 e 137.271/2015.

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

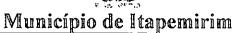
Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa GN Alimentos LTDA, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 137.271, 137.272 e 137.273 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que esta secretaria solicitou o pagamento referente ao saldo existente de empenho, nos fora enviado o processo informando o valor remanescente das notas fiscais sem amparo de despesa.



De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais por nota fiscal devidos a empresa GN Alimentos LTDA, segue abaixo relatório discrimando cada nota fiscal com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL Nº 137.271				
ITEM	Valor Nota Fiscal	Pagamento Realizado	Saldo Devedor	
Musculo Bovino	R\$ 8.928,00	R\$ 8.239,70	R\$ 688,30	
Paleta Bovina	R\$ 9.114,00	R\$ 8.411,36	R\$ 702,64	
Coxa e Sobrecoxa de frango	R\$ 7.000,00	R\$ 6.460,34	R\$ 539,66	
Totais	R\$ 25.042,00	R\$ 23.111,40	R\$ 1.930,60	

Nota Fiscal nº 137.271, valor R\$ 1.930,00 (mil, novecenntos e trinta reais).

NOTA FISCAL Nº 137.272				
ITEM	Valor Nota Fiscal	Pagamento Realizado	Saldo Devedor	
Musculo Bovino	R\$ 6.816,00	R\$ 2.107,62	R\$ 4.708,38	
Paleta Bovina	R\$ 6.958,00	R\$ 2.151,53	R\$ 4.806,47	
Coxa e Sobrecoxa de frango	R\$ 3.000,00	R\$ 927,65	R\$ 2.072,35	
Totais	R\$ 16.774,00	R\$ 5.186,80	R\$ 11.587,20	

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: educação/a/itapemirim.es.gov.br



# Município de Itapemirim

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Fiscal nº 137.272, valor R\$ 11.587,20 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

NOTA FISCAL Nº 137.273						
ITEM	Valor Nota Fiscal	Pagamento Realizado	Saldo Devedor			
Musculo Bovino	R\$ 3.264,00	R\$ 584,69	R\$ 2.679,31			
Paleta Bovina	R\$ 3.332,00	R\$ 596,87	R\$ 2.735,13			
Соха е Sobrecoха de frango	R\$ 1.800,00	R\$ 322,44	R\$ 1.477,56			
Totais	R\$ 8.396,00	R\$ 1.504,00	R\$ 6.892,00			

Nota Fiscal nº 137.273, valor R\$ 6.892,00 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

Informamos também que todos os itens conforme descriminados nas respectivas notas fiscais com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

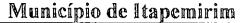
Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

PATRÍCIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000. *E-mail:* educação aritapemirim.es.gov.br





### Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 18.939/2015

Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SUL LITORANEA DO ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO

Nota fiscal No. 000.001.561.

Á Procuradoria Geral do Município

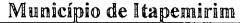
Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa <u>Cooperativa dos Agricultores Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo</u>, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através da nota fiscal nº 000.001.561 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a líquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

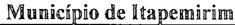


Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças devolveu o processo administrativo a esta secretaria informando que não havia saldo suficiente no empenho informado.

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais de cada empenho para pagamento da nota fiscal devido a empresa <u>Cooperativa dos Agricultores Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo</u>, segue abaixo relatório discrimando relativo a nota fiscal com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL N° 000.001.561						
ITEM	Valor Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal Saldo de Empenhado				
Abacate	R\$ 539,15	R\$ 515,28	R\$ 23,87			
Biscoito Caseiro (casadinho)	R\$ 3.567,00	R\$ 3.409,05	R\$ 157,95			
Biscoito Doce	R\$ 2.430,00	R\$ 2.322,40	R\$ 107,60			
Cebolinha verde	R\$ 77,25	R\$ 73,83	R\$ 3,42			
Laranja Pera	R\$ 1.435,62	R\$ 1.372,05	R\$ 63,57			
Mexerica	R\$ 1.000,08	R\$ 955,80	R\$ 44,28			
Rosca Amanteigada	R\$ 2.296,35	R\$ 2.194,67	R\$ 101,68			
Totais	R\$ 11.345,45	R\$ 10.843,07	R\$ 502,38			

Fiscal nº 000.001.561, valor R\$ 502,38 (quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).



Informamos também que todos os itens conforme descriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

PATRÍCIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

### Município de Itapemirim

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Processo Administrativo nº 23.020/2015

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Nota fiscal No: 10.922/2015.

Á Procuradoria Geral do Município,

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido sem prévio empenho.

Considerando que o pedido fora realizado sem Autorização de Fornecimento onde a empresa <u>DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI</u>, confiando na antiga servidora responsável pelo setor de merenda (conforme cópia de e-mail em anexo), forneceu o pedido em sua totalidade sem empenho prévio.

Informamos, ainda, que todos os itens conforme descriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

PATRÍCIA MONTÉIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

**E-mail:** educação(*àn*itapemirim,es.gov.br

3 1 AGO, 2015 **ANEXOS ANDAMENTO** DATA ANDAMENTO -DAT/

**AUTUADO** aos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM



CNPJ 06 190 976/0001-50 I<sub>6</sub>E 082 261 95-4

P. Carlotte	\$ D	R	<u>(</u> )	1	Ö	, 2014 , , , , , ,	0	Q
	PA	11	Ho			~~~~~~	etra tarrai	 X2P40

3 1 AGO, 2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM

PROTOCOLIETA

# REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, estabelecida à Rua Bernardo Horta, nº 149, Município de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ sob o nº 06.190.976/0001-50, inscrita no Estado nº 082261954, vem requerer o pagamento dos gêneros alimentícios entregues, conforme especificação abaixo:

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR R\$
NF: 10921	31/08/2015	R\$ 64.797,85

VALOR TOTAL: R\$ (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Atenciosamente,

<sup>1</sup>7数 163.3 (1) 1745. 2 5 **的连续的**为"等"。2011年, 我都是我们们的"自己"。

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 31 de agosto de 2015.

Jeferson Cheim Sader

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Rua Bernardo Horta, 149 - Bairro Guandu - TEL/FAX 28 3518 3444 - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300 #95R OT 022 03-0 Email: comercial@dcentrosul.com.br

Patrice Women'o Source de Sily Saustrie Matterday de Euffange Valéria Polidoro nutricionista carrormano Sauthigh Annaide as Its nough the FE 134



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

### NATUREZA <u>DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDA</u>TA) PARA TODAS COMARCAS

Dados da Certidão

Razão Social:

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CNPJ:

06.190.976/0001-50

Data de Expedição:

05/08/2015 09:10:19

Validade:

30 DIAS

Nº da Certidão:

\* 2014823436 \*

-- ENDERECO --

Município:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro:

**GUANDU** 

Logradouro:

RUA BERNARDO HORTA

Número:

149

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP:

29.300-795

-- CONTATO --

Email:

COMERCIAL@DCENTROSUL.COM.BR

Telefone Fixo: (28) 3518-3444

Telefone

Celular:

- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante.

### Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser
- conferida pelo interessado e/ou destinatário; c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto - no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. A presente certidão abrange todos os processos dos juizados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- f. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- g. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- h. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- i. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica:
- j. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



### Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

### Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015364635

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.190.976/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/08/2015, válida até 17/11/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefazes.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19 de Agosto de 2015.

Autenticação eletrônica: 12362.4D23.08117

PROTOCOLO
NP
SEFIN





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06190976/0001-50

Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

Endereço: R BERNARDO HORTA 149 / GUANDU / CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM / ES / 29300-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081303502495549880

Informação obtida em 14/08/2015, às 16:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROTOCOLO

PROTOCOLO

PS

SEFIR



### Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Secretaria Municipal de Fazenda

# Certidão Negativa de Débitos nº 231050

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CNPJ: 06.190.976/0001-50

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 16:31:31h do dia 14/08/2015 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal  $N^{\circ}$  5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 13/10/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.190.976/0001-50 Certidão nº: 106899720/2015

Expedição: 15/06/2015, às 16:06:11

Validade: 11/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.190.976/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Normas - Sistema Gestão da Informação

Visão Anotada

# PORTARIA CONJUNTA PGFN / RFB № 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

(Publicado(a) no DOU de 03/10/2014, seção 1, pág. 17)

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL , no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no inciso III do art. 3º da Portaria MF nº 289, de 28 de julho de 1999, e na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, resolvem:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- § 1º A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- § 2º A certidão com finalidade específica de averbação de obras de construção civil em registro de imóveis será emitida na forma e nas condições estabelecidas no Título IV da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- § 3º A prova de regularidade fiscal relativa ao Imóvel Rural será fornecida nos termos da Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004.
- § 4º Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), será fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Art. 2º O direito de obter certidão nos termos desta Portaria é assegurado ao sujeito passivo, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF), independentemente do pagamento de taxa.

Parágrafo único. Para o produtor rural pessoa física e para o segurado especial que possibilo con o

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/imprimir.action?visao=anolado&ldAto=56753



# MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### GUIA DE REMESSA ( 00039 )

Processo, REQUERIMENTO Nº 023019/2015 - Externo Entrada: 31/08/2015 15:28:28

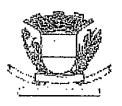
Requerente: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME

CPF/CNPJ: 06190976000150

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Destinatário: SEC MUN DE EDUCACAO
Despacho
A SEME
A realização da despesa, conforme l'insperio
de emberho en avero.
Frank 36 har 150
Major to sell in
60.
A Company of the Comp
•





### MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES

### LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

### DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

PROCESSO: Código de Control	le nº 0487/2015						
CREDOR: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME							
DESPESA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS							
PROCESSO ORIGINÁRIO:	PROCESSO ORIGINÁRIO:						
UNIDADE RESPONSÁVEL: SE	CRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO					
NE Nº: 837, 838 e 839	VALOR: R\$ 64.797,85						
NOTA FISCAL 10921	EMISSÃO:31/08/2015	VALOR: R\$ 64.797,85					

Informo para fins de liquidação de despesas e autorização de pagamento que os produtos constantes na NF 10921 em anexo foram fornecidos pela **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME**. Referem-se à despesa com aquisição de alimentação escolar para atender as unidades escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

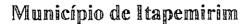
Em 01/09/2015.

Secretária Municipal de Educação

### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM Listagem de Empenhos Período De 01/01/2015 Até 31/12/2015

Periodo D	e 01/01	/2015	Ate 31/12/2015			4-	Vir Empenho	Vir Liquidado	Vir Pago	Sld a Liquidar	Sid Emp a Pager
Nº Empenho	Data	Nº Ficha	Atividade/Projeto	'n	I <sup>o</sup> Processo	Histórico	Ait Embernio	41 Edodogo		21	
☐ Credor : DISTRIE	UIDORA CENTR	O SUL LTDA									
⊡ Modalidade e	Nº Licitação : Pr	egão Presen	cial Nº 0000171/2013			Empenho para GENEROS ALIMENTICIOS de acordo com item	165.469,37	165.319,09	165.319,09	150,28	150,28
0000837	29/01/2015	0000452	2.113 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 1 TRANSFERÊNCIAS	14 ANOS - (0	018114/2013	3,4,8,10,13,14,31,32,41,43,44,45,46,47,48,49,52,54,57,58 da Ata de Registro de Preço n- 007/2014, Pregão Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº					
						29849/2014) Empenho para GENEROS ALIMENTÍCIOS de acordo com item	36.510,77	36.489,58	36.489,58	21,19	21,19
0000838	29/01/2015	0000500	2.130 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 03	3 ANOS 0	0018114/2013	3.4.8.10,13,14,30,31.32.41.43,44.45.46,47,48,49,52,54,57,58 da Ata de Registro de Preço n- 007/2014. Pregão Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29849/2014)	41,402,70	: 41.379.32	41.339,39	63,31	63,31
0000839	29/01/2015	0000451	2.112 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A ( TRANSFERÊNCIAS	06 ANOS - 0	0018114/2013	Empenho para GENEROS ALINENTICIOS de acordo com tem 3,4,8,10,13,14,31,32,41,43,44,55,46,47,48,49,52,54,57,58 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregão Presencal nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº	11.102,70				
						29849/2014)	243.382,84	243.148,06	243,148,06	234,78	234,78
: Nº Reg: 00003							243 382 84	243.148.06	243.148.05	234,78	234,78
Nº Reg; 00003		** 1				ه و مستقد الولود و و و و و و و و و و و و و و و و و	243.382,84.	243.148,06	243.148,06	234,78	234,78
№ Reg: 00003			يام ووالد العامون فتشتاه فيميوه يوشان يا با ماوه ووردستنو وراي يام			والمواقع والمراب والمرافع والم					

into the same



Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 23.019/2015

Fornecedor: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

- Nota fiscal No: 10.921/2015.

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equivoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através da nota fiscal nº 10,921 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se o vencimento da ata da Ata de Registro de Preços 007/2014 e a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que esta secretaria solicitou o pagamento, entretanto, nos fora enviado o processo informando o valor remanescente da nota fiscal sem amparo de despesa.

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando o valor da nota fiscal devido a empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, segue abaixo relatório discrimando a nota fiscal com seus respectivos itens e valores:

# Município de Itapemirim

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA FISCAL № 137.271						
ITEM	Valor Nota Fiscal	Pagamento Realizado	Saldo Devedor			
AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 3.371,69	R\$ 0,00	R\$ 3.371,69			
BANANA PRATA	R\$ 8.360,04	R\$ 0,00	R\$ 8.360,04			
LARANJA PÊRA	R\$ 5.910,30	R\$ 0,00	R\$ 5.910,30			
LEITE INTEGRAL	R\$26.340,70	R\$ 0,00	R\$26.340,70			
LIMÃO	R\$ 7.970,40	R\$ 0,00	R\$ 7.970,40			
MAMÃO	R\$ 2.575,62	R\$ 0,00	R\$ 2.575,62			
MAÇÃ	R\$ 10.269,10	R\$ 0,00	R\$ 10.269,10			
Totais	R\$ 64.797,85	R\$ 0,00	R\$ 64.797,85			

Nota Fiscal nº 10.921, valor R\$ 64.797,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos também que todos os itens conforme descriminados na respectiva nota fiscal com seus-quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

ATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000. *E-mail*: educação(a)itapemirim.es.gov.br

# **SPEOLHOST**

### · RE; RES: nota fiscal corrigida - -

des vois thanna 4
 the amount agricent to advenue of 6
 the action of a contract of a contract of 6
 the action of a contract of a contract of 6

and the second second

e i e Miller e estadade

in in the second that ending through the second through a deposit belong valet before

-m. 16, or other 1 charges of strong
 - 10 ct. 21 changed
 - 20 ct. 21 th. 215 17, 20, 46 (Gupt)

March Line

 $\begin{array}{lll} \mathcal{I}_{2}(\mathcal{I}, \mathcal{A},  

a land of the metabolist, . .

ia til i si ordinar in salar john pritaspillata all senji ki vada era mint inere 19 de john in 1915 (dip. Parasit sendir) issamtor it i san recal sprinjida

16 - 1 - 1 - 1

is not not provide in the first and marked different and mental manages and the financial specifications of the experience of the experien

the control of the control of the programment of the programment of the programment of the programment of the control of the c

the control of the supplemental states and the supplementation of th

The second of th

the second of the car configuration in the well-

the second second

:

### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES) 3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

### PARECER

Ref.: Proc. 23.019/2015

### À CONTROLADORIA,

Do compulsar dos autos verifico se tratar de processo administrativo objetivando o pagamento através de indenização à empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI pelo fornecimento de gêneros alimentícios.

Há informação da efetiva prestação dos serviços, no valor de R\$ 64.797,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oirenta e cinco centavos) sem a existência, todavia, de saldo de emprenho.

Existe justificativa nos autos exarada pela SEME.

Vejo pertinente para o caso em tela a aplicação analógica do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. É o dispositivo legal:

"Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES) 3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

Como a mão à luva, o Tribunal de Contas da União, através da Advocacia Geral da Únião editou a Orientação Normativa nº 04, nos seguintes termos:

INDEXAÇÃO: INDENIZAÇÃO. **DESPESA SEM** COBERTURA CONTRATUAL. NULO. CONTRATO CONTRATO VERBAL. RECONHECIMENTO. RESPONSABILIDADE. A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei Nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Note que não obstante a possibilidade do pagamento de forma indenizada há que se apurar a responsabilidade pela respectiva causa.

Ex positis, vislumbro a possibilidade de haver o pagamento dos produtos de forma indenizada, ressalvando a necessidade de apuração de responsabilidade do agente que deu causa.

É o parecer.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES Subprocurador Geral OAB/ES 10.889



### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ № 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins. S/№ – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
Fone: 28 3529-6416
Controle Interno

Itapemirim-ES, 14 de Setembro de 2015

Processo nº 23.019/2015

A Secretaria Municipal de Educação,

Remeto os autos para juntada de certificado de regularidade do FGTS atualizado, cartão de CNPJ, certidão negativa de débitos federais, bem como, habilitação jurídica da empresa Distribuidora Centro Sul Eireli – CNPJ nº 06.190.976/0001-50.

Após, retornem os autos para esta Controladoria.

Atenciosamente,

Flávio da Silva Ribeiro

Controlador Geral do Município

May Makin

To At the



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.190.976/0001-50 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 25/03/2004

NOME EMPRESARIAL

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas

46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar

46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras

46.37-1-04 - Comércio atacadista de pāes, bolos, biscoitos e similares

46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não específicados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADIOURO

R BERNARDO HORTA

NÚMERO

COMPLEMENTO

29.300-782

BAIRRO/DISTRITO GUANDU

149

SEDE

MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENDEREÇO ELETRÓNICO

Eduarda Leite Buis

TELEFONE

ES

Mat. 269670

(28) 5228-959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

医医主接流性的位置术 1村子县曾园(1)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.190.976/0001-50 MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 25/03/2004

NOME EMPRESARIAL

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornals e outras publicações

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO

29.300-782

CEP

ATIVA

NÚMERO

R BERNARDO HORTA

BAIRRO/DISTRITO

149

COMPLEMENTO

SEDE

**GUANDU** 

MUNICÍPIO

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** 

UF ES

**ENDEREÇO ELETRÓNICO** 

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

TELEFONE (28) 5228-959

Met. 200678

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

EXTRAIDO VIA INTERNET

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2015 às 11:15:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2015

Eduarda Leite (Lein : : Mot. 203970 EXTRAIDO VIA 

# <u>CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA DE SOCIEDADE LIMITADA</u> DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresaria, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF sob o nº 079 770 157-57, carteira de identidade sob o nº 137 855 3 -SPTC-ES, emitida no dia 26/04/1994, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes nº 05, Aptº D. Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo e ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE, brasileira, bacharel em direito, casada sob o regime parcial de bens, portadora do CPF sob o nº 034 895 807-29, carteira de identidade sob o nº 1 185 464 SPTC-ES, emitida no dia 18/08/99, residente na Avenida Carlos Moreira Lima nº 163, Aptº 301, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo têm entre si justo e contratado, à sociedade limitada, que será regida pelas normas previstas no Código Civil Brasileiro e pela Legislação Complementar, mediante às cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob denominação social de " Distribuidora Centro Sul Lida", com sede na Rua Alziro Viana nº 21, Bairro Aquidaban em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, podendo seus sócios abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo as normas da legislação, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social será o de distribuição de produtos no atacado e venda; de gêneros alimentícios e produtos de uso pessoal e domésticos como seja: Arranar C

51.31-4 /00 - Comércio atacadista de leite e produtos do leite.

Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e 51.32-2/03 -

féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

51.34-9/00 - Comércio atacadista de cames e produtos da came.

51.36-5 Comércio atacadista de bebidas;

 Comércio atacadista de produtos do fumo; 51.37-3

51.46-2/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

51.49-7/01 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais), divididas em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Anna Flavia Dockhorn de Menezes Cheim Jorge, com 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda comente do país

Eduarda Laire Balas de ace de com e represer Mat. 203678

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA DE SOCIEDADE LIMITADA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

Renata Nascimento Machado Sader, com 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições o direito de preferência, caso queira adquiri-las.(arts. 1056 e 1057 do Código Civil)

CLÁUSULA SEXTA: A Administração e o uso da firma, ficará a cargo da sócia Renata Nascimento Machado Sader, que representará a sociedade judicialmente ou extra judicialmente, ficando-lhe vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais da sociedade tais como: fianças, abonos, endossos e outros atos de favores a terceiros.

Parágrafo Único: A administração poderá ser atribuída a não sócio, futoro nos artigos 1.061 à

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia administradora caberá uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, até o máximo permitido em lei dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda e cuja importância será levada a conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA OITÁVA: O inicio das operações tem lugar na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário e do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (Art.1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90(noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em 10(dez) prestações iguais.

Eduarda Laire Veja 经联合的报告 化石

计图象指数原义

# TO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA DE SOCIEDADE LIMITADA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade,por lei especial,ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.(Art.1011,§1°,CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos oriundos do presente contrato, serão dirimidos pelas disposições legais vigentes, elegendo neste ato a foro desta comarca para as ações fundadas no presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente a 02(duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos .

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de fevereiro de 2004.

Recenta yasermento yashado Sader. RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

Anna Flavia Dockhorn De Menèzes Cheim Jorge

Testemunhas:

DLIVEIRA MALHEIROS CI: 484.132-SSP-E

ONFERECOM



junta comercial do estado do espirito santo CERTURICO O REGISTRO EM: 25/03/04

SOR O MÍMERO: 32201109006

Protocolo: 040102297

Edgards Leite Bel ...

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Nº 01 Distribuidora Centro Sul Ltda - ME CNPJ: 06.190.976/0001-50

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresaria, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do CPF sob o nº 079.770 .157-57, carteira de identidade sob o nº 137.855.3-SPTC-ES, emitida no dia 26/04/1994, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes nº 05, Aptº D, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo

æ

ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE, brasileira, empresária, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do CPF sob o nº 034. 895. 807-29, carteira de identidade sob o nº 1.185.464-SPTC-ES, emitida no dia 18/08/99, residente na Avenida Carlos Moreira Lima nº 163, Aptº 301, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo. Únicos sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de "DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME", com sede à Rua Alziro Viana nº 21- Bairro Aquidaban - Cep: 29308-110 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.011.090-06 em 25/03/04, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, homologar junto a este órgão, as alterações nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferência da sede da empresa sito à Rua Alziro Viana, nº 21 - Aquidaban em Cachoeiro de Itapemirim-ES - Cep: 29308.110 para 'a Rua Bernardo Horta, nº 149 - Bairro Guandu, Cep: 29.300-782, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

Educade Leite Leit

Met. 209678

Congression a prosident of the property of th

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de Fevereiro de 2005.

QUICATO MSaan. RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE

Testemunhas:

3

SÉRGIO LUIZ DE O. MALHEIROS

CI: 484.132-SSP-ES

ANA DE SOUZA CANDEIA

CI: 1.093.935-SPTC-ES

Av. 16.5.da Penha, 533, 1003 de P. Cento Tel. (77) 253, 253, 1003 de P. Cento Reconheşo e dou fé por semelhansa 3(5) de: -05-44% evia occinora Em testeaunh Vitária-ES,

Eduárda Leife Beir

Mat. 209678...

COMPERECON OORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2005 SOB Nº: 20050053361

Protocolo: 05/005336-1

Empresa:32 2 0110900 6 DISTRIPUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

ANTENOR COSTA FILHO SECRETARIO-GERAL

Edigards Leide Laco Beat Though

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DISTRIBUIDORA CENTRO SUL L'IDA. ME

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 079.770.157-57 e da C.I. nº 137.855.3-SPTC-ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 05, Aptº D, bairro Gilberto Machado, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.895.807-29 e da C.I. nº 1.185.464-SPTC-ES, residente na Av. Carlos Moreira Lima, nº 163, Aptº 301, bairro Bento Ferreira, município de Vitória-ES. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, com sede na Rua Bernardo Horta, nº 149, bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/000I-50 e com registro na JUCEES sob nº 322.011.090-06 de 25/03/04, resolvem de pleno e comúm acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSILA PRIMEIRA

O objetivo social passará a ser a distribuição de produtos no atacado e venda de gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico e o serviço de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas,

51.32-2/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 'farinhas, amidos e féculas;

51.31-4/00 Comércio atacadista de leite e produtos do leite;

51.34-9/00 Comércio atacadista de carnes e produtos de carne;

51.36-5/03 Comércio atacadista de bebidas;

1

51.37-3/02 Comercio atacadista de produtos do fumo;

51.46-2/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

51.49-7/01 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

55.24-7/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (serviço de alimentação).

ARROLD OF COMPOSE ROTAL Selo Digital: 1505/s.ANN Consulta autenzicidade em Mat. 209678 Fallarda Leite Bein

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1.10 02 DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME

# CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, um só efeito legal.

Cachoeriode Itapemirim-ES, 16/01/2006.

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO SOB Nº. 20060085061
Protocola: 06/008506-1

Sein 14922011 130573.62 Ganacite guiervictuate ex

Empresa: 32 2 0110900 6
DISTRIBUICORA CENTRO SUL LTDA

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES SECRETARIO-GERAL

Eduarda Leite Bein Troise Met. 209618

> Eduarde Laita bain - Mar. 2008/8

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresária, casada sob o RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 079.770.157-57 e da C.1. nº 137.855.3-SPTC-ES, residente à Av. Cristiano Dias Lopes, nº 05, Aptº D, bairro Gilberto Machado, município de Cachoeira de Itapemirim-ES e ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 034.895.807-29 e da C.1. Bento Ferreira, município de Vitória-ES. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, com sede à Rua Bernardo Horta. nº 149. bairro Guandu. município de Cachoeiro de l'apemirimà Rua Bernardo Horta, nº 149, bairro Guandu, município de Cachoeiro de l'apemirim-ES, CEP 29.300-782, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registra na JUCEES sob nº 322.011.090-06 de 25/03/04, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social nas cláusulas e condições

É admitido na sociedade JOSE PAULO JORGE, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Konrad Adenawer, nº 12, Apt. 303, Ed. Bellevue, bairro Gilberto machado, município de Cachoeira de Itapemirim-ES, CEP 29303-270, natural de Alegre-ES, nascido em 02/04/1938, filho de Manoel Jorge de Souza e Floracy Ferreira Jorge, portador da C.1. nº 134.239

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a sócia ANNA FLAVIA DOCKHORN DE MENEZES CHEIM JORGE, livre e desoneradamente de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas cotas de capital no total de 20.000 (vinte mil) cotas, de custo nominal de R\$20.000 (vinte mil reais) ao novo sócio ora admitido JOSE PAULO JORGE, que neste ato, dá à sócia ora vendedora, plena e irrevogável

CLÁUSULA TERCEIRA

Elevação do capital social para R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, sendo o valor da elevação de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da

SOCIOS			
RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER	QUOTAS	%	R\$
		50	25.000,00
TOTAL	25.000		25.000,00
-	50.000	100	50.000,00

# CLÁUSULA QUARTA

Q objetivo social passa a ser:

-Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

-Comércio atacadista de leite e laticinios;

-Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

tion of Porior of Rotay - Ordeoradiz (See Misch

-Comercio atacadista de aves abatidas e derivados; -Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

TENTIALED TURE STANDARD TO THE TOP OF THE PROPERTY OF THE PROP

50.0 201203.1 130573.4661303.01325 ... 2013.00 varencipte an series 2003.01325

Mat. 209618 ONFERECON

Edgarda Laite Baix The Man Roughly .... · 我们是这一位的"新" 2. 人类自己的教养的

OORIGINAL

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DISTRIBUIDORA CENTRO SUL L'IDA. ME

-Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes -Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

-Comércio atacadista de água mineral;

Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;

-Comércio atacadista de cale torrado, mordo e soluvei, -Comércio atacadista de açúcar; -Comércio atacadista de óleos e gorduras; -Comércio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares; -Comércio atacadista de massas alimentícias;

-Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (distribuição);
-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios,

-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do -Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; -Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

- -Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; -Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; -Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral;

-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; -Comércio atacadista de equipamentos de informática;

-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (serviço

# CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, um só efeito legal.

Cachoeriode de Itapemirim-ES, 14/02/2008.

allater usader RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER

CONFERECOM

anna flavia Ŕhorň de menezes cheim jorge

JUNTA CONERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM. 22/02/2008 SOB Nº. 20080166075 Protocolo: 98/016607-5, DE 20/02/2008 PAULO CESAR BECACICI ESTEVES 2 EMPIRISA 32 2 0110900 6 DISTRIBUIDORA CENTRO SIL LIDA Eduarda Leite Bei v. The second de de de la constante de la co Mat. 209678

> Eduarda Leite Scio \_Man. 2006[3] "好看,可是。" 打打 級

相對極端。

"" 经主义的复数成款

# alteração contratual nº 04 DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME

RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 079.770.157-57 e da C.I. nº 137.855.3-SPTC-ES, nascida em 12/07/1976, residente e domiciliada à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Municipio de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788 e JOSE PAULO JORGE, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão universal de bens, portador da C.I. nº 134.239 SPTC/ES e CPF/MF 014.834.717-72, nascido em 02/04/1938, residente e domiciliado à Rua Konrad Adenawer, nº 12, Apt. 303, Ed. Bellevue, bairro Gilberto machado, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29303-270. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, com sede à Rua Bernardo Horta, nº 149, bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES sob nº 322.011.090-06 de 25/03/04, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSILA PRIMEIRA

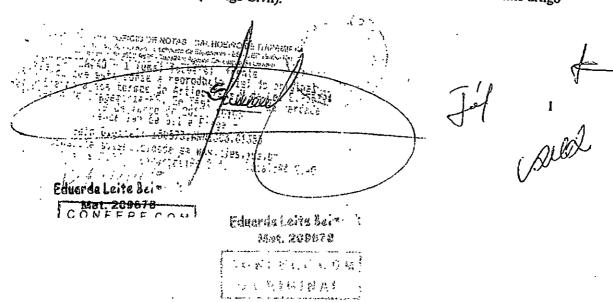
É admitido na sociedade JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1975, empresário, portador do CPF nº 034.914.287-42 e C.de Identidade nº 1.145.546 órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Municipio de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788.

CLÁSULA SEGUNDA

A sócia RENATA NASCIMENTO MACHADO SADER, possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital integralizado na sociedade no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade transferindo por venda ao sócio JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER a totalidade de suas cotas, que neste ato, da à sócia ora

CLÁUSULA TERCEIRA O sócio JOSE PAULO JORGE, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital integralizado na sociedade no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade transferindo por venda ao sócio JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER a totalidade de suas cotas, que neste ato, da ao sócio ora vendedor, plena e irrevogável

CLAUSULA QÙARTA A sociedade poderá permanecer unipessoal por 180 (cento e oitenta dias), conforme artigo



# alteração contratual nº 04 DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME

CLÁUSULA QUINTA

a mudança no quadro società	ALMION
SOCIOS SOCIETATIO, o capital	ficará distair
SÓCIOS  JOSE ALEXANDRE CHERA 6	Total distributed da seguinte formas
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	QUOTAS % VALOR
TOTAL TOTAL	/V VALOE (Dec
	50 000 50.000 30 1
	100 50,000

A administração da sociedade passa a ser exercida por JOSE ALEXANDRE CEEIM SADER, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbirá de todas as operações administrativas e financeiras, e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo ainda constituir procuradores assimassinados.

O administrador declara sob pena de lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, nos termos do

# CLÁUSULA OITAVA

Ratificam-se as demais cláusulas aos pactos anteriores.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias

	m so efelto legal.		wordittettto	em 04 (quatro)	vis
Cachoeriode Itapemirim	-ES. 06/07/2012			·•,	
•	, 00/07/2012,			18	
2				/8	
RENATA NASCIDENT	ansord	27	.,		-
RENATA NASCIMEN	TO MACHADO S	ADER	- /,		
0,10	/_		100 5 5 00 100 100 100 100 100 100 100 1		
JOSE PAULO JORGE				7/38	
		٠.	3 6 8 2 E	/ <u>.</u>	
	Anli	/	### 8 8 % 6 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8		
JOSE ALEXANDRE CHI	EUM SADER	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
_					
f garage and a second	1	100 8100	8 N. S.		
And the second of the second o	THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF				
16:05:5	far.	***	8	. 2	
Trans de la	Te do to	170.		.La	
THE SET OF THE WARPE	Silver Jer lat				
Tell digital: 150573.AN	1303.01354	11	-		
	to the same of the section of the se	kasa .			
Eduarda Leite Bei	Composite and	File			
	1 A - 1. A A				
	1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		• " .			

## Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI

## DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1975, empresário, portador do CPF nº 034.914.287-42 e C.de Identidade nº 1.145.546 órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Municipio de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788. Na condição de único sócio da empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP, com sede à Rua Bernardo Horta, nº 149, bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES sob nº 322.011.090-06 de 25/03/04, RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª — Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser Obrigações pertinentes.

Cláusula 2<sup>n</sup> — O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1975, empresário, portador do CPF nº 034.914.287-42 e C.de Identidade nº 1.145.546 órgão expedidor SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, apto.401, Bairro Guandu, Municipio de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI e terá sede e domicilio à Rua Bernardo Horta, nº 149, Bairro Guandu, Municipio de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-782.

Vint. 1

Educrda Leite Bair Mot 2006/8 CONFERE CON OORIGINAL

Eduarda Leite Beim. :

186(2)

in Digital: 150573.AN

porte de generalizadade sa douit

Charaltar

## Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

à,

# DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP

2º O capital será de R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo que o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) já se encontra integralizado e é proveniente da empresa ora transformada, e neste ato o sócio JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, integraliza o valor de R\$15.000,00 (quinze mil

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

- O objeto será: 46.32-0-01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 46.31-1-00 Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.34-6-01 Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.34-6-02 Comercio atacadista de aves abatidas e derivados; 46.32-0-02 Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas; 46.33-8-01 Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 46.34-6-03 Comercio atacadista de pescados e frutos do mar; 46.35-4-01 Comercio atacadista de água mineral; 46.37-1-01 Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel; 46.37-1-02 Comercio atacadista de açúcar; 46.37-1-03 Comercio atacadista de óleos e gorduras; 46.37-1-04 Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares; 46.37-1-05 Comercio atacadista de massas alimentícias; 46.37-1-07 Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; 46.37-1-99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.41-9-02 Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.42-7-01 Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.42-7-02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.46-0-01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 Comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria; 46.47-8-02 Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 Comercio atacadista de artigos descartáveis em geral; 46.4924299 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente; 46.51-6-01 Comercio atacadista de equipamentos de informática; 56.20-1-01 Fornecimento de alimentos preparados
- A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.
- A administração da empresa será exercida por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

THE MAN WESTER WO LANS WE Eduarda ( Tota 3191661: 150575, A Mar. Cour way GINAL RY INE COM () 中国主张 () 43

2

## Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI

# DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA EPP

- 6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
- 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

<u>.</u>...

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2012

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

JUNTA COMERCIAL DO ES CERTÍFICO O REGISTRO EM: Protocolo: 12/188515-1, DE DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	2//12/2012 SUB N. 3200001100E
Seit Digital 150575. And 1505	Herence frances
	FERE CONT



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório do 1º Oficio de Notas

Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira

LIVRO: 058

FOLHA: 072



PROCURAÇÃO bastante que faz DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos VINTE E UM (21) dias do mês de NOVEMBRO (11) do ano DOIS MIL E DÓZE (2012), nesta Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em Cartório à Rua 25 de Março nº 70, perante mim, Agenor Conceição de Oliveira, tabelião, que esta subscreve e assina, compareceu como outorgante, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.190.976/0001-50, cujos atos constitutivos encontram-se registrados na JUCEES sob o nº 32201109006, alteração contratual nº 04, de 08.08.2012, sob o nº 20121696600, com sede na Rua Bernardo Horta nº 149, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim - ES, neste ato representada por seu sócio administrador, José Alexandre Cheim Sader, filho de Amin Amil Sader e de Rosa Martha Cheim Sader, brasileiro, natural do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Lourival Salles nº 08, bairro Guandu, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, portador da Carteira de Identidade nº 1.145.546-SSP/ES e do CPF/MF nº 034.914.287-42. O presente identificado e qualificado por mim, tabelião, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, do que dou fé. Então por ela, por meio de seu representante legal, foi-me dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, JEFERSON CHEIM SADER, filho de Amin Amil Sader e de Rosa Martha Cheim Sader, brasileiro, natural do Município do Rio de Janeiro - RJ, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Samuel Levy nº 311, bairro Aquidabā, Municipio de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04109923772 DETRAN/ES e do CPF/MF nº 970.306.787-53; com poderes para representar todos os interesses da empresa outorgante, em todas as modalidades de licitações, especialmente em licitações e leilões Municipais, Estaduais e Federal, podendo analisar e avaliar mercadorias, fazer cálculos e orçamentos, juntar e

fraingly of

Rua 25 de Março nº 70 Cachoeiro de Itapemirim

Fone (28) 3522-9896

Estado do Espírito Santo

Mar 200610

Eduarda Leite 3.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 00016 Cartório do 1º Ofício de Notas

Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira

retirar documentos, assinar laudos, substabelecer e nomear um novo procurador, oferecer lances verbais e escrito, impugnar proposta, apresentar recursos administrativo, impugnar edital, assinar contrato, declarações e demais documentos necessários, receber e dar quitação, praticar ainda poderes junto a qualquer instituições financeiras e cooperativas de crédito, para abrir e movimentar contas correntes ou contas poupanças, podendo efetuar depósitos e retiradas, fazer e baixar aplicações, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e sacar cheques, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos que forem necessários, podendo ainda, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições, firmar compromisso em título de crédito, constituir garantías, pagar taxas de serviço, assinar contratos necessários, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, e praticar enfim todos os demais alos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. (FEITA CONFORME MINUTA APRESENTADA). Dispensadas as lestemunhas conforme o disposto no artigo 277 do Provimento nº 038/2005 do Código de Normas da Egrégia Cprregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim υ disse e me pediu lhe fizesse a presente procuração, que depois de lida em voz alla, aceita e assina. Cachoeifo de Itapemirim, 21 de novembro de 2012. Eu, Vanderan da Silva Fraga subscrevo e assino <del>es¢revent</del>e autorizado, digijei ém pú⁄blico ∦aso do que doù tà da verdade Em testemunho l *i l 0000*001

Outorgante: José Alexandre Cheim Saper, por Distribuidora Centro Sul Ltda.

Activities to the first of the second The state of the s True noises porteriores re de listação 

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 150573.MYK1215.00259 Emol.; R\$ 28,37 Encargos; R\$ 9,58 Total; R\$ 37,95

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Eduarda Leite Beio M01.-200628 CONFERECOM OORIGINAL

ÇARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES RUA 25 DE MARÇO Nº 70

Agenor Conceição de Oliveira Tabelião

Viviane Mota Fernades de Oliveira Tabelia Substituta

Rua 25 de Março nº 70 Cachoeiro de Itapemirim

Fone (28) 3522-9896 Estado do Espírito Santo

Eduarda Leite Bein SAME IN SU

CELIAN



#### Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Secretaria Municipal de Fazenda

#### Certidão Negativa de Débitos nº 234546

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CNPJ: 06.190.976/0001-50

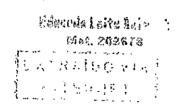
Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNP3 acima indicado.

Certidão emitida às 10:51:52h do dia 15/09/2015 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 14/11/2015.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.





#### Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015406889

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 06.190.976/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/09/2015, válida até 14/12/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <u>www.sefaz.es.gov.br</u> ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15 de Setembro de 2015.

Autenticação eletrônica: 11882.4D83.098D9

Eduarda Leite Rein 'e 8544 200678 FILLEN LOUVIA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CNPJ: 06.190,976/0001-50

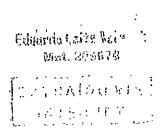
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:31:31 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: 5372.5DA8.D5B2.2CBA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06190976/0001-50

Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

Endereço: R BERNARDO HORTA 149 / GUANDU / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

/ ES / 29300-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090103570325841226

Informação obtida em 15/09/2015, às 10:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

> Education Laire delay ? Mar. Rosors -Ala. House

#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM



CNPJ of 27 F74 16800001-70

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Domingos José Martins, sinº - Centro - Raponium (\*\*\*) - (1.1/20,330.000
(78) 3529-6819 - Raviositzaýrt-grenovar es gov.br

Itapemirim-ES, 15 de Setembro de 2015

Análise do Processo nº 23.049/2015 Distribuidora Centro Sul Eireli

À Assessoria Executiva de Gabinete,

Em análise ao Processo em epígrafe identificamos que o município adquiriu despesa sem prévio empenho, ferindo assim o artigo 60 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, *em verbis*;

"Art. 60 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

Desta forma, a documentação acostada aos autos procede à liquidação dos valores devidos e comprovados, confirmado a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os documentos comprobatórios da prestação dos serviços atestados pelo Secretário Municipal, anexados às folhas do respectivo crédito que compõem o procedimento.

Assim, considerando-se que houve enriquecimento ilícito por parte da administração, advém o dever de indenizar o particular pelos valores indevidamente auferidos, desde que legalmente comprovados. Nada mais é do que uma comprovação do direito adquirido pelo particular para que se efetive seu pagamento através de indenização.

Uma vez legalmente comprovado que a administração pública deve indenizar o particular, pugna-se para que seja viabilizado este pagamento pelo procedimento de ajustes de contas legais, justa causa, se enriquecer a custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido.

Contudo, em razão dos serviços serem efetivamente prestados, conforme se comprova dos documentos juntados ao processo e em função do município não poder se beneficiar e nem causar prejuízos a terceiros, entendemos pela necessidade do pagamento ao requerente, com utilização da rubrica de indenização, já demonstrado nos autos, conforme preceituam os artigos da Lei 4.320/64, transcritos abaixo:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

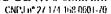
Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

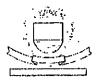
§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar:

#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

Praça Domingos José Martins, sm² - Centro - Itapemirim (F-S) - (311-29-330-000 (28) 3529-6819 - Naviosidvin(piliquemirim er gov.te

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Por todo exposto, após análise, constatamos que, razão subsiste no requerimento inicial. acompanhado de documentos comprobatórios da prestação do serviço, assim sendo, reza o Art. 61 da Lei 4.320/64 que, para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho", que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta da dotação própria, o que não foi observado no caso em epígrafe, dando ensejo à pretensão autoral, que deverá ser satisfeita, atendidos os requisitos da lei.

Remeto os autos para conhecimento do Exmo. Prefeito Municipal, após dê-se prosseguimento processual, efetuando a realização do competente empenho e posterior pagamento, com amparo no parecer jurídico exarado às fls. 16-17. Realizado todos os trâmites, encaminhar a Secretaria Municipal de Governo para apuração da responsabilidade do agente que deu causa a demanda.

Atenciosamente.

Controlador Geral do Município de Itapemirim

PROTOCOLO PMI Nº:	FOLHA Nº:
	RUBRICA:
Commission of the second	
K	
	/-
	Joán Padro Hógnaira da Santa Rila Matricora: 2 10202-0
A CELL	
	the state of the s
PAMA (MACAMININA)	
मुख्यातमार्थः विक्रिकेतंत्र से . क	
\$	
The second secon	

!

#### MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO..

27,174,168/0001-70

#### NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0003659/2015 - LIBERADA

#### Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício: 2015

Ficha: ()()()()223

Data: 15/09/2015 Data Ref.: 15/09/2015

Valor 64,797,85

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Função: 04 - Administração

Bairro: GUANDU

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 043 - GESTÃO DA SEME - RECURSOS PRÓPRIOS

Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC, MUN, DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento Despesa: 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME

CNPJ/CPF: 06.190.976/0001-50

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Endereco: RUA BERNARDO HORTA

UF: ESPIRITO SANTO..

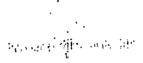
Histórico : Reserva de dotação orçamentária para PAGAMENTO ATRAVÉS DE INDENIZAÇÃO DE VIDO O MUNICIPIO TER

ADQUIRIDO DESPESA SEM PREVIO EMPENHO, conforme documento anexo.

Saldo Anterior Ficha	64.797,85	Valor Pré Empenho	64,797,85	Saldo Disponível	0.00
(sessenta e quatro mil setece	ntos e noventa e sete	e reais   e oitenta e cinco centav	ns)	-	
Nº Requisição :					
Nº Processo: 0023	019/2015	<u> </u>			
Modalidade : Licita	ıção				

Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS

	SUBELEMENTO						
3390930	01000 - INDENIZAÇÕES						
	l. A	NÇAMEI	NTOE				
N"	Débito	Valor	Crédito	Valor			
			De Dotação - Outras Despesas Correntes				
	622110100000 - CRÉDITO DISPONIVEL		622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	64 797 85			
	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS		622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	64 797 85			
C 1	822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64.797,85	822310103000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	64 797.85			
	Local/Data/Assinaturas						



Págma I de I

Itapemirim.15 de setembro de 2015

0.50 SINCE STATES

ANEXOS	ĺ		/_	A ENTRADA
31/02				<del></del>
ANDAMENTO	DATA	ANDAMEN	ITO .	DATA
SEMME				
SRM				
SEFIN				
			<del></del>	<del></del>
				<del></del>
			-	
	<u></u>			
	<del></del>	<u> </u>		<del></del> -
	<del></del>			
	<del></del>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		,		
				,
				<del></del> -
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>			

Município de Itapemirím

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ACEITE PROVISÓRIO ACEITE DEFINITIVO

Atesto o recebimento

Material Vistoriado atende as específicações

do material constante deste documento fiscal:

Em 310K&0

Em: 21060DS

Ludmila Sales S. Machado MATRICULA 209984-01 Comercial Rivers



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

na Segretaria da Prof <u>e</u> itura Munic	Cido ano de	
do mês de	AUTUADO aos	
		13 J. A., 1. 18 S. J. 18 J. J. J. 18
	2	
	が、これでは、「ないできる」という。 100mm 10	
	というでは、「大きな、「大きな、「大きな、「大きな、「大きな、「大きな、「大きな、「大きな	
	新 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	の (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	
		Tallocas 1210
		) 
144		
	The transfer of the second of	
	A Company of the Comp	
	Control of the contro	
	And the second s	
		的 (1000) (1000) (1000) (1000)
		IVI
		7 P
	くさつく	
j. C	SRM	
	Governo	
ANDAMENTO	ANDAMENTO DATA	
	ANEXOS	
DAIA DA ENIRADA	PROTOCOLISTA	
SEFIN	16/04/35	
Fis Cost		
PROTOCOLO	0 10 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
	19 ところのでは、19 では、19 では、1	ì



16 JUL 2015

PROTOCOLISTA

#### MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ÉS

#### LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

#### **COMERCIAL LIDER LTDA**

PROCESSO: Código de Controle n	° 0393/2015	· vectorally
CREDOR: COMERCIAL LIDER I	LTDA	
DESPESA: AQUISIÇÃO DE GENE	ROS ALIMENTÍCIOS	
PROCESSO ORIGINÁRIO: 18114/		
L'NIDADE RESPONSÁVEL: SECR	RETARIA MUNICIPAL DE ED	UCAÇÃO
NE Nº: 843, 844 e 845	VALOR: R\$ 4.879,50	
NOTA FISCAL Nº 000.013.820, 000.013.822 e 000.013.821	EMISSÃO: 09/07/2015	VALOR: R\$ 4.879,50

O valor total de R\$ 4.879,50, descrita nas NOTAS FISCAIS Nº 000.013.820, 000.013.822 e 000.013.821 refere-se à aquisição de merenda escolar para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, gerada pelo processo nº 18114/2013, de acordo com autorização de fornecimento e cópia de empenho anexa.

Os itens foram entregues no Depósito de Merenda Escolar da SEME, de acordo com a Responsável Técnica Regina Valéria Polidoro, e conforme especificações preestabelecidas podendo, portanto, ser o pagamento efetuado em favor da empresa COMERCIAL LIDER LTDA, de acordo com planilha descritiva anexa.

Nota fiscal	Valor	EMP	Projeto Atividade
N°000.013.820	R\$ 1.147,50	844	4 a 6 anos
N°000.013.822	R\$ 2.584,50	845	7 a 14 anos
N°000.013.821	R\$ 1.147,50	843	0 a 3 anos

En 15/07/2015

Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLO
Nº DUD
FIB

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a firma **COMERCIAL LIDER LTDA**, entregou os seguintes produtos, referentes aos empenhos de nº 0000843/2015, nº 0000844/2015, nº 0000845/2015, em perfeito estado de conservação para assim serem consumidos pelos alunos.

			i	Creche (0-3)		PRE-ESCOLA (4-6)		ENS. FUND.(7 -14)	
					PNAEC		PNAEP	·	PNAEF
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNITARIO (R\$)	QTD	VR. TOTAL (R\$)	QTD	VR. TOTAL (R\$)	QTD	VR. TOTAL (R\$)
7	Amido de Milho Kg	Milhena	6,00	30	180,00	30	180,00	20	120,00
34	Gelatina em pó Morango	Apti	8,45	30	253,50	30	253,50	70	591,50
35	Gelatina Em pó Uva	Apti	8,45	30	253,50	30	253,50	70	591,50
36	Gelatina em pó Limão	Apti	8,45	30	253,50	30	253,50	70	591,50
50	Macarrão Espaguete	Liane	3,45	60	207,00	60	207,00	200	690,00
					1147,50		1147,50		2584,50

Patricia Monteiro Soares da Silva Secretária-Municipal de Educação

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro Chefe de Divisão Administrativa

do Programa de Alimentação Escolar

#### Comercial Lider Ltda



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA

Rua Narciso Pavani, nº 175 , Galpão 1 São Francisco, CEP 29145-440 Cariacica - ES

Telefone: (27) 3336-3766

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

iscal \_\_ 0 - ENTRADA

N.° 000.013.820 SÉRIE 1-FOLHA 1/1



3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2010 0013 Consulta de autenticidade no portal nacion da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou

no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332150023773212 09/07/2015 16:47:

INSCRIÇÃO ESTADUAL 082533300 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO <u>DÉSTINATÁRIO / REMETENTE</u> C.N.F.J. 09.377 NOME / RAZAO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM 09/07/201 DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -168/0001~70 BAIRRO MUNICIPIO ITAPEMIRIM CENTRO DATA DE SALFA 09/07/201 29330-000 FAX ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL 3529-6063 FATURA/DUPLICATAS
NÚMERO DA FATURA
13432 HORA DE SAIDA VALOR ORIGINAL VALOR DO DESCONTO VALOR LIQUIDO 1.147,50 .147,50<u>0,0</u>0 NUMERO VENCIMENTO VALOR <u>NÚMERO</u> 013432/01 VENCIMENTO 19/07/2015 1.147,50 VALOR NÚMERO VENC IMENTO CALCULO DO IMPOSTO VALOR BASE DE CALC. ICMS 940,50 BASE CALC. ICMS SUBST VALOR ICMS SUBST. VALOR DO ICMS 159 CUTRAS DESP. ACESSÓRIAS VALOR DO IPI VALOR DO FRETE 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR DO SEGURO 0.00 .147 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZAO SOCIAL
COMERCIAL LÍDER LTDA EPP TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTI ENDEREÇO PLACA DO VEÍCULO MTW0051 0-EMITENTE MUNICÍPIO CNPJ / CPF RUA NARCISO QUANTIDADE 391 PAVANI ES 09.377.405/0001-18 ESPÉCIE INSCRIÇÃO ESTADUAL 082533300 <u>CARIAC</u>ICA ES NUMERO PESO BRUTO DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS PESO LIQUIDO 187 000 CÓDIGO 187,000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/8H CST CFOP UND QUANT. 157 VALOR GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI VALOR VALOR B.CÁLC. VALOR VALOR ALIQ ALIQ Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual UNITÁRIO 21069029 TOTAL 000 5102 KG DESC DO ICMS IPI ICMS 0,00 17,0 30,000 ICMS ICMS IPI 8,450 253.5n Fonte IBPT/ES TOTAL SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual 154 21069029 000 5102 KG 30,000 FONTE IBPT/ES
GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI 8.450 253, 50 0,00 253, 50 43,10 ð, on 17.0 158 O. CC Trib Aprox RS 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual 21069029 000 5102 KG FONTE IBPT/ES
MACARRAO ESPAGUETE 1KG D'MILLE
Trib Aprox R\$ 8,69 Federal R\$ 14,49 Estadual 30,000 8,450 253,50 0.00 253,50 43, 10 0,00 17,0 12 3, 99 19021100 060 5405 KG Fonte IBPT/ES
AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA 60.000 3, 450 207.00 0.00 0,00 68 0.60 0,00 Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual 11061200 000 5102 KĞ 30,000 6,000 180,00 Fonte IBPT/ES 0.00 180,00 30.60 0.00 17,01 0.00 Á  $I_{G_{\mathcal{F}_{\mathfrak{q}}}}^{i}$ . ಡ<sub>ಿ.</sub> ಜೈ \$0,

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO PREGÃO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015 ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07/2014

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015

Acoro

RESERVADO AO FISCO

1000 100

Secretária Municipal de Educação Municipio de Itapamirim

MILITACHONO DO EMITENTE DANFE Rua Narciso Pavani, Comercial Lider Ltda Documento Auxiliar da . nº 175 , Galpão 1 Nota Fiscal Eletrônica São Francisco, 0 - ENTRADA 三年7年8年6年8年7月1日 CEP 29145-448 CHAVE DE ACESSO 3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2210 0613 92; Cariacica - ES 1 - SAÍDA Consulta de autenticidade no portal nacion N.° 000.013.822 Telefone: (27) 3336-3766 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou SÉRIE 1-FOLHA 1/1 NATUREZA DA OPERAÇÃO no site da Sefaz Autorizadora VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO inscrição estadual 082533200 332150023773573 09/07/2015 16:49:( INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO C.N.P.J. 09,377. <u>DESTINATÁRIO / REMETENTE</u> 405/0001-18 NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ENDEREÇO 74 .168/0001-70 DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -CES MUNICIPIO ITAPEMIRIM <u>CENTRO</u> 2<u>9330-000</u> / FAX ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL (28) 3529-6063 FATURA/DUPLICATAS
NÚMERO DA FATURA
13434 ES valor original 2.584,50 VALOR DO DESCONTO VALOR LIQUIDO 2.584,50 NUMERO **VENCIMENTO** VALOR NÚMERO VENCIMENTO 013434/01 19/07/2015 VALOR NÚMERO 2.584.50 **VENCIMENTO** CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CALC. ICMS 1.894, VALOR DO ICMS BASE CALC. ICMS SUBST VALOR ICMS SUBST. v.aprox.tributos 464,73(17 322 <u>0,00</u> VALOR DO FRETE 0,00 ALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR DO SEGURO 98%) DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP. ACESSORIAS VALOR DO IPI 0,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS 0,00 0,00 NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL LÍDER LTDA EPP RETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO MTW0051 ENDEREÇO CNPJ / CPF 0-EMITENTE 09.377.405/0001-18 RUA NARCISO ES RUA ... QUANTIDADE 391 PAVANI MUNICIPIO UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL 082533300 ESPÉCIE CARIACICA NUMERO PESO BRUTO PESO LIQUIDO DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS 180,000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO исм/вн CST CFOP סאט CUANT. VALOR VALOR 157 GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI VALOR B.CALC. VALOR UNITÁRIO TOTAL 21069029 DESC DO ICMS ICMS 591,50 100,56 Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual 000 5102 KG 70,000 591,50 0,00 FONTE IBPT/ES
GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI
Trib Aprox Rs 79,56 Federal Rs 41,41 Estadual 154 21069029 000 5102 KG 70,000 8.450 591,50 9.00 591.50 Fonte IBPT/ES
GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI
Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual 100,56 158 21069029 000 5102 KG 70,000 0.450 591,50 0,00 Fonte IBPT/ES
MACARRÃO ESPAGUETE 1KG D'MILLE 591,50 100,56 12 Trib Aprox R\$ 28,98 Federal R\$ 48,30 Estadual 19021100 060 KG 200,000 3, 450 690,00 0,00 0,00 0.00 Fonte IBPT/ES 68 AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA 11081200 Trib Aprox R\$ 16,14 Federal R\$ 8,40 Estadual 000 KG 20,000 6,000 120,00 0,00 120.00 20,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO

PREGÃO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015 EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROTOCOLO

RESERVADO AO FISCO

16031-0

Secretalistania de la secreta ior del secretarior de la secreta ior del secretarior de la secreta de la secreta del secreta del secretarior del se Munice phore vido por Multforma sa

Panny

÷.

O9/07/201!

DATA DE SAISA 09/07/2019

<u>Valor</u>

2.584,

2.584,5

180,000

VALOR ALTO ALTO

ICMS

17.6

17.0

0.00

17,9

0.00

7. . . .

0, 10

191

0,00

3.06

0,06

0,00

0,00

FISCAL

HORA DE SAISA

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/07/2015 16:49:03 - LucineiA

#### Comercial Lider Ltda



Rua Narciso Pavani, nº 175 , Galpão 1 São Francisco, CEP 29145-440 Cariacica - ES

Telefone: (27) 3336-3766

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

N.° 000.013.821 SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3215 0709 3774 0500 0118 5500 1006 0138 2110 0013 Consulta de autenticidade no portal nacior da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou

no site da Sefaz Autorizadora NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332150023773350 09/07/2015 16:47: INSCRIÇÃO ESTADUAL 082533300 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE 405/0001 NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM 09/07/201 168/0001-70 DOMINGOS JOSÉ MARTINS S/N -BAIRRO CENTRO DATA DE SAIDA 09/07/201 MUNICIPIO 29330-000 <u>ITAPEMIRIM</u> INSCRIÇÃO ESTADUAL ESTADO 28) 3529-6063 HORA DE SAIDA FATURA/DUPLICATAS NÚMERO DA FATURA ES VALOR ORIGINAL VALOR DO DESCONTO <u> 13433</u> VALOR LIQUIDO <u>1.147,50</u> 0,00 .147,50 NUMERO VENCIMENTO VALOR <u>NÚMERO</u> 013433/01 **VENCIMENTO** 19/07/2015 1.147,50 VALOR <u>N</u>ÚMERO **VENCIMENTO** <u>VAL.</u> CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CALC. ICMS 940,50 VALOR DO ICMS BASE CALC. ICHS SUBST VALOR ICHS SUBST. v.aprox.tributos 215,54(18,78%) 159,89 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESP. ACESSORIAS VALOR DO IPI <u>1.147</u> 0,00 0,00 VALOR TOTAL LA NOTA TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
GOMERCIAL LÍDER LIDA EPP 0,00 1.147, FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO ENDEREÇO 0-EMITENTE MTW0051 ES 09.377.405/0001-1 MUNICIPIO RUA NARCISO QUANTIDADE 391 PAVANI INSCRIÇÃO ESTADUAL 082533300 UF ESPÉCIE <u>CARIACICA</u> MARCA NUMERO PESO BRUTO PESO LIQUIDO DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS 180,000 <u>180,00</u> CÓDIGO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH CST CFOP UND QUANT. VALOR VALOR VALOR B.CÁLC. GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI VALOR UNITÁRIO ALIQ ALIC TOTAL DO ICMS 21069029 DESC. 1P1 0,00 000 5102 ICMS Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual KG ICMS IPI 30,000 FONTE IBPT/ES
GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI 0.00 253,50 0,0 154 21069029 000 Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual 5102 KG 30,000 8,450 253,50 253,50 FONCE IBPT/ES GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APTI 43, 10 0,00 17,0 0.6 156 21069029 000 5102 KG 30,000 8,450 253,50 0.00 253,50 43,10 0.00 17.01 7.6 12

Trib Aprox R5 34,10 Federal RS 17,75 Estadual Fonte IBPT/ES
MACARRÃO ESPAGUETE IKG D'MILLE 19021100 060 5405 KG Trib Aprox R\$ 8,69 Federal R\$ 14,49 Estadual 60,000 3,450 207,00 0.00 0,00 0.00 0.00 0,00 0.0 Fonte IBPT/ES 68 AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA 11081200 000 Trib Aprox RS 24.21 Federal R\$ 12,60 Estadual 5102 KG 30,000 6,000 100,00 0.00 180,00 30, 60 0,00 0.00 Fonte IBPT/ES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO

PREGÃO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015 ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07/2014

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015

PROTOGOLO

RESERVADO AO FISCO

Ja(2) - C)

Margaret Îdr<sub>en (II</sub>,

> aure hounn white an out of General de la seria de la compania d

₫ <sub>₩1</sub>; š

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/07/2015 16:48:00 - LucineiA



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS. 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000652/2015

_	<u>م</u> . ۳		14 000032/2015				•
	Órgão	SEC. M	UN. DE EDUCACAO	Proc	cesso	029845/201	
	Origem	Pregão	Presencial -	Termo/Contrato		023643/20	<u>-</u>
	Dotação	008011	123060442.061.33903200000.16040000 - MATERIAL, J SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	+			
Fo	mecedor		J SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CIAL LIDER LTDA	Ficha	- Fonte	00256-1604	10000
E	ndereço	RUA NA	RCISO PAVANI, 175 - SAO EDANCISCO	CN	IPJ	09.377.405/	0001-18
-Item	<del></del>			Tele	fone	2733363766	<del></del>
	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantida	de Unitán	O Motor To d
		1	AMIDO DE MILHO fabricado a partir de matérias primas sãs e	<u> </u>	[	de Oman	O Valor Total
00001		00001544	umidade fermentação e ranço sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos ingrediente: amido de milho embalagem primária: sacos de polietileno atóxico leitoso resistente termossoldado pacotes de 1 kg MILHENA	KG	30,0	6.00	180.00
00002	1	00018660	GELATINA EM PO SABOR MORANGO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de suidados para la componente de			<del></del>	
	<u> </u>	00018660	plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.00	8.450	253 50
00003		00018661	GELATINA EM PO SABOR UVA pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.00	0 8.450	253,50
			GELATINA EM PO SABOR LIMAO PÁ hacea			<del> </del>	
<u>0</u> 0004		00018662	sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.00	8.450	253 50
00005		00040000	MACARRAO ESPAGUETE tipo longo contendo farinha de trigo especial com ovos sémola de trigo e glúten não deverá apresentar sujidade bolor manchas ou fragilidade à pressão dos dedos embalarem primários.				*****************
00003		00012866	dos dedos embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico com tabela de composição nutricional pacotes de 1 kg LIANE	PCT	60.000	3.450	267.00
Total	Geral						4
Justifi	icativa:						1.147,50

#### Justificativa:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CRECHE (0-3) PNAEC, PRÉ-ESCOLA (4-6) PNAEP. ENSINO FUNDAMENTAL (7-14) PNAFF, PARA O MÊS DE MAIO, DE ACORDO COM OS ITENS 07/18/33/34/35/36/50/51/67/76 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014, CONFORME OS EMPENHOS 843. 844, 845/2015 E MEMO SEME 624/2015

Aprela Barbosa Cohes Aota Apatricula 210093-02

> PROTOCOLO PROTOCOLO Nº SELLI



#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMÍNGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000652/2015

			N° 000652/2015					
Ć	rgão	SEC. MU	N. DE EDUCACAO	Proc	esso	02	9845/2014	
0.	rigem	1 -	Presencial -	Termo/0	Contrato	-		
Do	táção	008011.1 BEM OU	23060442.062.33903200000.16040000 - MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha -	- Fonte	00257-16040000		000
Forr	ecedor	COMERC	CIAL LIDER LTDA	CNPJ 0		09.	.377.405/00	 001-18
Enc	dereço	RUA NAI CEP: 291	RCISO PAVANI, 175 - SAO FRANCISCO - CARIACICA - ES 45440	Tele	fone	27	33363766	
Iteřn	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantida	de	Unitàrio	Valor Total
00006		00001544	AMIDO DE MILHO fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas e parasitas isento de umidade fermentação e ranço sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos ingrediente: amido de milho embalagem primária: sacos de polietileno atóxico leitoso resistente termossoldado pacotes de 1 kg MILHENA	KG	30.0	00	6.000	180.00
00007		00018660	GELATINA EM PO SABOR MORANGO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.0	00	8.450	253.50
80000		00018661	GELATINA EM PO SABOR UVA pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30,0	00	8.450	253.50
00009		00018662	GELATINA EM PO SABOR LIMAO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	30.0	00	8.450	253.50
00010		00012866	MACARRAO ESPAGUETE tipo longo contendo farinha de trigo especial com ovos sêmola de trigo e glûten não deverá apresentar sujidade bolor manchas ou fragilidade à pressão dos dedos embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico com tabela de composição nutricional pacotes de 1 kg LIANE	PCT	60.0	00	3.450	207.00
Total	Geral	<del> </del>						1.147,50

#### Justificativa:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CRECHE (0-3) PNAEC, PRÉ-ESCOLA (4-6) PNAEP. ENSINO FUNDAMENTAL (7-14) PNAFF, PARA O MÊS DE MAIO, DE ACORDO COM OS ITENS 07/18/33/34/35/36/50/51/67/76 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 007/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL № 171/2014, CONFORME OS EMPENHOS 843, 844. 845/2015 E MEMO SEME 624/2015

Marcela Bardisa Games Mara Matricula 210093-02



#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

		N° 000652/2015					
Órgão	SEC. MUN	I. DE EDUCACAO	Processo		02984	5/2014	
Origem	Pregão Pr	resencial -	Termo/Contrato				
	008011.12	3060442.063.33903200000.16040000 - MATERIAL,	Ficha - Fonte		00258	-160400	00
Dotação 	BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATOTO				7.405/00	 01-18	
Fornecedor	COMERC	IAL LIDER LTDA CISO PAVANI, 175 - SAO FRANCISCO - CARIACICA - ES					
Endereço	CEP: 2914	CISO PAVANI, 175 - SAO FRANCISCO - CANIACION 20 15440	Telefone 2733363766		·		
Item Lote	Código	Especificação	Unidade	Inidade Quantidade		Unitário	Valor Total
00011	00001544	AMIDO DE MILHO fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosas e parasitas isento de umidade fermentação e ranço sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos ingrediente: amido de milho embalagem primária: sacos de polietileno atóxico leitoso resistente termossoldado pacotes de 1 kg MILHENA	KG	20.6	000	6.000	120.00
00012	00018660	GELATINA EM PO SABOR MORANGO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	70.	000	8,450	591 50
00013	00018661	GELATINA EM PO SABOR UVA pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	70.000		8.450	591 50
00014	00018662	GELATINA EM PO SABOR LIMAO pó homogêneo cor de acordo com os componentes cheiro e sabor característico do sabor ausência de sujidades parasitas e larvas embalagem plástico atóxico resistente de 01 kg APTI	KG	70,000		8.450	591.50
00015	00012866	MACARRAO ESPAGUETE tipo longo contendo farinha de trigo especial com ovos sêmola de trigo e glúten não deverá apresentar sujidade bolor manchas ou fragilidade à pressão dos dedos embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico com tabela de composição nutricional pacotes de 1 kg LIANE	PCT	200	200.000		690.00

#### ... 6

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CRECHE (0-3) PNAEC, PRÉ-ESCOLA (4-6) PNAEP, ENSINO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CRECHE (0-3) PNAEC, PRÉ-ESCOLA (4-6) PNAEP, ENSINO FUNDAMENTAL (7-14) PNAFF, PARA O MÊS DE MAIO, DE ACORDO COM OS ITENS 07/18/33/34/35/36/50/51/67/76 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 007/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL № 171/2014, CONFORME OS EMPENHOS 843, 844, 845/2015 E MEMO SEME 624/2015

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

ITAPEMIRIM, 24 de junho de 2015

Chefe Departamento de Compras

Marcela Barbosa Gomes Mota Matricula: 210093-02

PROTOCOLO

PROTOCOLO

PROTOCOLO

SEFIN

E&L Produções de Software LTDA



#### a merettura municipal de Itapemirim ESPIRITO SANTO.. 27.174.168/0001-70 NOTA DE EMPENHO Nº 0000844/2015

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir

exercício: 2015 Ficha: 0000257 Processo: 0018114/2013

Tipo: Ordinário Data: 29/01/2015 Valor: 5.729,48

Orgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Função : 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP

Projeto/Atividade: 2.062 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 04 A 06 ANOS

Elemento de Despesa: 33903200000: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Pzvorecido: 8265 - COMERCIAL LIDER LTDA

Bairro: SAO FRANCISCO

CNPJ/CPF:09.377.405/0001-18

Cidade: CARIACICA

Endereço: RUA NARCISO PAVANI

Telefone Fixo: 2733383768

UF: ESPIRITO SANTO Histórico: Empenho para GENEROS ALIMENTÍCIOS de acordo com item 7,18,33,34,35,36,50,51,67,71,72,76 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregio Presencial nº 171/2013, conforme documento anexo. (proc. nº 29845/2014)

Saldo Anterior		N			
(cinco mil setecento	e viate e nove renis e quar		5.729,48	Saldo Disponível	
eserva: 468/2015	- chart	cata é cito centavos )		oran parhosisei	1.446.919,
		Date: 14/01/2	015		
Número/Ano Licitaçã	00001EL	LICITA			
imero/Ano Processo Ada	: 0000171/2013	Medalidade : PREGA	A CORPORATION		
	Contro de Costo	Classificação: Registro	or Proces		
digo Nome	CHELTO DE COMO				
32 GENEROS ALIME	Trovos	Valor			
· ·	VIICIOS	5.729,48			
	Total	5.729,43			
N° Dábito		LANCAME	N m o	_	
1 622120200000	Empenho - Enle	AU (0) Empenha accordan	Crédio		
2 622910100000 .	CREDITO PRE EMPENHADO PRE-EMPENHOS A EMPENH MISSAO DE COMPENH	67070	penho - Cuiras Despesa	Correntes	Va.
3 522820101000 -		'"\ 5.729.4R	BASSAC - CAGEDIO	DEMPENHANO A LIGHT	
2 82111000000	ROGRAMAÇÃO DE DESEMI DISPONIBILIDADE DESEMI				
	XSPONIBILIDADE POR DESI		00004444		5 720
		Local/Data/Ass	821120000000 - DISPON	PENHOS EMPENHADOS MAÇÃO DE DESEMBOLSO I BILIDADE POR DESTINAÇÃO	5.729,4 5.729,4

ERRESA MARVILA IUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCOS JOSE DE TOLEDO CONTADOR CIERAL DO MUNICIPIO

RISERÇÃO: Plestry Paraira M

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Página 14 de 14

E&L Produções de Software LTDA

#### MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO.. 27.174.168/0001-70

NOTA DE EMPENHO Nº 0000843/2015

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçumentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício; a importância a seguir

Exercício : 2015 Ficha: 0000256 Processo: 0018114/2013

Tipo: Ordinário Data: 29/01/20!

Valor : 4.844.84

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP

Projeto/Atividade: 2.061 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 0 A 3 ANOS Elemento de Despesa: 33903200000: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ravoresido: 8265 - COMERCIAL LIDER L'IDA

JIKOSE FERREISA MARVILA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Bairro: SAO FRANCISCO

Enderopo: RUA NARCISO PAVANI

Telefone Fixo: 2733363766

CNPJ/CPF:09.377.405/0001-18

Cidade: CARIACICA

Histórico: Empenho pera GENEROS ALIMENTICIOS de acordo com item 7,18,33,34,35,36,50,51,67,71,72,76 da Ata de Registro de Preço nº

Subelemento: 339032990 Saldo Anterior	1.459.945,02	Orang MBOI	ÇÃO GRATUI	IA.		
(quatro mil oitocentos e o	Estrata a cont	Despesa Emperal	eds	484,84		
(quatro mil oitocratos e q	Care destro tests	e ditenta e quatro e	estavos)		Saldo Disponível	1.45
			4/01/2015			
Némero/Ano Licitação: 000	0171/2013	LIC	ITACI			
imeno/Ano Processo Adm: 001	8114/2013	1000	PERMI			
digo Nome	catro de Casto	Charifornio:	Registro de Proces	MUAL.		
32 GENEROS ALIMENTICK						
THE NTICK	XS .	Velor	]			
	Tetal	4.814,81	,			
Nº Débito		424,24				
		ENNCY	MENTO	5		
1 622120200000 - CRED 2 622910100000 - PRE-E	Empenho - Emiss	ão de Empenho com	Valer Crédit	0		
2 622910100000 - PRE-E 522920101000 - EMISS	MPENHOS A ELECTRICAL	7-12/0 (3/1)	Pre-empenho	Outras Despusar	COPPOSA	
10//310100000		9.1	MARIA 1000000			
1 822310103000 - PROG 2 821110000000 - DISPO	WANAÇÃO DE DESEMB	OLSO MEN 4.1	44.64 6229102	100000 - CREDITO 101000 - EMPENIK 200000 - PRE-EMP	OS A LIQUIDAR OS A LIQUIDAR ENHOS EMPENHADOS	4.
	TOE POR DESTI	NACAO DI	44,84 821120n	04000 - PROGRAI	CONTROLIDAR SENHOS EMPENHADOS BAÇÃO DE DESENBOLSO MI BLIDADE POR DESENBOLSO MI	4.
		Local/Data	/Assission	SOLUTION DISPONIE	ENPENHADOS BAÇÃO DE DESEMBOLSO MI BLIDADE POR DESTINAÇÃO	F-4 1
	The state of the s					aneiro de

MARCOS JOSE DE TOLFIDO CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO

INSERÇÃO: Plesley Penira Planto



### ESPIRITO SANTO. 27.174.168/0001-70:

NOTA DE EMPENHO Nº 0000845/2015

O ordenador da Despesa, para cirità de encuello orcamentária nos termes da Laboratoria orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, seste exercicie, a laportifacia a segair Processo : 0018114/2013 Same the second second

Exercício: 2015

THE PARTY OF THE P

Tipo: Ordinário Data: 29/01/2015 Valor: 22.921,34

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 011 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Função : 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Progress: 044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP.

Projeto/Attvidede: 2.063 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 07 A 14 ANOS Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETROLEO

Feveracido : 8265 - COMERCIAL LIDER LIDA

Bairro: SAO FRANCISCO

Bairro: SAO FRANCISCO
Enderero: RUA NARCISO PAVANI

Yelefone Fixo: 2733383768

CNPJ/CPF:09.377.405/0001-18

Cidade: CARIACICA

UF: ESPIRITO SANTO

Histórico: Empenho para GENEROS ALIMENTÍCIOS de acordo com item 7,18,33,34,35,36,50,51,67,71,72,76 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014, Pregio Presencial nº 171/2013, conforme documento secto. (proc. nº 29845/2014) Carlo Santa Carlo 
Septemento: 3390329	9000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Cata A	A DESTRIBUIÇÃO GRATUITA
Salde Auterior	1 310 752 20

		1.310.753,28	Denima Romandae			
(vizte e deis :	mi movecentes e	Vinte o man produce	rinta e qualto centros )	22.921,34	Saido Disponível	1.000.00
Reserva : 467		1000	cames & dantes centures)			1.287.866,9
467	/2015					
Nemero/Apro 1	Licitação: 000017	1 200	LICITA	CAO		· — · —
Namero/Ann Donne		1/2013	Medalicade: PREGÃO	PARTY I		
Número/Ann Proces	- NEE: 0018114	V2013	Charles	PRESENCIAL		
	Cent	re de Caste	Challengle; Registro	D LIBOUR		
Código Nome		1				
32 GENEROS	ALIMENTICIOS		Valor			
	11100		. 22.921,34			•
		Total	22.921.54		•	
			222136		•	
Nº Débito			LANCAME	101		
			Yaler	Critic		
0 1 16221202	7000 A	Bapunko - Emiss	So de Estacular print Cas			
0 2 62291010	20000 - 6565 EVENTO	PREEMPENINGS	97.661.42	penhe - Cutrus Despose	• Correction	Value
O 3 52292010	HOOD - FREE COM	EMIOS VENDER	W	022130100000 - CREDIT	O EMPENHADO A LIQUIDAR	
C 1 82231010	MANUAL DESCRIPTION	DE SHELLINGS	2000	6228(030000 - ENEDIT	HOSALICIEDAD A LIQUIDAR	22.921,34
C 2 82111000	0000 - DISSONIE	MAÇÃO DE DESEMI BILIDADE POR DESI	OLSOME 22 COLS	OKANUZUOUOO - PRE-EM	HOS A LIQUIDAR PENHOS EMPENHADOS	22,821,34
		THE PUR DEST	NACAO DI 2202134	R24420000000	PENHOS EMPENHADOS AMAÇÃO DE DESEMBOLSO ESLIDATE DOS	22.821,34
			Local/Data/Ast	DEPON	AMAÇÃO DE DESEMBOLSO BILIDADE POR DESTINAÇÃ	
f <u>L</u>		1771	- January A. E.	THE STREET		OD 22.921,34

THOSE MERITERA MARVOLA

SECRETATION MUI

SCEAL DE PINANÇAS

ITAPEMIRIM, 29 de janciro de 2015

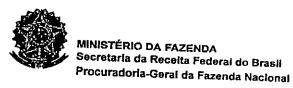
MARCOS JOSE DE TOLLEDO CONTADOS GERAL, DO MUNICUPIO.

THE STATE



INDESIGNO: Pleasing Pareline Marries

ij



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL LIDER LTDA GNPJ: 09.377.405/0001-18

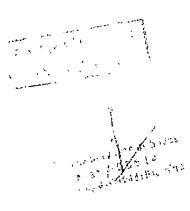
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:47:38 do dia 19/06/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/12/2015.

Código de controle da certidão: C32D.5200.C792.692F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25/06/2015 15:07

l de l





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

- Nome: COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.377.405/0001-18 Certidão nº: 108875512/2015

Expedição: 25/06/2015, às 15:12:48

Validade: 21/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.377.405/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: endtetat.jus.br



. . . . .



#### Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015291323

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.377.405/0001-18

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 06/07/2015, válida até 04/10/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <u>www.sefaz.es.gov.br</u> ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06 de Julho de 2015.

Autenticação eletrônica: 1DE22.4CB2.0E180





06/07/2015 16





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-570 - RODOVIA BR 262, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 176244/2015

Data Geração: 03/07/2015

Data de Validade: 03/09/2015

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

#### Identificação

CGM 113597

Contribuinte COMERCIAL LIDER LTDA

CNPJ/CPF 09.377.405/0001-18

HE / RG

Endereco RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1

Bairro SAO FRANCISCO Cidade: CARIACICA Estado: ES

Atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE: FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,

Endereco Entrega RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1

Data Emissão: 15/07/2015

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.cariacica.es.gov.br

Número: 176244/2015 Inscrição: 113597

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ

Certidão Emitida Gratuitamente

PROTOCOLO SEFILL

#### LIMPRIMIR LVOUTAR 30



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09377405/0001-18 Razão Social: COMERCIAL LIDER LTDA

Endereco: R NARCISO PAVANI 175 GALPAO 01 / SAO FRANCISCO / CARIACICA / ES / 29145-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070606381411746426

Informação obtida em 15/07/2015, às 16:30:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



15:09:20

#### GUIA DE REMESSA (00039)

Processo, REQUERIMENTO Nº 018815/2015 - Interno

Destinatário: SE	C. MUN. DE GOVERNO		<del></del>	
		Despacho	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	A Secretaria	Municipal o	e Kimono	<u>.a y</u>
<u> </u>		han 12/04/2016		·
·	<u> </u>	6m, 17/07/2015		
		Wille		
<del>.</del> .	<del>_</del>	Yennato Ayub Alves Secretário Municipal de Governo	·	
	-	Art. 1° Lei 9608/98		
-				
• ,				
<u>, A</u>	bome			
· 1				
· · ·				
Rem	et as cuitor you	na waxiyacigan ist	and the species	A Some Broke St.
Rem	et as cuitor you	na arrenga ergan al	ran ar againe	Allan Barrell
Rem	ete as couler ejec.	1200 ra companhous	var ver <u>sp.en</u>	Acres from
Rem E 200	ete con contor ejec.	Particio de Oliveira Gomes	7 x 2 x 4 x 42 x 4 x 4 x 4 x 4 x 4 x 4 x	11. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12.
E sec	eto cos eccilor especiales es	1200 ra companhous	and the species	11. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12. 12.
Rem E seco	et as cuitor esse.	Particio de Oliveira Gomes	and the species	200 - 100 -
Rem E. sec	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702	v at vet v age ev v	Andrew State
Rem E 200	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702		Man grande
<u> </u>	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702	(Black)	S. Leave tone
<u> </u>	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702		Andrew State
<u> </u>	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702		
<u> </u>	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702		
<u> </u>	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702		
<u> </u>	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702		
<u> </u>	ole meendervie og	Patricia de Uliveira Gomes  Matricula 2097702		

Entrada: 16/07/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório de Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo nº 18.815/2015

Fornecedor: COMERCIAL LÍDER LTDA

Nota fiscal N°: 000.013.820; 000.013.821 e 000.013.822.

Á Procuradoria Geral do Município

Considerando, que no mês de março do corrente ano houve o afastamento do Prefeito Municipal de Itapemirim, assumindo assim a vice-prefeita, onde a mesma realizou adequações em seu quadro de gestores, sendo uma das pastas a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que havia dois servidores que realizavam o controle de merenda escolar e que os mesmos solicitaram suas saídas, sendo designados para os cargos novos servidores responsáveis pelo controle e distribuição da merenda escolar.

Considerando que na troca dos servidores houve um equívoco na solicitação do quantitativo de merenda escolar resultando num pedido superior ao saldo de empenho.

Considerando que o pedido fora realizado através de Autorização de Fornecimento onde a empresa <u>Comercial Líder LTDA</u>, também não observou que o quantitativo estava superior, e mesmo assim forneceu o pedido em sua totalidade.

Considerando que foram entregues as mercadorias solicitadas através das notas fiscais nº 000.013.820, 000.013.821 e 000.013.822 e que esta Secretaria de Educação solicitou o pagamento das mesmas através do supradito processo e que no momento em que o departamento de contabilidade realizava a liquidação da despesa observou-se a falta de saldo suficiente de empenho para a realização da liquidação total da despesa.

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças devolveu o processo administrativo a esta secretaria informando que não havia saldo suficiente no empenho.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o relatório enviado pela Secretaria de Finanças às folhas precedentes informando os valores individuais de cada empenho para pagamento das notas fiscais devido a empresa <u>Comercial Líder LTDA</u>, segue abaixo relatório discrimando relativo as notas fiscais com seus respectivos itens e valores:

NOTA FISCAL Nº 000.013.820								
ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor					
Gelatina Sabor Limão	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89					
Gelatina Sabor Morango	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89					
Gelatina Sabor Uva	R\$ 253,50	R\$ 201,61	R\$ 51,89					
Macarrão Espaguete	R\$ 207,00	R\$ 164,63	R\$ 42,37					
Amido de Milho	R\$ 180,00	R\$ 143,16	R\$ 36,84					
Totais	R\$ 1.147,50	R\$ 912,62	R\$ 234,88					

Fiscal nº 000.013.820, valor R\$ 234,88 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Avenida Beira Rio, nº 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000. *E-mail:* educação(a)itapemirim.es.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOTA FISCAL N	° 000.013.821	
ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de Empenho	Saldo Devedor
Gelatina Sabor Limão	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Gelatina Sabor Morango	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Gelatina Sabor Uva	R\$ 253,50	R\$ 137,91	R\$ 115,59
Macarrão Espaguete	R\$ 207,00	R\$ 112,61	R\$ 94,39
Amido de Milho	R\$ 180,00	R\$ 97,92	R\$ 82,08
Totais	R\$ 1.147,50	R\$ 624,26	R\$ 523,24

Fiscal nº 000.013.821, valor R\$ 523,24 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).2

	NOTA FISCAL I	NOTA FISCAL Nº 000.013.822								
ITEM	Valor Nota Fiscal	Saldo de empenho	Saldo Devedor							
Gelatina Sabor Limão	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00							
Gelatina Sabor Morango	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00							

Avenida Beira Rio, n° 299, Apart. 202 - Centro - Tel.: (28) 3529-6196. CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000. *E-mail*: educação(@itapemirim.es.gov.br



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ā	Gelatina Sabor Uva	R\$ 591,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Macarrão Espaguete	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Amido de Milho	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Totais	R\$ 2.584,50	<b>R\$</b> 0,00	R\$ 0,00

Fiscal nº 000.013.822, valor R\$ 0,00.

Informamos também que todos os itens conforme descriminados na respectiva nota fiscal com seus quantitativos foram entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e recebidos pelo setor de merenda escolar.

Por todo o exposto, solicitamos manifestação jurídica quanto aos procedimentos a serem adotados.

PATRICIA MONTEIRO SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CNPJ nº 27.174.168/0001-70



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES) 3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

## **PARECER**

Ref.: Proc. 18.815/2015

## À CONTROLADORIA,

Do compulsar dos autos verifico se tratar de processo administrativo objetivando o pagamento através de indenização à empresa COMERCIAL LÍDER LTDA pelo fornecimento de gêneros alimentícios.

Há informação da efetiva prestação dos serviços, no valor de R\$ 4.879,50 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sem a existência, todavia, saldo de emprenho.

Existe justificativa nos autos exarada pela SEME.

Vejo pertinente para o caso em tela a aplicação analógica do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. É o dispositivo legal:

"Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e

CNPJ nº 27.174.168/0001-70



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES) 3529.6689 – procuradoria@itapemirim.es.gov.br

por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

Como a mão à luva, o Tribunal de Contas da União, através da Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 04, nos seguintes termos:

INDEXAÇÃO: INDENIZAÇÃO. DESPESA SEM **COBERTURA** CONTRATUAL. NULO. CONTRATO CONTRATO VERBAL. RECONHECIMENTO. RESPONSABILIDADE. A despesa sem cobertura contratual deverá objeto reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei Nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Note que não obstante a possibilidade do pagamento de forma indenizada há que se apurar a responsabilidade pela respectiva causa.

Ex positis, vislumbro a possibilidade de haver o pagamento dos produtos de forma indenizada, ressalvando a necessidade de apuração de responsabilidade do agente que deu causa.

É o parecer.

Itapemirim, 26 de agosto de 2015.

EDUARDO CAVALÇANTE GONÇALVES
Subprocurador Geral
OAB/ES 10.889



CNPJ Nº 27.174.168/0001-70 Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES) Fone: 28 3529-6416 Controle Interno

Itapemirim-ES, 14 de Setembro de 2015

Processo nº 18.815/2015

A Secretaria Municipal de Educação,

Remeto os autos para juntada de certificado de regularidade do FGTS atualizado, cartão de CNPJ, certidão negativa de débitos municipais atualizada, bem como, habilitação jurídica da COMERCIAL LÍDER LTDA - CNPJ nº 09.377.405/0001-18.

Após, retornem os autos para esta Controladoria.

Atenciosamente,

Controlador Geral do Município

C AECI Segue los gourse (solicitado.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

C.	REPUBLICA FEDEI ADASTRO NACIONAL	. DA PESSC	A JURÍDIC	CA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.377.405/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 21/02/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LIDER LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD	E ECONÔMICA PRINCIPAL			
46.33-8-01 - Comércio atacad	lista de frutas, verduras, raízes,	tubérculos, horta	liças e legumes	frescos
46.34-6-03 - Comércio atacad 46.39-7-01 - Comércio atacad 46.37-1-04 - Comércio atacad 46.49-4-08 - Comércio atacad 46.35-4-01 - Comércio atacad 46.35-4-01 - Comércio atacad 46.32-0-02 - Comércio atacad 46.33-8-02 - Comércio atacad 46.33-8-03 - Comércio atacad 46.35-4-09 - Comércio atacad 46.35-4-99 - Comércio atacad 46.35-4-99 - Comércio atacad 46.37-1-01 - Comércio atacad 46.37-1-05 - Comércio atacad 46.37-1-05 - Comércio atacad	dista de cereais e leguminosas b lista de carnes bovinas e suínas lista de pescados e frutos do ma lista de produtos alimentícios en lista de produtos alimentícios en lista de paes, bolos, biscoitos e lista de produtos de higiene, limi lista de água mineral lista de aves abatidas e derivado lista de artigos de armarinho lista de carnes e derivados de ou lista de carnes e derivados de ou lista de carnes e derivados de ou lista de cerveja, chope e refrigera lista de cerveja, chope e refrigera lista de café torrado, moído e sol lista de açúcar lista de dieos e gorduras lista de massas alimentícias	e derivados ir n geral similares peza e conservaç s s os animais vivos itros animais		ão
206-2 - SOCIEDADE EMPRES	ARIA LIMITADA			
R NARCISO PAVANI			COMPLEMENTO GALPAO1	
	O/DISTRITO FRANCISCO	MUNICÍPIO CARIACICA		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA 21/02	DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	DA SITUAÇÃO ESPECIAL
rovado nela Instrução Nor				ite Reim

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 20 Educada Leite leite

Emitido no dia 05/04/2013 às 15:42:18 (data e hora de Brasília).

EXTRAÍDO VIA INTERNET

Página: 1/3

~ //



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.377.405/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	RIÇÃO E DE SITU STRAL	AÇÃO	DATA DE ABERTURA 21/02/2008	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL LIDER LTD.	Α				
46:37-1-06 - Comércio at: 46.41-9-01 - Comércio at: 46.41-9-02 - Comércio at: 46.42-7-01 - Comércio at: 46.42-7-02 - Comércio at: 46.43-5-01 - Comércio at: 46.43-5-02 - Comércio at: 46.46-0-01 - Comércio at: 46.47-8-01 - Comércio at: 46.49-4-01 - Comércio at: 46.49-4-02 - Comércio at: 46.49-4-03 - Comércio at: 46.49-4-03 - Comércio at: 46.49-4-05 - """Comércio at: 46.49-4-06 - Comércio at: 46.49-4-07 - Comércio at: 46.49-4-09 - Comércio at:	acadista de tecidos acadista de artigos de cama, mesa e acadista de artigos do vestuário e acadista de roupas e acessórios para acadista de calçados acadista de bolsados acadista de cosméticos e produtos dacadista de produtos de higlene pesa acadista de artigos de escritório e de acadista de artigos de escritório e de acadista de alvros, jornais e outras puacadista de equipamentos elétricos de acadista de equipamentos elétricos de acadista de bicicletas, tricilos e outra acadista de móveis e artigos de colci a tacadista de móveis e artigos de colci a tacadista de lustres, luminárias e abajacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e acadista de jóias, relógios e bijuterias acadista de outros equipamentos e a	essórios, exceto profisi uso profissional e de s e viagem e perfumaria soal papelaria ublicações le uso pessoal e domésti os veiculos recreativos noaria persianas e cortinas''''' ures	seguranç stico co s	a do trabalho	idadas dos
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - SOCIEDADE EMP	JREZA JURÍDICA PRESARIA LIMITADA				
R NARCISO PAVANI		NÚMERO COMPL 175 GALP	EMENTO PAO1		
29.145-440	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO CARIACICA			UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	741		DAT 21/	A DA SITUAÇÃO CADAS 02/2008	STRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT	A DA SITUAÇÃO ESPEC	IAL

. Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

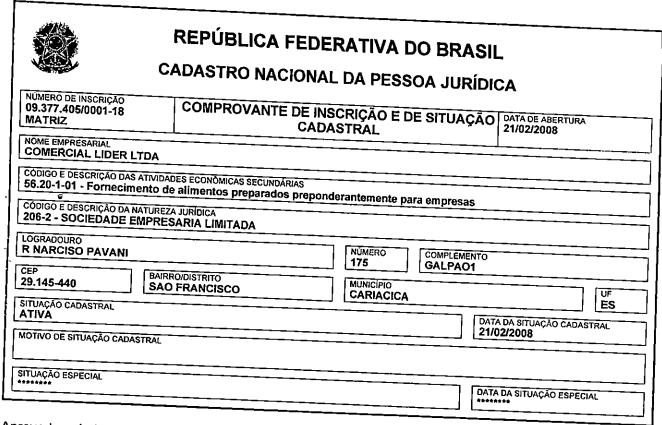
Emitido no dia 05/04/2013 às 15:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Eduarde Leite Beim
Met. 209678

EXTRAIDO VIA
INTERNET

,27



- Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/04/2013** às **15:42:18** (data e hora de Brasília). Voltar

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2013

Edyarda Leite Beim
Mat. 208678

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA. FIRMA COMERCIAL LIDER LTDA

Pôr este instrumento particular de Alteração Contratual EVILÁSIO CANCEGLIERI, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonio Rodrigues Siqueira, n.º 09 - Bairro Ribeira - Viana - ES (CEP 29.135-000), filho de Oswaldo Canceglieri e Veríssima Ana Meneguel Canceglieri, natural de Itarana - ES, nascido em 09/02/1964, portador da Carteira de Identida de n.º 637.844 SSP/ES e do CIC n.º 784.394.507-53 e ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de be 1s, comerciante, Rua Antonio Rodrigues Siqueira, n.º 09 - Bairro Ribeira - Viana - ES (CEP 29.135-000), filho de Arildo Martins e Aleida da Silva Martins, natural de São Paulo - SP, nascida em 22/09/1968, portadora da Carteira de Identidade n.º 784.957 SSP/ES e do CIC n.º 925.422.397-20, únicos sócios componentes da empresa: COMERCIAL LIDER LTDA, firma sediada à Rua Narciso Pavani, n.º 175 - Galpão I - Bairro São Francis:o - Cariacica -ES (CEP 29.145-440), registrada no CNPJ sob n.º 09.377.405/0001-18 e na . unta Comercial do Estado Espírito Santo sob n.º 32201329871 em 21/02/2008, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado em mais R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalizando agora R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados.

§ Único: O Capital Social, após o aumento, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte

EVILÁSIO CANCEGLIERI, é possuidor de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalizando.....

ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI, é possuidora de possuidora de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalizando..

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....

185.000,00

185.000,00

370.000,00 Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e sua alteração de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, conforme segue:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade limitada gira sob a denominação social de: COMERCIAL LEDER LTDA, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2:002, regência supletiva, pela Lei 6404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053.

# CLÁUSULA SEGUNDA

Az sede social da empresa é: Rua Narciso Pavani, n.º 175 - Galpão 1 - Bairro São Francisco - Cariacica - ES (CEP 29.145-440), tendo por foro o mesmo município e

## CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL LIDER LTDA

# CLÁUSULA QUARTA

O objetivo social da empresa é: Co mércio atacadista de: frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; leite e laticínios; cereais e leguminosas beneficiados; farinhas, amidos e féculas; aves vivas e ovos; coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação; carnes bovinas e suínas e seus derivados; aves abatidas e derivados; pescados e frutos do mar; carnes e derivados de outros animais; água mineral; cerveja, chope e refrigerante; bebidas não especificadas anteriormente; café torrado, moído e solúvel; açúcar; pães, bolos, biscoitos e sin ilares; óleos e gorduras; massas alimentícias; sorvetes e picolés; massas alimentícias; de produtos alimentícios em geral; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; polsas, malas e artigos de viagem; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; móveis e artigos de colchoaria; artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; lustres, luminárias e abajures; filmes, cos, dvds, sitas e discos; produtos de higiene, limpeza e conservação relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidaclas; de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

# CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setema mil reais), representado por 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte maneira: EVILÁSIO CANCEGLIERI, é possuidor de 185.000 (cento e

oitenta e cinco mil) quotas, totalizando.....

ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI, é possui-

possuidora de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalizando .....

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 185.000,00 370.000,00

# CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

# CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas podem ser negociadas entre os sócios desde que oferecidas a todos en igualdade de condições; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preço e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

> Mat. 209678 CONFERECOM OORIGINAL

185.000,(0

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL LIDER LTDA

# CLÁUSULA OITAVA

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 à 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

§ 1°. – além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem

I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, s ibsequente ao

II – designar administrador em ato separado do presente contrato social;

III - destituição de administradores;

IV - fixar a remuneração dos administradores;

V - modificação do contrato social;

VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; VIII - pedido de concordata;

IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2°. – as decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser por ambos os sócios, ou representado por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do

b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião (ou assembléia) que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406.

I) Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião (ou assembléia) especifica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio Nessa

condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um Balanço especial levantado para

CONFERECOM OORIGINAL

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL LIDER LTDA

este fim, na data da exclusão.

- IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto(God Wil).
- § 4º Para as reuniões de sócios ficam dispensadas: registro de Atas, publicações de Atas, escrituração de livros de Atas, convocação em imprensa.
- § 5° O disposto no § 4° não se aplica aos casos em que a Lei expressamente as c brigar.
- § 6° A reunião ou assembléia, tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

## CLÁUSULA NONA

A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por ambos os sócios, por prazo indeterminado, podencio assinar separadamente.

§ Unico: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Compete aos sócios administradores:

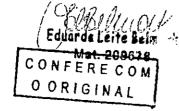
- a) a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade:
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões das sócias.
- e) os administradores, poderão agir, separadamente, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
- f) os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- g) pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de admi histradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações



4 8

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA COMERCIAL LIDER LTDA

contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros serão divididos e as perdas serão suportadas na proporção da participação de cada sócio no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantiam recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de sócio a sociedade não se dissolverá, e este será repre entado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer, por decisão do sócio remanescente, rão continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na cláusula oitava, § 3º Inciso IV deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantac o na data do evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, c acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Educada Loite Beim ... Mat. 209678

CONFERE-COM O ORIGINAL

... 5

ji G



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-570 - RODOVIA BR 262, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 182655/2015

Data Geração: 02/09/2015

Data de Validade: 02/11/2015

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

#### Identificação

CCM 113597

Contribuinte COMERCIAL LIDER LTDA

CNPJ / CPF 09.377.405/0001-18

IE / RG

Endereco RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1

Bairro SAO FRANCISCO Cidade: CARIACICA Estado: ES

Atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE: FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,

Endereço Entrega RUA NARCISO PAVANI, 175 GALPÃO 1

Eduarda Laite Beim. V Mat. 208678 EXTRAIDO VIA INTERNET

Data Emissão: 15/09/2015

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.cariacica.es.gov.br

Número: 182655/2015 Inscrição: 113597

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ

Certidão Emitida Gratuitamente



### Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015406963

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.377.405/0001-18

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/09/2015, válida até 14/12/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15 de Setembro de 2015.

- Autenticação eletrônica: 26662.4D83.09D09

Eduarda Leite Beim



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL LIDER LTDA

CNPJ: 09,377.405/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{\Omega}$  1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:27:42 do dia 28/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2016.

Código de controle da certidão: **D582.1BEA.2E67.2484** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BUBULLION N Avarda Leite Beim Mat. 208678



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09377405/0001-18
Razão Social: COMERCIAL LIDER LTDA

Endereco: R NARCISO PAVANI 175 GALPAO 01 / SAO FRANCISCO / CARIACICA

/ ES / 29145-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090105014987015639

Informação obtida em 15/09/2015, às 11:12:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Birda Leite Beig Mat 2002 a



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.377.405/0001-18 Certidão nº: 143472556/2015

Expedição: 15/09/2015, às 11:13:15

Validade: 12/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.377.405/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

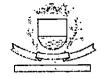
Certidão emitida gratuitamente.

#### <sup>◦</sup> INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Domingos José Martins, s/nº - Centro - Itapemirim (ES) - CFI ' 29 330-000
(28) 3529-6819 - Naviosilva@itapemirim es gov.br

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Por todo exposto, após análise, constatamos que, razão subsiste no requerimento inicial, acompanhado de documentos comprobatórios da prestação do serviço, assim sendo, reza o Art. 61 da Lei 4.320/64 que, para cada empenho será extraído um documento denominado nota de empenho", que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta da dotação própria, o que não foi observado no caso em epígrafe, dando ensejo à pretensão autoral, que deverá ser satisfeita, atendidos os requisitos da lei.

Remeto os autos para conhecimento do Exmo. Prefeito Municipal, após dê-se prosseguimento processual, efetuando a realização do competente empenho e posterior pagamento, com amparo no parecer jurídico exarado às fls. 23 – 24. Realizado todos os trâmites, encaminhar a Secretaria Municipal de Governo para apuração da responsabilidade do agente que deu causa a demanda.

Atenciosamente.

FLAVIO DA SHLVA RIBEIRO / Controlados Gegal do Município de Itapemirim

. .

.

PROTOCOLO PMI Nº:	FOLHA Nº:
	RUBRICA:
An Sape	;
Ap Dago	<del></del> .
· Paro	12-2117.
Î	h.
	João Pedro Hogueira de Santa Rita Matricular 210282-01
À CEFIN	
,	
Sign pill-impi	n 10 -
	Franciade Strério da Silva
·	
	,
*	
<u> </u>	
	<del></del>
	<del></del>
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

<b>IPAL</b>	
NICI	ZIM
MU	EMIF
JRA	ITAPI
EFEITUR.	DE I
REF	
	N <sub>E</sub>
*	THE REAL PROPERTY.

	Last the right	
F	PROTO	COLO
ا	SOVEE	
	PROTOCOL	LISTA
•		

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
PM/ PROTOCOLO  MODE  FIS  SEFIN	ではない。
DATA DA ENTRADA	

ANEXOS	<del></del>		
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
	<del>   </del>	÷	
SEFIN SEFIN	<del>                                     </del>	<del> </del>	
OEC !	+	· <b>.</b>	
7 6410	<del> </del>	<del></del>	
<del></del>	<del>                                     </del>		
	<del>                                     </del>		
	<u> </u>		
		<u> </u>	
		<del></del>	
<del></del>	<del> </del>		
	<del>                                     </del>		
	<del> </del>		
	<del>  </del>		
	-		
<del></del> ,	<del>                                     </del>		
	ļ	<u></u>	
		<u> </u>	
·			
<u> </u>			
			<del></del>
		·	
	<del> </del>		
	-		

\_\_ do mês de

na Secretaria da Prefeitura Municipal

AUTUADO aos\_

do ano de\_\_\_\_\_

Nesta de Ebiblista		DESTRICA	CÁU FASSINATI		120M				LADII		<del></del>			···	{	N	۰۰۰ 0.000°ا محضم		
			~~~~								·	<del></del>			_ ][		SÉRI	E: I	
Ares		COORE					$\overline{}$		NFE		ONTROL	Dorrsco	ito conce		10000		#11########	dentation	
		COOPEI FAMILIA					D	OCUMEN DE NOT		LIAR							DATA BA EMISSÃO   13/07/2015   10:19		
		AV. COR	ONEL ANT		RTE SN		0-ENTRADA 1-5AUDA 1 Nº 000.001.561 3215 0714 6451 4400 0100 5500 10						00 100	0 001	5 6110 0	1005 342			
Masul		CDD- 70	CENT ICONH 1280-000 FC	۸ - ES	21015		S	ÉRIE I OLHA		"	Consulta de autenticulade no portal na sonal da Ni-e www.nfe.fazenda gov br/portal ou no site da Sefaz Autonzadota								
resezvisvovisaci enda mercador			280-000 FC	/NE. 26333	11613			OLITA	17	1	COTO DE	AUTORIZ	IÇÃO DE L	190			<del></del>	112566713	
945, 501 State, at 82845638				INSCRIÇÃO ES	TADUAL D	SUBST	TRIGIT			3321	50024 CN7		EM I	3/07/20	)15 A	S 10:	19		
ellegoa ESTINATARIO REN	METENTE	<del></del> ,		L							14.	645.14	4/0001	-00					
ne kazarsoca: releitura Munic	ripal de Itape	mirim (153	)							27 17	-	0001-7	 20			- [			
perco raca Domingos		<del></del>	<u> </u>				_	e Distri	•	2,,,,,	1.100/	Ta	TEP .			┪	AJA DA SA	IDA	
ENLAGO	2020 Martin	s oo napem	irum .	FCH	L'FAX		Cen		н	INSCRIN	ÀO ESTAI		29330-	000					
TAPEMIRIM			····	352	296196				ES	L	5.0	AC DO B				ı			
(1961) 12 002015	11 345.48									·	NUM	OS DO PI	EMPE	чю		66	INTEATO		
SECTEO DO (MPOS) VI PLCALO EO POTO	IU										J		.1			_1			
of PLCALLIEODING	<sub>488</sub> 0,0	O ANTOR DOTES	MS	0,00	BASE DE C	ALCULO	1 DO KM		0,00	ALOR DU	ICMS SUI	istin-içă		VAL	DR FOTA	LDINY		1.345,4	
tidetotett - (	VALUR 20 S 0,00		DESCUNTO	0,0		Despes	AS ALTSS	O,00	'ALUR TO	TAL DO ()	00	OR TOTAL		51US 1.575,8		# T67 1			
ANSPORTADOR 'V	OLUMES TRANS	SPORTADOS													ــــــــــــــــــــــــــــــــــــ				
ME KIZĀOSIKIAI -					9 - Se			CÚDRAGA	iTT	P	LACK DO	VERTULO	LF	[ci	(P) (P?				
ीत स्ट हुंच				-	MUNICIPIO			<u> </u>					LF		SCHIÇÂU	PS (AD	ŲA!,	· T. S'ET. & T	
NSBD SPL	FALECIE		MARCA		NUMERO		_	·			Pesi) Bri	ло			PESO	LEÇE II X	•		
dees no Propi, Tos	SERVICOS		·												ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ				
r · fauls	DEsd Abscute	NIÇÂO EUS FROI	DUTOS - SERVICE	183	NA 34 SH 08044000	<del></del> +	CFOP 10 5102 Ke	(D Q102	101		<del></del>		<del></del>	14,413	14 W 2 3 1	-171	I R SSS IP	1 IMPORT	
ds	Biscoito Casadinh	ø			19021100	010	5102 K	G 2		2,63 4.50	539,15 567,00	0.00	0,00	0,00	0,00		1 1	1	
	Biscosta Dore Umanja Pera				19021100 95051000	. 1	5102 Ko 5102 Ko	· ·			1.430,00 1.435,62	0,00	0,00	0.00	0,00 0,00		1 I	1	
î	Cebolinha Mexerna Potan				07031019		5102 M 5102 K	1	. 1	1,03	17,25	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00 0,0	16.31	
1	Ross a Amanteign	ង			05051000 19022000		5102 P1	- I	i		1 000,0x 2 296,35	0.00	90,0 90,0	0.00 6,00	0.00		1 i	1	
					,	ļ			'				1	ļ				į	
						.											ļi	İ	
-													ł			<	<b>.</b>	1 2	
-							1	1						İ			μΨ°	41	
										١.								1	
				esto du		arv	lcds	prod	ntos.					]					
			£3	esto du	3 08	2	confi	orme	. Lace										
SECULO DO ISSON			fg	TOTAL NO	Cabin	évi	<u>- 40</u>	<u>58∏</u>	1001	iction	TANAN .		~						
-			d	esto qu ram ro eclaraç	aury. Auel	U,U	00				.13.4.	0,0	0	*1	LQR DO I	23()*		0,01	
OPPNANCES COMPLEM	FA.T ADES	<del></del> -		eebous ecisios	<i></i>														
o aprox R5 476 50 fee 5250 CT IX DO DECE	and e RS 1 099,39	Estadual Funto	IBPTES 9613	aC ISENCAO I	CMS NOS	TERMO	S DO A	RTIGO 5,		[*	ESERVAL	X) AU FISI	<b>1</b> 0						
-	11 (70 1070-11-270	- MITATISCA	On	A SEGUNDA			^												
			N.				1)~	nicipal de	daSilv	s			Ber Carre	M S					
-		. i .	ርዕያን ጥ	u)		`	Magarith 1	10.2031C	Educac	141		6	PR	5460 5 M	OF	· /			
		91	0084. (	<i>:</i> 1	5.	Tricis	us Lu	Josofici nicipalde nicipalde	be <sub>W,</sub>			ĺ	(	M					
		<del>_</del>				ACYON	iclp#	200				\{	Ma Z	P			<del>                                     </del>		
						8471.						10	١		, .	_	7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ACEITE PROVISÓRIO ACEITE DEFINITIVO Atesto o recebimento do material constante Material Vistoriado atende as deste documento fiscal: especificações

Ludmila Sales S. Machado

\* PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPEMIRIM

do ano de\_

PROTOCOLO	•
PMINº 28. 039	
23107125	
9	
PROTOCULISTA	]
<del></del>	

	161
PM/ PROTOCOL	-0
FIS P	- / '
SEFIN	/
DATA DA ENTRA	DA

na Secretaria da Prefeitura Municipal

ļ <sub>[</sub>	PROTOCULISTA		DATA DA ENTRADA							
	WOLD JOILDIN		/							
ANEXOS										
ANDAMENTO	DATA	ANDAMEN	NTO DATA							
Governo										
SEFIN										
	<u> </u>									
		<del></del>	<del></del>							
		<del> </del>								
		_								
	<del> </del>									
-										
<del></del>										
	<del></del>									
	<del></del>	<del></del>								
		<del></del>								
<del></del>										
<u> </u>	-	<del></del>								
<del></del>	<del></del>	<del></del>	<del></del>							
<u>-</u> -	<del></del>									
AUTUADO	aos	do mês de								

PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN   PRAISONEMAN	K. र १.मेर रेम न्यांच्या रहन मह	KATIVA DEM AGRICE P	amilianes sul lit	DOES OF PRODE	TOS CONS	TANILS NA	HATOP	SCAL IN	R'ADA AL)	LAEKI							Nº r	54. 100 00 1	 361
COOPERATIVA DOS AGRIC FAMILIARES SUL LIT. DO ES  AV. CORUNEL ANTONIO DUARTE SN  CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO CENTRO			(DENHIFICAÇÃO)	ASSINATURA DE	RECEBEN	IUR								achen Index acc au		\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   CENTRO   C	0.0	C FA	AMILIAR	ES SUL	LIT.	DO I	ES	Di	OCUMENT DE NOT. ELETR D-ENTA	O AUXILI A PISCAL ONICA	IAR CH	IR CNAVE OF ACTION						Name and the second	
CEPT = 29290-000 FONE: 2873371815   FOLHA 1 / 1			AV. CORONE		D DUAI	RTE SN			° 000.0	01.56		15 07	14 6451	1400 0	100 550	0001 0	0015 6	110 001	5.3421
Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Control   Cont	#.[35UL					71815		i				) !.₩₩.	Consulta de nfe.fazonda	autent gov br	odađe m ponal od	pertal : no site	nai kina da Seta	Dia NE∞ 2 Autonz	મહત્મન
COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   COLUMN   C	enda mercado		s			- h-ty-d				- 1			-	-		15 ÀS	10:19		
TO PROVIDE TO STATE AND PRODUCTION OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE ST	82845638	····		INSC	20 (A) (B)	TABUAL BO	SUBST	THIDLT				1.		0001-	.00				
TAPENDER   Marries 00   Tapentirm   Tapen		METENTE									Charter						(har	A TIA PIESA	3.1
Centro   29330-000   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   137072015   1370720		cipal de Itapen	nirim (153)							<u>j</u>		.168/	0001-70						
TAPEMIRM   35296196   ES	raca Domingo:	omingos Jose Martins 00 Itapemirim Centro								29		100							
12-04-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-								,			INSCRIÇAC	) F¥TAU	PUAL .						•
ILLED DU SINOTU   MADRIPUS   MA	***********************				_^				^	^							/		
MAIN PROPERTY   OLD PRICES   OLD	erser ( - 12/0/2015	11 345,45										NI-MI	eri)	EMPEN	ik)		CON	rato -	- "
0,00			(Wat ris milionia	·		Yacer	101.010				Luc :	<u>ــــ</u>		T			_ <u></u> _		
Company	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		AVERA PRI IEMS		0,00	anst NF (	ALUIZO	ou iças	-		ros bo K	MS SUB	ьтіп-ісло	0.	1	r total	ይየጓ ነቱዕ		345.4
### CANDING THE PROPERTY OF SERVICES    STATE FROM CONT.   PROPERTY   PROPERT	U CON DIVERSITY OF A CO.			DESCONIU		1	DESPES	18 AUFSS	ZAIRU				OR TOTAL IA	PS IMPO	5105	i	toin i		
SALE FOR COSTA   9 - Sem Field   100000 ANTT	- 12 CO.70 TATECO **		<u>-</u>		0,0	<u>y</u>	·		0,00		0,0	9_			.575,89	<u>'</u>		11	345.4
STATUS   SATE   MARKA   SATE   SATE   MARKA   SATE   SAT		FULUMES IRANSP	VKIMINUS	<del></del>		FRETE PO	R CONTA		CODIGOA	₹TŢ	771	L'A DO	VECULO	Li-	CN	71 CH			
STATE   STATE   SAME   STATE	-					· · · · ·		ete								····			
Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Process   Proc	14 <b>3</b> 6 L <sup>(c)</sup>					MUNICIPO								Į.h	185	CHICKEL I	ESTADLA		,
Color   Deveração Deveração Deveração Deveração Deveração   Deveração Deveração Deveração Deveração Deveração Deveração   Oscada   Oscad			MA	RCA		NUMERO					PI	ST BRL	по			PESPLI	Þ.JL (E)s		
About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   About   Abou	<del></del>		n Austrice Production	N/ SHOWING		Nr M-Eu	cur l	rs (10) 113	n nros	VALO	R VA	I.OR	IBC	ALC K	VALOR I	VALORIV	ALORIA	doi PTAS	Ans
1902   190   1902   190   1902   1903   14.50   15.67   15.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00	<del></del>	<del> </del>					-		<del></del>	TIME									IMPLATO (14.4
Cebumb								- 1		i	1	1		- 1		L	9.00	UC.O (10.0	tuu f
Metanch Polan  Rosey Amanchigada  1992200 040 5102 PT 405.000 5.67 2296.35 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0		1				08051000	040	5102 K	3 6	74 2,	ı	- 1	· 1	- 1		- 1			272 i 384,3
ROSES AMBRICIONAIS  TESTIDING UND TESTIDING UND TESTIDING UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND					,		l f	1	1		- 1			j		- 1	,		16.1
ALECULO DO ISSON  ALECULO DO ISSON  PERÃO MUNICIPAL  ALECTRO DO ISSON  PERÃO MUNICIPAL  ALECTRO DO ISSON  PERÃO MUNICIPAL  ALECTRO DO ISSON  PERÃO MUNICIPAL  ALECTRO DO ISSON  PROPRIO DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO ISSON  RASE DE CALCULO PO IS	15	Rost a Amantergrada				i	[ ]	1	1		ſ			1	- 1		i	1 :	257.1
ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO DO ISSON  ALCULO	•			. •			-											ŧ .	
ALPUS ADICIONAIS  TESPUTICAL DE SECULO DE SASE DE CALCILO DO ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQU					-			ļ										. !	
ALPUS ADICIONAIS  TESPUTICAVO.  O,00  ALPUS ADICIONAIS  TESPUTICAVO.  O,00  ALPUS ADICIONAIS  TESPUTICAVO.  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  ALPUS ADICIONAIS  TESPUTICAVO.  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00  O,00										'				İ			5	0.1	3
ALPUS ADICIONAIS  TESPUTICAL DE SECULO DE SASE DE CALCILO DO ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQUE CALCILO DE ISAQU																			,
ALP IS ADICIONAIS  TESPUTION OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLICY OF SOLI	· .			عُمدي	o qu	a 08 s	erv	cos	otwa Iptoq	ntoa								!	
ALPHA ADECIONAIS  10 PMA CENT ORDITERENTARES 10 APPLA OR FOLIST AS \$1 099,39 Estadual Fonto IBPT ES 90/30 ISENCAO ICMS NOS TERMOS DO ARTIGO S. 10 APPLA OR FOLISTA DECREO DI 1050-R-2902 NUTA FISCAL REFERENTE A SEGUNDA ENTREGA  10 PAINCIA MODICIO SOFTES da Silva  11 PROFICO COLO  11 PROFICO COLO  12 PAINCIA MODICIO de ILA PEMINIM  SECREBRIA MUNICIPIO de ILA PEMINIM  MUNICIPIO de ILA PEMINIM  MUNICIPIO de ILA PEMINIM  MUNICIPIO DE CREO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PROFICO COLO  10 PR			Y	- faral	m (9	cepid	<del>ია.</del> ეგიქ:	~do	SOLA	1001-			J						
APPS ADICIONAIS  10 PMA, GENERAL ORDERENTARES 10 APPS AN CENT OFFICE AS 1 099,10 Estadual Fonto IBPT ES 90:030' ISENCAO ICMS NOS TERMOS DO ARTIGO S. 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN CENT ORDERENTARES 10 APPS AN C	-	<u> </u>		qec	araç	প্রকন্চ! ব্যক্ত	0,0	00	A.	SE DE CAL	(17.0 PO (	;;Qn	0,00		V (1	JUN DECEM	Priv		0,0
AN ALVANDA PROJECT OR S. J. O. O. J. O. C. J. C. J. C. J. C. J. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. J. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C.		MENTARES		res	ប្រហាធា	wa					Υ	gg B v · ·	Marie Philip						*******
Patricia Manterio Soures da Silva  Patricia Manterio Soures da Silva  Profico Colo  Profico Colo  Nunicipio de Itapembrim  Municipio de Itapembrim	o aprex RS 470,50 h	rderal e R\$ 1 099,30 E	istadust Fonto IBP NOTA FISCAL RE	T ES 90132C IS FERENTE A SE	ENCAO I GUNDA I	CMS NOS ENTREGA	TERMO	S DO AI	RTIGO 5,		RE	)AVR3c	ZU AU FISLTI						
	•		Ø	D				U	1	, cilva				455EE 45	2 M I		•		
	•		J 100	121co) 121co)		D	atricis.	Habi	io soare	Sewic Egncack	ישו מו			PR.C	$\mathcal{I}_{00}$	OLC			
	<del>4 </del>					<u>,</u>	SECIOL	1010 1010	46 /18					<u>io l</u>	A				
11 L1S #							Wau	IUIT.					A	Fis .			-/		

٠,

٦.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ACEITE PROVISÓRIO ACEITE DEFINITIVO

Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:

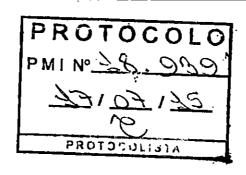
Material Vistoriado atende as especificações

Ass.

Ludmila Sales S. Machado

EMIRIM
<b>DE ITAPEN</b>
APENTOL EGENINGEA

do ano de



	***
PMI	ダイング
Fis P	7. 14
SEFIN	
DATA DA ENTRADA	

<del></del>				
ANEXOS				
ANDAMEN		ATA .	ANDAMENTO	DATA
GOVERN SEFIN	0			,
SRM				
SELIN		,		<u> </u>
		<u></u>		
			<del></del>	
<u> </u>				
			·	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
			<del>-</del>	
			<del>-</del>	
			·	
<u> </u>				
·			<u> </u>	
<u> </u>			·	
<del></del>				
ΔΙΙΤΙ	IADO aos		da maña da	ğ

na Secretaria da Prefeitura Municipal

(१८८) विकास स्टब्स्ट राज्यम् । ।	RAHVA DOM ANIOC FAMILIARE	ISLETT DO HE OF PRODUTOS C	ONSTANIES NA	1 A I CE	ISCAL IN	DICADA AO LA	DGI			<del></del>			N. 70 - 10	hr.,	211
DECEMBERS OF PLANTS	) WENTU	OCAÇÃO E ASSENATURA DO RECI	PBENOR	•					<del></del>			_;		00 001 RIE:	
								(14.4.7	od C Partwo	=====		/\			T 13:11
M <sub>ES</sub>	COOP	ERATIVA DOS	AGRIC	•	1	DAN	_		OZETUTE BUTEC		1111111111111				
O O		JARES SUL LI			Di	DE NOTA I ELETRO	fiscal Nica								
	AV. CO	DRONEL ANTONIO DI CENTRO	UARTE SN			**************************************		11	0714 645	i 4400 (	100 550	0001 000	0015 a	10 000	5 3421
	CEP:	ICONHA - ES CEP: 29280-000 FONE: 2835371815					/ 1	Consulta de autenticulade no pertal nacional da Ne-e www.nfe.fazenda gov br-portal ou no sue da Sefaz Auterizad.							nlora
	ias de terceiros								DE AUTORIZ 02410504	•		15 ÅS	10:19		
682845638		INSCRIÇĂ	OESTADUAL DO	51,057	TRIBET			- 1	cwi 14.645.14	14/0001	-00				
DESTINATÁRIO / RES	METENTE		<del></del>					NP2 CPE							
Prefeitura Muni	cipal de Itapemirim (	153)					1		68/0001-	70			i	PA EMISS 17/201:	\0 5 10·12
	· · ·					o-Distrito O-Distrito			1	се» 29330-і	000			64 5455A 17/2015	
ITAPEMIRIM		1	35296196			ES		SCRRÁDE	STAIRDAL				110KA 1(1-1	0551825 2	1
PATERA DEPLICAT									DADOS DO P						
ni) 94.1 - 12 002018	·								NUMERO	EMPE	41K)		CONTI	ato	
CAECULO DO IMPOS BASE PECALO LO DO R -		O,I	BASE DE C	ALCULO	O EK JON!	-	00 VAL	OR ESS (CM)	s sons marce		,00 VAL	OR FOTAL	C(5 °ko)		345,45
- ATCH DIVERSELE	VALOX DO SEGURO	DESCUNTO 0,00	O,00	DESPES	AS ALFSS		OR TOTAL	_no.en 0,00	NALUS TOTA	L TP25 TASPE			10, N DS	44 4	345,45
RANSPORTADOR "	VOLUMES TRANSPORTADO	9							<u> </u>						
EPAL BAZÁD SOCIAL			FRETE POR			CÓDIGO ANT	ī	FLACA	A DO VERTILD	t.i	נז	(P) (P)			
Material			MUNICIPIO							LF		SCRIÇAO I	ISTADLA	W F= 444.87 As	~ ~~~
JUNSTIDADI	EAECH	MARCA	NUMERO				<del></del>	PESA	PRUTU	<u>_</u>		PESCI	et ins		
MOS DO PRODUTO	S - SERVICOS	^										ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ			
er (astr	ļ	PRODITOS - KERVIÇUS	MOMESH			<u> </u>	VALUR UNITARI	VALI) V TOTA	A DESCTO	B CALC R	VALUE ILMS	VALOR V ICMS 57	(ALIDRA) (PL K)		AL IS
ings (4)	Abacute Biscotto Casadinho		19021100	- 1	5102 Ko 5102 Ko		· ·	1	9,15 U,00	0,00	0,00	0.00	0,00 0,	i 1	(14,30
o a	Hiscorto Doce		19021100	- 1	5102 K		1			90.0 00,0	0.00	0,00	0.00 0.0	- 1	344.50 272 in
ent\$	Laranja Pera		08051000		3102 K		1	1.43:	5,62 0,00	0,00	0,00	0,00	- 1	X1 0,80	3014.3h
6U 6U	Cebolinha Mexenda Pokan		07031019		5102 M		1	1	7,25 0,00	0.00	0.00	0,00		0.00 C	16,37
044	Rosca Amantoigada		19022000	,	5102 P			1	1 1	0,00	0.00 0,00	9.02 9.09	0.00 Q.	, ,	217.00 41.750
- "				*			}		J.,	0.00	0,30		4.50	// V.Smi .	22 :19
- '				.										1 :	/3
<b>.</b> "									:			İ			) 2
	THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND THE PARTY AND TH					اه وغم ما ال	 {08	1							
- "		Atesto decial	4U2 08 8	erv	içds conf	okwa Ibtoga								!	
ALCULO DO ISSON		Y SAYSITI	1969910	u <del>o</del> ≾⇔i	- do	servi	001-	······································				J.			
- "		declar	<sup>g</sup> ça <i>a</i> ob.	U	nn	Kayp	DECALCI	ALU PU INS	•	00	**	FOK DO IZ	21.10		
AINIS AINCIONAIS		respon	<sup>yeş∧e</sup> J.		<u> </u>					<u> </u>					0,00
TORMA, ĈENCOMPLES TID APROX RS 476,50 FC NSISO CLEX DAT DEC	MENTAREN ederal e RS 1 099,39 Estadual F REOD 1090-R-2002 NOTA FE	onto IBPT ES 90132C ISENC	AO ICMS NOS 1	TERMO	JS DO AI	RTIGO 5,		RESE	RVADO AU FIS	w					
el					U	1.	مرايم			نو حد	n A	The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s			
	`	1.0021003			Tybi	ncipal de El	gncec <sub>t</sub> o 971115			083	SIZOC S NV	OLC			
	····		87	Ecco; [Licis	PUS NO.	nicipal de E	ew <sub>itri</sub>			W (	<u>W</u>				
			•	Mur	ICIA.				ļ	FIS.	10		-[		
										Wastin.	SE	FIN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ACEITE PROVISORIO ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:
Em: 16 0 1015 Em 16 0 1015 Ass.

Ass.

Ludmila Sales S. Machado

PROTOCOLO DATA DA ENTRADA PROTOCOLISTA **ANEXOS** ANDAMENTO DATA DATA ANDAMENTO ONESUOD SRM AUTUADO aos\_\_ \_ do mês de\_

na Secretaria da Prefeitura Municip

4~ JU

PRIFITURA NUNCE DE TAPENRIN

do ano de\_\_\_\_

<u>|</u> | <u>|</u>

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Rua Nanciso Pavani, 3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2010 0013 Consulta de autenticidade no portal naci 0 - ENTRADA ne 175 , Galpão 1 São Francisco, Comercial Lider Ltda da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal. 1 - SAÍDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332150023773212 09/07/2015 16:47 [C.N.P.J. no site da Sefaz Autorizadora CEP 29145-440 N.° 000.013.820 Cariacica - ES SÉRIE 1-FOLHA 1/1 Telefone:(27) 3336-3766 09.377.405/0001-INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. 09/07/20 NATUREZA DA OPERAÇÃO CNPJ / CPF 27.174.168/0001-70 DATA DE SAIDA 09/07/20 HORA DE SAIDA INSCRIÇÃO ESTADIVOS DESTINATAS SOCIAL 29330-000 DESTINATAS SOCIAL NONE / BTURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PRES / BORNO JOSÉ MARTINS S/N -BAIRRO CENTRO INSCRIÇÃO ESTADUAL ESTADO ES (28) 3529-6063 VALOR LIQUIDO 1.147,50 DICIPIO TAPEMIRIM VALOR DO DESCONTO VENC IMENTO ATURA/DUPLICATAS NÚMERO VALOR ORIGINAL 1.147,50 VALOR 0,00 MERO DA FATURA VENCIMENTO NÚMERO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13432 VALOR 1.147 OUTRAS DESP. ACESSORIAS VALOR DO IPI VENCIMENTO 1.147,50 BASE CALC. ICMS SUBST VALOR ICMS SUBST. 19/07/2015 VALOR TOTAL DA NOTA NÚMERO 013432/01 0,00 CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. ICMS 940,50 VALOR DO ICMS 0.00 DESCONTO CNPJ / CPF 0,00 PLACA DO VEÍCULO MTW0051 09.377.405/00 VALOR DO SEGURO 0,00 CÓDIGO ANTI ES VALOR DO FRETE FRETE POR CONTA 0,00 INSCRIÇÃO ESTADIAL O 8253330 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS 0-EMITENTE ES NOME / RAZAO SOCIAL COMERCIAL LÍDER LTDA EPP PESO LIQUIDO MUNICIPIO CARIACICA 187 PESO BRUTO 187,000 NUMERO ENDERECO RUA NARCISO PAVANI, VALOR LALI VALOR B.CÁLC. QUANTIDADE 391 ESPÉCIE 101 VALOR SOJAV 1PI DO ICMS 253,50 THAUG. VALOR UND DESC. 43,10 0,00 CFOP LATOT DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CST <u>UNITÁRIO</u> NCM/SH 0,00 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO 30,000 R. 450 KG 5102 000 21069029 117 KG APTI 43,10 0,00 GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual 253,50 0,00 253.50 8,450 157 FONTE IBPT/ES

GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI
Trib Aprox R5 34,10 Federal R5 17,75 Estadual 30,000 5102 KG 000 21069029 0.00 43,10 253,50 0,00 253,50 154 8,450 30.000 5102 KG FORTH IBPT/ES

GELATINA SABOR DE UVA PCT 1 KG APT1

Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual 21069029 000 0,00 0,00 0,00 156 0.00 207,00 60,000 3,450 FORTE IBPT/ES
MACRRAO ESPAGUETE 1KG D'MILLE
MACRRAO ESPAGUETE 1KG D'MILLE
Trib Aprox RS 8,69 Federal RS 14,49 Estadual 5405 KG 19021100 060 0,00 12 30,60 180,00 180,00 0.00 6,000 30,000 KG FONTE IBPT/ES
AMIDO DE MILHO PCT 1 KG MILHENA
Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual 5102 11081200 000 68 Fonte IBPT/ES DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO PREGÃO Nº 0171/2013 RESERVADO AO P18CO PREGAO PMI AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015 ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07/2014 AUTORI2 ATA DE PROTACOLO

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/07/2015 16:47:22 - Lucineia

EMPENHO: EDUCAÇÃ(

1

DATA E HO

<u> 147</u>

Ludmila Sales S. Machado Ludmila Sales S. Machado Ludmila Sales S. Machado THE CHANGE IN ESCAPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEMIRIM ACETTE PROVISORIO ACETTE DEFINITIVO Material Vistoriado atende as especificações Alesino recebimento do material constante do material constanto

## Comercial Lider Ltda



Rua Narciso Pavani, nº 175 , Galpão 1 São Francisco, CEP 29145-440 Cariacica - ES

Telefone:(27) 3336-3766

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

N.° 000.013.820 SÉRIE 1-FOLHA 1/1

3215 0709 3774 0500 0118 Consulta de autenticidade no portal naci da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

LVENDA									arce (	aa Sefaa	z Auto	rizac	dora	
INSCRIC	AO ESTADUAL		_				PROT	በርርስ፤ላ ተቀ ፣						
[ <u>0825</u> ]	33300		NSCRI	CÃO ES	TADUE	I DO CHE	T. TRIBUTA	215002 ARIO	37732	12 09	/07/1	2016	3.0	
DĒSTINA	TÁRIO / REMEMBANAM					m bo subs	T. TRIBUT	ARIO		C.N.	P.J.	2015	Tp:	4_/_
INOME / D	ONTRO COOTES									09	<u>. 377</u>	405	1000	
PREFE	EITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIA										<del></del>	· 405,	<u> </u>	<u>1-</u>
ENDERECO	DE TTAPEMIRIN	1						CNPJ /	CPF			<del></del> _		_
DOMIN	NGOS JOSÉ MARTINS S/N -			BAI	200			_   27.:	174.1	68/000	1 70	DATA	DE EM:	SA.
MUNICIPI	O SOUR MARTINS S/N -			CE	NTR	$^{\circ}$			CEP	007 000	7-10	1 09	/07/	20
ITAPE	MIRIM		FONE	/ FAX	MIK	<u> </u>			2	<u>9330-0</u>	٥٥	DATA	DE SATE	A
	DUPLICATAS	_		1281	353	<u> 29-60</u> 6		TADO INSC	RIÇÃO ES	TADUAL	<u> </u>	09/	<u> </u>	<u> 20</u>
NÚMERO D	A FATUR			120/	7,72	<u>. 3 - 60 6</u>	13 1	<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		HORA :	E SATE	144
13432		DESCONTO			-							ᆚ		
	1.147,50 VALOR BO 1		Y	ALOR 1	rionii	00			<del></del> -	<del></del>				
NÚMERO	VENCIMENTO			4	<u> </u>	U						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
013432	/O1 20 ALOR NOME	RO		VENCI	YENTO						<u> </u>		_	
							VALOR	NÚMER	<u>o</u>	VENO	IMENTO			
BASE DE	DO IMPOSTO  ALC, ICMS VALOR DO ICMS							<u> </u>	_	<u></u>	THENTO			<u>VI.L</u>
I TANSE DE C	OAO DO TOTAL BASE CALC.	m.co ====						<del></del>						
VALOR DO	940,50 VALOR DO ICMS 159,89 BASE CALC. IN	O OO	VALOR	ICMS	SUBS	r. v.	APROX.TRIE	VIEGO.						
TYMON DO	VALOR DO SECURO	0,00			- 0	i. na l	21 =		700.	VALOR TO	TAL DO	S PRODU	TOC	
		^		OUTRA	S DES	P. ACESSO	RIAS VALO	,54(18	<u>, /8%)</u>				7 7 4	-
TRANSPORT	TADOR / VOLUMOS TELES		,00			0.	00	C DO 151	^	VALOR TO	TAL DA	NOTA C	+ - 14	<u> </u>
COME / RA	ZÃO SOCIAL		_	-			<u> </u>		0,00	_i_		WOLK F	1 1 1	7
COMERC	CIAL LÍDER LTDA EPP		F	RETE P	OR CO	NTA T	CÁRCO						<u>1.14</u>	<u> </u>
ENDERECO			_ 1	0-E	MITE	שימואי	CÓDIGO AN		DO VETO	ULOLUE	Tour			<u>,                                     </u>
NUA NA	ARCISO PAVANI, N 175		MU	NICIP:	IO	1115		M′	W005	ES	CNPJ	CPF		ļ. —
A SHOW TO TOWN	ESPECTE					C	DINA			UE TIO	109.3	77.40	<u>5/00</u> 2	11-
	<u> </u>				Ni	MERO	RIACIO			ËS	INSCRI	CAO ES	TACUAL.	
DADOS DOS	PRODUTOS / SERVIÇOS		_		-   '''			PESO BE	UTO		ESO Li	825	<u> 1330</u>	<u>Q</u>
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCESSOR							_	187	<u>', 000 (</u> '	-250 LI(	30 LDO		
<u> </u>	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOR	T	<del></del>				7-2001			187,	<u>, 0(</u>
157	GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI	<u> </u>	1	CFOP	, מאט	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	T =	γ		_	
Į.	Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual	21069029	000	5102	KG	30,000	UNITARIO	TOTAL.	DESC.	B.CALC. DO ICMS	VALOR		ALfo	AL Í
154	Fonte IBPT/ES 77,75 Estadual	ľ	1	1	1	30,000	8,450	253,50	0,00	253,50	_ ICMS	T Ibi	TOMS	70
154	GELATINA SABOR DE MORANGO PCT 1 KG APTI	122000	<del></del>	<del> </del>	L		į į		1	23,511	43,10	0,00	17.0	3,
	Trib Aprox R\$ 34,10 Federal R\$ 17,75 Estadual	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450				!	1	1 .	,
158	GELATINA SABOR DE LEUR		l .	1	1	1	0,430	253,50	0,00	253, 50	43.10	0,00	<del></del>	<u>-</u>
		21069029	000	<del> </del>	<del> </del>		<u></u>				10,40	0,00	17.0	٥,
	Trib Aprox Rs 34,10 Federal Rs 17,75 Estadual		1 000	5102	KG	30,000	8,450	253,50				i	! i	
12	MACARRAO ESPACHETO THE	<u>L</u>	j .	l			1 1	200,00	0,00	253,50	43, 10	0,00	15.0	~
		19021100	060	5405	KG			_ [		Ì		, , ,	! ' '	
68	Fonte IBPT/ES rederal RS 14,49 Estadual			المتاتا	""	60,000	3,450	207,00	0,00	0,00			L i	
00	AMIDO DE MILHO PCT I KG MILHENA	- <del></del>					l l		-, 50	0,00	0,00	0,00	0.00	10,1
	Trib Aprox R\$ 24,21 Federal R\$ 12,60 Estadual	11081200	000	5102	KG	30,000	6,000	<del></del>		j	Í			- '
	FORCE IBPTYES						0,000	180,00	0,00	180,00	30,60	0,00	أجيا	
٠,							ľ	- 1	ı	1	,,,,,,	47.00	17.0	0.C
					ľ	!	1	J	- 1	- 1	ľ			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO PREGÃO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015 ATA DE REGISTRO DE PRECOS 07/2014 EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015

Acoro

RESERVADO AO FISCO

16:21.01

Secretária Municipal de Educação Mnuicibio de lisbawiriw

PREFEITURA MUNIC ACEITE PROVISÓRIO	IPAL DE ITAPEMIRIM ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:	Material Vistoriado atende as específicações
Em: Signal K	Em JSOFLOS Ass.

Ludmila Sales S. Machado MATRICULA 209984-01 

#### Comercial Lider Ltda

Rua Narciso Pavani, nº 175 , Galpão 1 São Francisco, CEP 29145-440 Cariacica - ES

Telefone: (27) 3336-3766

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 71scal 0 - ENTRADA 1

N.° 000.013.822 SÉRIE 1-FOLHA 1/1

3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0138 2210 0613 s Consulta de autenticidade no portal nacio da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ( no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA	DA OPERAÇÃO		SE	KIE	1-1	OLHA:	1/1		no	site d	a Sefa:	ua go	/.br/p	orta	al d
VENDA	O ESTADUAL						1	ROTOCOL	.O DE X	MARKET -					
<u>08253</u>	3300	I	NSCRI	CÃO ES	TADU	L DO SUB	ST TOTAL	3321	<u> 5002</u>	37735	73 09.	/07/2	015	16.	1 a
DESTINAT	ÁRIO / REMETENTE		<u>-</u>					BUTARIO			C.N.	P.J. . 377.	<del></del>		72
INOME / RE	1710 SOCIAL										109	<u>.3//.</u>	405/	<u>′000</u>	1-
ENDERECO	ITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIN	1							CNPJ /	CPF			DATA I	NC 7111	2.0
DOMING	GOS JOSÉ MARTING G/M			BAI					27.1	74.16	8/000	<u>1-</u> 70	09	<u>′07/</u>	20
HUNICIPIO ITAPEI			FONE	/ FAX	NTR	0				CEP 2	330-0	00	DATA [	E SAY	Sia
FATURA/DI	UPLICATAS		LOWE	(28)	35:	<u>29-60</u> 6		ESTADO	INSCI	IIÇÃO EST	TADUAL	00	HORA D	07/	<u>20</u>
NUMERO DA	Famura							<u>ES</u>	<u> </u>					c sai	₽A.
13434	VALOR ORIGINAL VALOR DO 2.584,50 0.00	DESCONTO		ALOR	riour	DO									
NUMERO	VENCIMENTO			2.58	4,	0									
013434/	01 19/07/2015 2.584,50	RO		VENCI	MENTO		VA	LOR	<u>N</u> ÚMERO						
CÁLCULO D	O IMPOSTO			_				<u></u>	MORE	2	VEN	IMENTO			<u>VAI</u>
BASE DE CA	(v.c	(7) (A) (A)													
VALOR DO F	322.07	0,00	VALOR	ICHS			APROX.	TRIBUTO	<del></del>		UNI OD O				
	O OO DESCONTO			OUTRA	S DEC	P. ACESSO		<i>C A</i> ¬ ·	7 / 4	<u>, 98</u> %)	VALOR TO	OTAL DOS	FRODU	tos	<u> </u>
TRANSPORT	ADOR / VOLUMES TRANSPORTED	0,	00		w Des	O.	00	ALOR DO	IPI		VALOR TO	OTAL DA	NOTA =	2.58	54,
							00			0,00	<u> </u>			2.5 <sub>8</sub>	34.
ENDERECO	IAL LÍDER LTDA EPP		5.1	ETE P	OR CC	ATA	CÓDIGO	ANTT	PLACE	DO VEIC	/(IZ A ]	<del>,</del>			
RUA NA	RCISO PAVANI, N 175		ML	NICIP	MITI	ENTE			<u>M</u> i	<u>W005</u>	L ES	CNPJ	CPF	~	
						C	ARIA	מחדר			UE	INSCRI	77.40	PARKING	
3700 700	291				N	UMERO			PESO BR	UTO	<u>l Eş</u>	1 (	J825.	3330	iÓ
CODICO	PRODUTOS / SERVIÇOS									180	000	PESO LI	00100		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOR	PUND	T 011111					7 3 0 0			<u> 180</u>	<u>, 0</u>
157	GELATINA SABOR DE LIMAO PCT 1 KG APTI	2100000				CUANT.	VALC UNITÁ	•	ALOR	VALOR	B.CÁLC.	VALOR	VALOR	NI fo	
	Fonce TRPT/FG	21069029	000	5102	KG	70,000			OTAL 591,50	DESC.	DO ICMS	ICMS	1 TPT	ICMS	, AL
154	GELATINA SABOR DE MORTURA	0.000	<u> </u>	<u> </u>			1	1		3,00	391,50	100,56	0.00	17.0	,
	Trib Aprox R\$ 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual	21069029	000	5102	KG	70,000	8,	450	591,50	0,00	501			!	;
158	GELATINA SABOD OF THE	1000000	L			ľ		- 1		3,00	591,50	105, 28	3,00	17.0	7.
	Trib Aprox RS 79,56 Federal R\$ 41,41 Estadual	21069029	000	5102	KG	70,000	8,4	150	591, 50,	0,00		<b></b>		i	
12	MACARRAO ESPACHETE ANG PARIS	<del> </del>		<u>L</u>		l		1		0,00	291.50	100,56	0,06	17.C	n,
1	Trib Aprox R\$ 28,98 Federal R\$ 48,30 Estadual	19021100	060	5405	KG	200,000	3,4	150	590, 00	0,00			<u> </u>		
68	AMIDO DE MILHO PCT 1 NG MELLEN	<u> </u>	<u>L</u>		1		i	-	, ••	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	7
	Trib Aprox R\$ 16,14 Federal R\$ 8,40 Estadual	11081200	000	5102	KG	20,000	6.0	00	20,00	0,00			_		Ì
1	Tonce 18F1/ES			1			1		,20,00	0,00	120,00	20,40	0,00	17,0	3,
							i	-		- 1	1	- 1	j		1
		[ ]						- 1	- 1	- 1	[	\ \	į	•	ì
		!			<u> </u>			i	1		ŀ	ŀ		Ť	į .
:									l		ľ	İ	į		
. 1							l	- [		.	ŀ	-	į	:	
Ī		ļ		1		i					-		- 1	İ	
_ [				1		]		1		1	-		!	i	,
·			- 1	1		j		1	-			-	-	I	
1		- 1	}	1				1		- 1	ļ	J	ļ	į	•
		- 1		- 1				1		i	1	- 1		-	٠.
-		ļ	-			- 1			1		j	ł	- }	- !	
						1				·		ļ	ļ	!	•
Í	1	1	- 1					1			į	- 1	j	i	,

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO PREGÃO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015 EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

PROTOCOLO

RESERVADO AO FISCO

Mec 25 40

Particis Montello Source de Educação

Particis Montello Source de Educação

Particis Montello Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de Source de So

PREFEITURA MUNIC ACEITE PROVISÓRIO	IPAL DE ITAPEMIRIM ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recepimento do material constante deste do cumento fiscal:	Material Vistoriado atende as especificações
Em: \$5 AD ACK	Em 15 07005 Ass. 4

Ludmila Sales S. Machado Matricula 209984-01

9.00

# Comercial Lider Ltda

Rua Narciso Pavani, nº 175 , Galpão 1 São Francisco, CEP 29145-440 Cariacica - ES

Telefone: (27) 3336-3766

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica iscal \_\_\_ 0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA N.° 000.013.821

SÉRIE 1-FOLHA 1/1

3215 0709 3774 0500 0118 5500 1000 0136 2110 0513 Consulta de autenticidade no portal nacio da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal (

NATUREZA	DA OPERAÇÃO			SE	RIE	1~F	OLHA 1	/1	no.	Sita A	a Sefaz	da gov	.br/p	ortal o
LYENDA								PROTO	COLO DE E					
08253	ESTADUAL 3300		Tri	NSCRIC	ÃO ES1	TADUA	I DO CUDO	332 T. TRIBUTÁI	15002	37733.	AO DE 1150 50 097	/07/2	Λ15	16.47
DESTINAT	RIO / REMETENTE	<del></del>					P 10 2082	T. TRIBUTÁ	RIO					
INOME / RA	280 COCYR*	<del></del>							<del></del>		109	<u>.377.</u>	<u>405/</u>	0001-
ENDERECO	TURA MUNICIPAL	DE ITAPEMIRI	<u>M</u>		•				CNPJ /	CPF			Total P	
DOMING	SOS JOSÉ MARTINO	S/N -			BAIR				<u> </u>	74.16	8/000	<del>1-7</del> 0	09/	07/.20
MUNICIPIO ITAPEM				FONE	CEN	<u>VTR</u>				CEP	330-0	00	DATA D	E SALLA
FATURA/DU				TORE	(28)	352	9-606	3 E	ADO INSCR	IÇÃO EST	ADUAL	90	HORA D	07/20 E SAIGA
NÚMERO DA	FATURA VALOR ORIGIN	VAI.			_			<u> </u>	<u>ə  </u>					
1.3433	1.147,5	0,00	DESCONTO	V.	ALOR L	tour	0							
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR NO			. 14		<u>U</u>		<del>,</del> .					
013433/	01 19/07/2015	1.147,50	MERO	:	<u>VENCIM</u>	ENTO		VALOR	NÚMERO		Unio			<del></del>
CALCULO D	O IMPOSTO									•	VENC	IMENTO		<u>VA</u> :
BASE DE CA	LC. ICMS VALOR DO ICMS	59.89 BASE CALC.	ICMS SUBST	VAT OR					<del></del>		<del></del>			
VALOR DO F	940,50 13		0.001			0	. 001	APROX.TRIB	F 4 1 1 A		VALOR TO	TAL TOS	PRODUC	
L	_ 0,00	0 001	-	00	OUTRAS	S DES	P. ACESSÓ	RIAS VALOR	54 (18	<u>,78%)</u>	1		1	1 747
NOME / RAZ	ADOR / VOLUMES TRANSPO	RTADOS		00			0,	00		0,00	VALOR TO	TAL LA	NOTA FI	(SCA:
LCOMERC	IAL LÍDER LTDA E	ממי		FF	ETE PO	OR COL	NTA T				<u> </u>		<del>!</del>	<u>. 147,</u>
					_0~E	MITE	NTE	CODIGO ANT	1 1 - 1 - 1	DO VEIC		CNPJ /	CPF.	
QUANTIDADE	RCISO PAVANI, N			HU	NICIPI	10				W0051	L ES	09.3	77.40	<u>5/00</u> 01-
<u> </u>	91	MARCA				N	MERO	RIACIO			É\$	INSCRI	CAO EST	33300
DADOS DOS	PRODUTOS / SERVIÇOS	<del></del>						_	PESO BE		000	PESO LIC	00110	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRO	DUTO / SERVICO	исм/вн	T	<del></del>					100	000			180,0
157	GELATINA SAROR DE TAMAS			CST	CFOP	, OND	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR	B.CÁLC.	VALOR		
•	Trib Aprox R\$ 34,10 Feder Fonte IBPT/ES	PCT 1 KG APTI al R\$ 17,75 Estadual	21069029	000	5102	KG	30,000	UNITÁRIO 8,450	TOTAL 253,50	DESC.	DO ICMS	ICMS	IPI	ALÍQ AL ICMS I
154	GELATINA SABOD DE MODENIE		_ [			}		' ' '	200,00	0,00	253,50	43,10	0,00	17,0 5
	Trib Aprox R\$ 34,10 Federa Fonte IBPT/ES	al R\$ 17,75 Estadual	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	<b>25</b> 3,50	0,00		ļ		
158	GELATINA SABOR DE INTE	<del></del>	_ 1	L			ł	1	140,00	0,00	253,50	43,10	0,00	1,5
	Trib Aprox R\$ 34,10 Feder: Fonte IBPT/ES	al R\$ 17,75 Estadual	21069029	000	5102	KG	30,000	8,450	253,50	0.00	253,50	<del> </del>		<u>L</u> _
12	MACARRAO ESPAGUETE AVE D	MILLE	10000	L				ļ	•	1,700	233, 30	43,10	0,00	17.0 3.
	Trib Aprox R\$ 8,69 Federal Fonte IBPT/ES	l R\$ 14,49 Estadual	19021100	060	5405	KG	60,000	3,450	207,00	0,00	0,00			<u> </u>
68	AMIDO DE MILHO POR 1 MO	MILHENA	1100100		<u> </u>					3,40	0,00	0,00	0,00	0.00 0.
	Trib Aprox R\$ 24,21 Federa Fonte IBPT/ES	il R\$ 12,60 Estadual	11081200	000	5102	KG	30,000	6,000	180,00	0,00	180,00			
	1011,20				i i			1		3,33	100,00	30, 60	0,00	17,0 0,
j							ľ						j	
ŀ							1					ļ	ł	!
							ŀ		ł	- 1	1	ļ	i	
-								İ		į	į	-	İ	
					' j			- 1	į			į		.
!					ا ا	ŀ	- 1	1	1	į	i	i	!	
- j					- 1	- 1	- 1		- 1	- 1	į	1		Í
-			1		- 1		1	1	1	- 1	İ	i	i	
j			1 1	ľ		- 1	[		ŀ	ĺ	}	1	i	
			1			- 1	ſ			ا. م	1	- 1	j	i i
- 1			1	I		- 1		[	l.		, 1	ĺ	j	į.
[			1	ŀ	ľ	- 1	ľ	- 1	. [.	37.75	Alley St.	_	!	
r				1	- 1	- 1			1.	- 1	. 10	.a	:	í

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO PREGÃO Nº 0171/2013

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 652/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014

EMPENHOS 0843,0844 E 0845/2015

PROTOCOLO

RESERVADO AO FISCO

. Jac 77 - C)

ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação
ratricia Monicipal de Educação

et Holelorma s

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/07/2015 16:48:00 ~ Lucineia

ASS. ASS.
-----------

Ludmila Sales S. Machado MATRICULA 209984-01

		•	
E-MAIL ENCAMIN	NHADO PEL	•	AS
	EMPRESAS		
•			
•			

₹

.

De:

"Jéssica Pontes" < jeh.pontes@hotmail.com>

Data:

quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49

Para: Anexar: <comercial@dcentrosul.com.br>
- DISTRIBUIDORA CENTRO SUI.pdf

Assunto:

**PEDIDO** 

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

De:

"Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com> terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01 <comercial@dcentrosul.com.br> MERENDA CENTRO SUL 2.pdf PEDIDO DE MERENDA

Data:

Para:

Anexar:

Assunto:

Boa tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

31,	AGO. 2015	Kro	OTOCOLO OF OEFIN DA ENTRADA
ANEXOS			
31/02			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
SEMME			
SRM			
SEFIN			
<del></del>			
	<del></del>		<del> </del>
	-		·
	<del> </del>		
		<u> </u>	<u> </u>
·	<del></del>		<u> </u>
		<u> </u>	
			<del> </del>
			<del></del>
		·	

do mês de

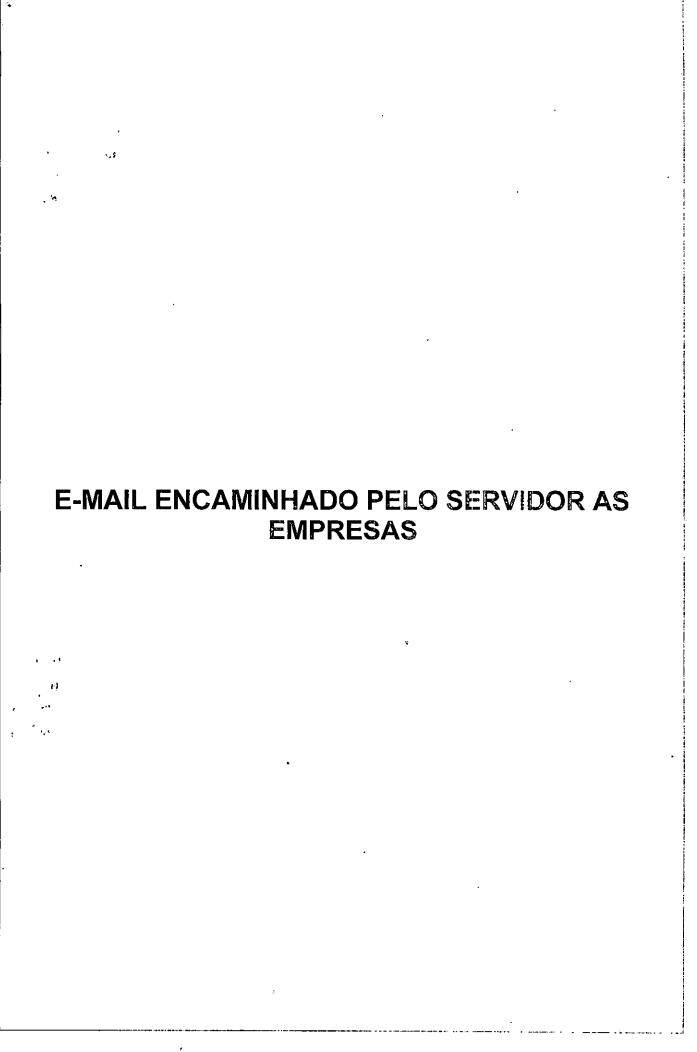
AUTUADO aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ACEITE PROVISÓRIO ACEITE DEFINITIVO

Alesto o recebimento do material constante deste documento

Material Vistoriado atende as especificações

Ludmila Sales S. Machado MATRICULA 209984-01



De:

"Jessica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com> quinta-feira, 18 de junho de 2015 10:49

Data:

Para:

**PEDIDO** 

Anexar: Assunto: <comercial@dcentrosul.com.br>
- DISTRIBUIDORA CENTRO SUI.pdf

Bom dia,

Segue em anexo os pedidos referente ao mês de Junho do Pregão Presencial nº 013/2015. Ressalto que os Empenhos e as Autorizações de Fornecimento serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro Chefe de Divisão Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

De:

"Jéssica Pontes" <jeh.pontes@hotmail.com> terça-feira, 19 de maio de 2015 17:01

Data:

Para:

<comercial@dcentrosul.com.br>
MERENDA CENTRO SUL 2.pdf

Anexar: Assunto:

PEDIDO DE MERENDA

Boa tarde,

Conforme conversa por telefone, segue em anexo o pedido para de merenda.

Ressalto que já foi solicitado a Autorização de Fornecimento, mas o responsável está de atestado médico.

Atenciosamente,

Jéssica Pontes da Cunha Ribeiro

•			
; ;	PAL	-• . •,	
(			
1	RA ML		
		Y E U	\ = U
	REFEIT	2	כ ח
A.			ND624
を回る	*		WYF KID FGA

	TO(	172	9]	Fis_	P M OTOCOLO OLO OLO OLO OLO OLO OLO OLO OLO OL
ANEXOS		<del></del> -			
ANDAMENTO	DA	TA	ANE	DAMENTO	DATA
gonerro	-	_		· -	
SEFIN	<del></del>		<u> </u>	<del>- ·</del>	
SCHIN	<del></del>				
			-		
			_	<u></u> -	
-				<del></del>	
·		<del></del>			
				<del></del> -	
		•			
	-				
			· <u>-</u>	_	
			_		
		<u> </u>			
				_	
			<u> </u>		,,
					ជំ
	_				
				-	
<del></del>					
			-		
· ·		<del></del> -			
		. :		·	
		<i>i</i>			1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
			· ·	\ 	
AUTUADO aos	<u> </u>		do mês	s de	
do ano de			no Coo	rotoria da Drofo	it

parameters!	KATINA DIIN AVRILLEA	MILIAKÉS SUL	EIT DA) ES US PRODETO	DS CONS	TANTES NA	NOIA	PISCAL IN	DICADA AO	LASKI			<del></del> -				Vio	00.00	1 561
PATENT APPROPRIATE AL		DENTIFICAL.	ÅO E ASSINATURA DO R	RELEBUI	N/A												SÉRIE	
A		OODED	ATIMA DO	20 A	CDI	~	Υ	DA	NFE	ľ	ONTROLE	Diffisco	 18:111(1)1				ilminaca	ELE JA. Migre
O O			LATIVA DO LRES SUL I				ľ		ONICA									
	,	AV. CORO	NEL ANTONIO CENTRO	DUA	RTE SN			0-641 1-540 000.0°	k (		HAVE DE 3215 07		1 <b>440</b> 0 (	100 55	00 1000	0015	611000	105 3421
#.MESUL	Market and to hope of the last	CEP: 292	1CONHA - ES 180-000 FONE: 2		71815		1	ÉRIE 1 OLHA			www.	Consulta nfe.fozon	de autent da gov b	culade portal	nci portal	nacion r da Ser	al da NE- las Autori	य इस्तिक्ष
Venda mercador Serica internacional		<u> </u>	Yuero	win re	TADUAL DO	L CL DO	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7			ı	50024	AUTORIZA 105048	•		015 ÅS	10:1	9	
g×2×45638										_	14.	645.14	4/0001	-00				
DESTINATÁRIO - RES NAME KAZADNOCIAL	METENTE									Chips C	71					(DA	TA DA EM	ss/0
Prefeitura Muni	cipal de Itapem	irim (153)	)				Y			27.17	4.168/	0001-7				13	/07/20	15 10-12
Praca Domingos	s Jose Martins (	0 Itapemi	rim				Cen	RO-DISTRUIC ILTO	,			l l	te 19330-(	000			tada 580 8/07/20	
nescina ITAPEMIRIM				1	96196				es Es	inscru	YOFRIA	DUAL					R5 (15 SAU 1-12	25
PATURA DEPLICAT 00956/1 12:08:2015					<del></del>		_				DAD	NOS DO PI	ENTEN	)K)		co	NIKATO	
CALCULO DO IMPOS											<u></u>	···				<u> </u>		
BAM OF CATTOFOR	0,00	VALOR DO ICY		0,00	BASE OF C				0.00			BSTITLIÇÃ:	0	,00	Afol sev		1.	1.345,45
GOR DOLFRETE	0,00	0,0	DESCONTO	0,0	1	DESTE	5A8 ALFS	0,00	ALOR TO		,00	.OF TOTAL		.575,8	1	* 101 11	1	1.345.45
NATE BAZÃO SOCIAL	OLONIA TRANSFE	-KIADO3			FRETE PO			CÓDIGO AL	NTT	<sub>1</sub>	LACA DO	VERTULO	L.J	\r	NPJ (PF			
r Sag Re "G					9 - Se		rete	<u>.                                    </u>	·				L)		NSCHIC ALI	ISIAD.	A'	NAGRAMMENTAL AND
JC 18TiD <ec< td=""><td>EREUE</td><td></td><td>MARCA</td><td></td><td>NUNIERO</td><td></td><td></td><td></td><td>·<u> </u></td><td></td><td>PESC DAI</td><td>เรีย</td><td></td><td></td><td>PENCI</td><td>en Ka</td><td></td><td></td></ec<>	EREUE		MARCA		NUNIERO				· <u> </u>		PESC DAI	เรีย			PENCI	en Ka		
SDOS DO PRODUTO	S · SERVIÇOS			لـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	Ĺ										_ـــــــــــــــــــــــــــــــــــــ			<del></del>
cr-facti		ĀU DAN PROD	(LLO2 · PEBAKLIR		жиен		<del></del>		POSITA		FALSIR LATEL	DESCTO E	CALC K	VALUE ILMS	VALUE ROMS ST	VALUE .	Actoratia KMS (Pi	Si ALOR BIFFNIO
nsts	Abicute Biscoite Casadinho				08044000 19021100	ļ	5102 K 5102 K			2,63   4.50	539,15 3 567,00	0.00	0.00 0.06	0,00 0,00	0.00	- 1	0,00 0,00	1
ee el junis	Bricoito Doce Laranja Pera				19021100 08051000	L .	5102 K	1	1	9.00 2,13	2 430,00 1.435,62	0,00	0.00	9.00 m,0	0,00		83,00 0,08 93,01 00.0	i
1030	Cebolinhs				07031019	040	5102 N	de '	7.5	1,03	77,25	0.00	0.00	0.00	! (	0,00	0.00 0.01	16.37
1943	Mexerica Pokan Rossa Amanteigada				08051000 19022000	ŀ	5102 K 5102 F		- L	2,10 5,67	1 000,08 2 296,35	0,00	0.00 0.09	9.00 0.00	0.00		0.00 (0.00 0.00 (0.00	a
*														•			1	
- '										.			ŀ				• ;	1 n 2
-			•														) (P.,	1,0
			)[286]. 					ietoq	utos	.								1
• •	   		n tasil	o qu	9 05	61/	LUU(	orma		<b>]</b> .							ŧ	
ALCULO DO ISSON		~~~	intall	ı ro	COPIO	<del>05</del>	- de	39TV	1001						· · · · · ·			
iną picál municipál			jesp Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Na Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Narok Na Narok Narok Narok Narok Na Narok Na Na Narok Na Na Na Na Na Na Na Na Na Na Na Na Na	, rec	∄ovol ável	U	,00	f.4	ISP DE CA	1CTTO!	o issosi	0,0	00	ν.	SLUK DAT	1211		(B),(J)
PADOS ADICIONAIS PARMAÇÕES COMPLE	MENTAREN		resp	Ona	C					<sub>Y</sub>	nmorativa	DO AU FINE						
Inn aprox R5476,90 Fe N5180 CLIX DO DEC	rderal e RS 1 099,39 Er	nadaal Fonte SUTA FISCAL	IBPT ES 96B2C ISE REFERENTE A SEG	NCAO I UNDA I	CMS NOS ENTREGA	TERM	DS DO A	RTIGO 5,			ACTER VA	DO NO PISE	.11					
4			(D)	,			U	1	r cilv				No Section 1	5 M	- Contraction	<b>A</b>		
-			(C) (C)			معلى	Many	incipal de lite	Egncad	lm m		Å	PR	ر د	COL		<b>\</b>	
		<del></del>				Secre Strice	Mend	nicipal de Unicipal de Ode Ita	be <sub>iii.,</sub>				Mo (	が				<del></del>
					·	Mu	UICIA.					ŧ,	Fis.	7	<u></u>	-/	!	
-													Best St.	SE	FIN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
ACEITE PROVISORIO ACEITE DEFINITIVO
Atesto o recebimento do material constante deste documento fiscal:
Em: 16 0 2015 Em 16 0 2015
Ass. Ass.

Ludmila Sales S. Machado